



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 50

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		46
Poder Executivo.....	1	27	46
Casa Civil.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	29	46
Secretaria de Estado de Economia.....	4	32	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	33	47
Secretaria de Estado de Educação.....	8	37	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	40	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	43	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	44	52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			52
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	53
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		44	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			53
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	17	44	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18		54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	44	54
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			55
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	44	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			55
Secretaria de Estado de Trabalho.....	23	45	
Controladoria Geral.....	23	45	
Defensoria Pública.....		45	
Procuradoria-Geral.....			55
Tribunal de Contas.....	23		
Ineditorial.....			55

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA

##### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

##### DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 12 de março de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00003584/2021-80 Interessado: CLIVAC - CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R\$ 843,66 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 2.725.

Processo: 00001-00003785/2021-87 Interessado: AME - ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA EPP, valor R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº 1.983.

Processo: 00001-00001092/2021-50 Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, valor R\$ 2.530,10 (dois mil quinhentos e trinta reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº 3.379.

Processo: 00001-00003679/2021-01 Interessado: INEO - INSTITUTO EM EXCELENÇA ODONTOLÓGICA LTDA, valor R\$ 4.956,21 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 1.543.

Processo: 00001-00004139/2021-37 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 475,94 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 11.179.

Processo: 00001-00004137/2021-48 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 1.620,95 (um mil seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 11.323.

Processo: 00001-00004138/2021-92 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 6.155,90 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente à nota fiscal nº 10.361.

Processo: 00001-00004167/2021-54 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 59.398,11 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 11.398.

Processo: 00001-00004170/2021-78 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 17.381,28 (dezesete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), referente à nota fiscal nº 11.397.

Processo: 00001-00004166/2021-18 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 8.495,42 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 11.396.

Processo: 00001-00004154/2021-85 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 8.521,53 (oito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 11.319.

Processo: 00001-00004228/2021-83 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 3.762,52 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 11.404.

Processo: 00001-00004141/2021-14 Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A., valor R\$ 3.319,25 (três mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 11.320.

Processo: 00001-00023182/2020-11 Interessado: LÍDER MEDICAMENTOS, valor R\$ 13.564,75 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente às notas fiscais nº 1.371, 1.414, 1.381 e 1.382.

Processo: 00001-00001598/2021-69 Interessado: INSTITUTO BRASILENSE DE ECOGRAFIA LTDA., valor R\$ 220,42 (duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 5.333.

Processo: 001-000030/2019 - volume 379 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF, valor R\$ 2082,40 (dois mil oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 169.010.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.814, DE 15 DE MARÇO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre a observância, pelas unidades de saúde do Distrito Federal, do Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, instituído pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, no tocante às salas de descanso para enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as unidades de saúde pública e privada do Distrito Federal obrigadas a cumprir o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, instituído pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, no tocante às salas de descanso para enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Art. 2º Nos termos do Regulamento Técnico referido no art. 1º, as unidades de saúde pública e privada do Distrito Federal que realizam atendimentos de urgência e emergência são obrigadas a disponibilizar aos profissionais de enfermagem de que trata a Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, sala de descanso dotada de sanitários e chuveiros.

Art. 3º Nos termos do art. 59-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o horário de trabalho de 12 horas seguidas por 36 horas ininterruptas de descanso não exclui o intervalo para repouso de 1 hora previsto no art. 71, caput, da CLT.  
 Art. 4º As unidades de saúde já em funcionamento quando da entrada em vigor desta Lei têm o prazo de 180 dias para adotarem as medidas necessárias ao seu cumprimento.  
 Art. 5º O descumprimento desta Lei pelas unidades de saúde de urgência e emergência implica a sanção de multa mensal de R\$ 10.000,00, enquanto não forem adotadas as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.  
 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.885, de 6 de junho de 2017.

Brasília, 15 de março de 2021.  
 132º da República e 61º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**DECRETO Nº 41.902, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 302.572,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00142-00000037/2021-29 e 00060-00120234/2021-91, DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 302.572,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.  
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2021  
 132º da República e 61º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						38.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018641 0012 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	38.000	38.000
2021AC00089 TOTAL						38.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						264.572
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	264.572	264.572
2021AC00089 TOTAL						264.572

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						38.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018485 0030 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.91.39	0	100	38.000	38.000
2021AC00089 TOTAL						38.000

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						264.572
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 021115 0003 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES-DISTRITO FEDERAL	99	45.90.61	0	100	264.572	264.572
2021AC00089 TOTAL						264.572

**DECRETO Nº 41.903, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04000-00000742/2020-75, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.
- Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos listados no Anexo I.
- Art. 3º Ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2021  
 132º da República e 61º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

**IBANEIS ROCHA**  
 Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
 Vice-Governador

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
 Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.903, de 15 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00002544); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH B1400239) - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - ASSESSORIA DE PROJETOS E INTERAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 05500356) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 02803613).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.903, de 15 de março de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, CC-04, 01.

### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO SECEX Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 340.126,28 (trezentos e quarenta mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso I da Resolução Conselho nº 003/2020, e

Considerando o art. 43, do §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 340.126,28 (trezentos e quarenta mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), conforme Quadro II que acompanha esta resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é proveniente do excesso de arrecadação caracterizado no inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante do Quadro I desta resolução.

§2º O crédito orçamentário tem por justificativa atender a compra compartilhada de medicamentos, conforme Contrato de Rateio nº 01/2021 celebrado entre o BrC e o Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

QUADRO I - DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		
Receitas Correntes		
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	1.7.2.8.04.1.1.03.00.00	Valor
Transferência de Estados a Consórcios Públicos - Estado de Mato Grosso	1.7.2.8.04.1.1.03.04.00	340.126,28
Mato Grosso - Grupo 1B CEAF (Portaria MS 1554/2013) com Recursos Próprios	1.7.2.8.04.1.1.03.04.22	340.126,28
<b>TOTAL</b>		<b>340.126,28</b>

QUADRO II - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO: 01 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central			
UNIDADE: 001 - Secretaria Executiva			
Programa de Trabalho	Descrição da Ação	Natureza	Fonte 152
10   122   0009   2023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	340.126,28
<b>TOTAL</b>			<b>340.126,28</b>

MARCUS VINICIUS BRITTO

Secretário-Executivo do BrC

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA, em BRASÍLIA - DF, aos 11 dias do mês de março de 2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Anula os procedimentos realizados no Edital de Convocação nº 02/2018-Secid/DF, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação de Seleção Pública de Pessoas Físicas (criada pela Portaria nº 77, de 2 de agosto de 2018 - Secretaria de Estado das Cidades e posteriormente alterada pela Portaria nº 14, de 18 de março de 2019 - Casa Civil) para a outorga de Termo de Cessão de Uso de 108 (cento e oito) boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 49, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Anular os procedimentos realizados no Edital de Convocação nº 02/2018 - SECID/DF, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação de Seleção Pública de Pessoas Físicas (criada pela Portaria nº 77, de 2 de agosto de 2018 - Secretaria de Estado das Cidades e posteriormente alterada pela Portaria nº 14, de 18 de março de 2019 - Casa Civil) para a outorga de Termo de Cessão de Uso de 108 (cento e oito) boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, Processo nº 00394-00009485/2018-67, em atendimento às Notas Técnicas nº 01/2021 e 05/2021 emitidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 14, de 18 de março de 2019 - Casa Civil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, artigo 3º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º Cassar a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 65/2013 referente ao uso de área pública, localizado no Setor de Recreação Pública Sul, Parque da Cidade Sarah Kubitschek, Estacionamento 10, com área de 36m², em nome de JORGE MATIAS FREIRE FILHO, CPF nº 150.\*\*\*-04, Processo Administrativo SEI-GDF nº 0362-004869/2013, por infringência ao artigo 11, inciso XII, Lei Distrital 4.954/12 e Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, art. 155, §3º.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas ocupadas por Bancas de Jornais e Revistas no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, de acordo com a tabela abaixo, conforme Decreto 16.071 de 22/11/1994.

## TABELA PREÇO PÚBLICO BANCAS DE JORNAL E REVISTAS - BANCAS

## PERMANENTES

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
R\$ 4,49	R\$4,79	R\$ 5,11	R\$ 5,43	R\$ 5,81	R\$ 6,51	R\$ 7,00	R\$7,15	R\$ 7,41	R\$ 7,48	R\$ 7,98

## TABELA PREÇO PÚBLICO BANCAS DE JORNAL E REVISTAS - BANCAS

## PROVISÓRIAS

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
R\$ 2,24	R\$ 2,39	R\$ 2,55	R\$ 2,71	R\$ 2,90	R\$ 3,25	R\$ 3,50	R\$ 3,57	R\$ 3,70	R\$ 3,74	R\$ 3,99

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia 03/03/2021, os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 00054-00060780/2018-95, designada pela Ordem de Serviço nº 15, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 4.

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:  
 Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 06, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, 19/01/2021, página 47, para apurar possível ocorrência de ato de improbidade, conforme descrito no Pronunciamento nº 21/2020 (50591393) do Processo SEI nº 00145-0000475/2019-98, alusivo à análise do Processo SEI nº 145.000.218/2017.  
 Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:  
 Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Ordem de Serviço nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF Nº 25 de 05/02/2021, página 43, que designou a Comissão de Sindicância, para apurar a não localização dos bens patrimoniais.  
 Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 07 de março de 2021.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:  
 Art. 1º Os diversos setores da Administração Regional do Jardim Botânico e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF.  
 Parágrafo único. A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao SIGO/DF, visando consagrar a prioridade prevista no Decreto nº 39.723/2019.  
 Art. 2º Determinar o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da manifestação junto ao SIGO/DF, para informar ao manifestante as primeiras providências adotadas.  
 Art. 3º Determinar o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do registro da manifestação junto ao SIGO/DF, para informar o resultado ao manifestante, salvo nos casos de denúncia que cumprirá o prazo estabelecido pelo Decreto nº 36.462, de 23 abril de 2015.  
 Art. 4º A Ouvidoria RA-XXVII enviará trimestralmente relatório acerca dos principais assuntos manifestados, objetivando planejamento de ações corretivas.  
 Art. 5º O não cumprimento dos prazos previstos nesta portaria poderá acarretar sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.  
 Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.  
 ANTONIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII E XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:  
 Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para o período de 2019/2021, conforme descrito no Doc. SEI nº 48181356-Processo SEI nº 00309-00000880/2020-93, em consonância com o disposto no §2º, do art. 1º, do Decreto Nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.  
 Art. 2º O PDTIC estará disponível no sítio eletrônico: <http://www.sia.df.gov.br/>.  
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 LUANA DE LIMA MACHADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**PORTARIA Nº 57, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

Altera a Portaria nº 290, de 5 de setembro de 2019, que cria o Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada da Secretaria de Estado de Economia e dá outras providências.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 290, de 05 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
 "Art. 2º .....  
 I - o titular da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, que presidirá o Comitê;  
 .....  
 VII - 01 representante da Subsecretaria da Receita;  
 VIII - 01 representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; e  
 IX - 01 representante da Escola de Governo.  
 .....  
 § 4º É de responsabilidade do membro do Comitê o acompanhamento dos trabalhos na unidade SEEC/SUAG/DIGEP/NUCAD/CGPEEC no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.  
 .....  
 § 7º Nas eventuais ausências do titular da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, as reuniões devem ser presididas pelo representante do Gabinete." (NR)  
 "Art. 4º .....  
 .....  
 V - Chefe do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação." (NR)  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 08/2021**  
 Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 e Outros Origem da decisão: 2ª CÂMARA OU PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
 DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP., irrisignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 70/2020 (doc. SEI 48406019), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001415/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 41289397 fl. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05 de outubro de 2020 (doc. SEI 48406019). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.  
 Brasília/DF, 10 de março de 2021  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO  
 Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 020/2019(\*)**  
 Recorrente: AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA Advogado: LUCAS PRATES RODRIGUES OAB/RJ 220.900 e/ou Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL  
 AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no0128-000275/2016, pertinente ao Auto de Infração no 518/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI32865890 FL. 33), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de dezembro de 2019 (doc. SEI32865890). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.  
 Brasília-DF, em 10 de março de 2021.  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO  
 Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, Página 5.

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 17/2021**  
 Recorrente: VERA EUNICE NERI DA CRUZ Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00007734/2021-11 - SEI/DF; Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II  
 A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.  
 Brasília/DF, 10 de março de 2021  
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO  
 Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 18/2021**  
 Recorrente: ANFORA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo:00040-00005475/2020-03 - SEI/DF; Origem da decisão: Subsecretaria da Receita

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2021  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 19/2021

Recorrente: COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - DF - COOHREMAS Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo:00040-00022909/2020-21 - SEI/DF; Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/ NUBEF II

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2021  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 20/2021

Recorrente: CRULS INDÚSTRIAS LTDA ME Advogado: FELIPE BORGES DIAS OAB/DF 46.064 E OUTROS Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00000570/2021-93 - SEI/DF; Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2021  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A) Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDEL OAB/MG nº 160.845 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 306/2017 (Acórdão nº 11/2019), processo fiscal nº 0128-002438/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 47513726 fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de setembro de 2020 (doc. SEI 47513726). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 28/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A) Advogado(a): DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 229/2017 (Acórdão nº 63/2019), processo fiscal nº 0128-000639/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 17515917 fl. 35), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de setembro de 2020 (doc. SEI 47512376). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 30/2021

Recorrente: COMERCIAL PARK LTDA Advogado(a): Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS COMERCIAL PARK LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 226/2018 (Acórdão nº 53/2020), processo fiscal nº 0040-000405/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31086803 fl. 76), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22 de setembro de 2020 (doc. SEI 47580761). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 31/2021

Recorrente: MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA Advogado(a): Gustavo Henrique Campos OAB/SP nº 326.740 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 407/2017 (Acórdão nº 77/2019), processo fiscal nº 0128-001802/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 45850504), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22 de setembro de 2020 (doc. SEI 47572486). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2021  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32/2021

Recorrente: TELEFONICA BRASIL S/A Advogado(a): TIAGO CONDE DEIXEIRA OAB/DF 24.259 E OUTROS Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TELEFONICA BRASIL S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 46/2017 (Acórdão nº 62/2020), processo fiscal nº 0040-007705/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50266365 fl. 23), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 6 de novembro de 2020 (doc. SEI 50266365). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2021  
**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
 Presidente

#### DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

##### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 22/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de março de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

- 1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
  - a) Processo n.º 00040.00023068/2019-36 SEI/DF, Tributo ICMS (Compensação), RJV 170/2019, Recorrente RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELL, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)
- 2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
  - b) Processo n.º 0128.000.234/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 23/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
  - c) Processo n.º 0128.002.673/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 107/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
  - d) Processo n.º 0128.000.290/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 115/2019, Recorrente EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA, Advogado Miguel Rocha Nasser Hissa OAB/CE 15.469, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo nº 0128.001.250/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 125/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

f) Processo nº 0040.005.779/2010 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 3/2020, Recorrente STAR ONE S/A, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

g) Processo nº 00040-00021594/2019-61 SEI/DF, Tributo ICMS (Exclusão), RJV 75/2020, Recorrente HOMETECK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

h) Processo nº 0040.000.190/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), REMP 7/2019, Recorrente Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Recorrida QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

i) Processo nº 00040.00025988/2019-99 SEI/DF, Tributo IPTU (Imunidade), ED 4/2021, Recorrente INSTITUTO ÁLVARO VALLE DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS, Advogado Marcos Figueira de Almeida OAB/DF 9.423, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

## Observação:

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2.O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3.Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020).

5.Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

6.A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
23/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 23 de março de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040.00066575/2018-83 SEI/DF, Tributo ICMS (Restituição), RJV 197/2018, Recorrente AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

b) Processo nº 040.007.022/2009 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), REMP 9/2016, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida TIM CELULAR S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

c) Processo nº 00040-00022227/2019-85 SEI/DF, Tributo ICMS (Exclusão), RJV 79/2020, Recorrente TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

## 1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 0128.002.046/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 16/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo nº 00040-00010351/2019-06 SEI/DF, Tributo ICMS (Regime Especial), RJV 57/2019, Recorrente SUINOCOP SUINOCULTURA COPACABANA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 00040-00011549/2020-32 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 154/2020, Recorrente MARIA GORETI BRAGA DOS SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

g) Processo nº 00040-00011542/2020-11 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 155/2020, Recorrente ROSANE BOTELHO NÓBREGA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

h) Processo nº 00040-00014987/2020-52 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 162/2020, Recorrente MARILENE DE FÁTIMA TEIXEIRA GUIMARÃES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

i) Processo nº 00040-00019712/2020-13 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 174/2020, Recorrente EPAMINONDAS DIMITRIOS KARAGIANNI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

j) Processo nº 00040-00027215/2020-81 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 183/2020, Recorrente REGINALDO HENRIQUE FERREIRA FAGUNDES – De Cujus: JOSÉ FAGUNDES SOBRINHO RIBEIRO, Advogado Francisco Helio Ribeiro Maia OAB/DF 14.037, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

## Observação:

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2.O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3.Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020).

5.Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

6.A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de março de 2021  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006;

CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1780º, de 26 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo, REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE aprovado Reunião ordinária da Comissão de Ética Médica HRAN, registrada em ATA no dia 10/03/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

## ANEXO

## REGIMENTO INTERNO

## COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

## CAPÍTULO I

## DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Ética Médica do Hospital Regional da Asa Norte (CEM-HRAN) foi criada conforme Resolução CFM nº 2.152/2016 (DOU de 10 de novembro de 2016), com a finalidade de realizar a apuração de possíveis infrações éticas pelo corpo médico da unidade de saúde.

Art. 2º A Comissão de Ética Médica é um órgão de apoio aos trabalhos dos Conselhos Regionais de Medicina dentro das instituições de assistência à saúde, possuindo funções investigatórias, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da medicina.

§ 1º A Comissão de Ética Médica deve possuir autonomia em relação à atividade administrativa e diretiva da instituição onde atua, cabendo ao diretor técnico prover as condições de seu funcionamento, tempo suficiente e materialidade necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Os atos da Comissão de Ética Médica são restritos ao corpo clínico da instituição a qual está vinculado o seu registro.

§ 3º A Comissão de Ética Médica é subordinada e vinculada ao respectivo Conselho Regional de Medicina, porém, a Comissão deve confeccionar relatórios semestrais ao CRM-DF, à Direção do HRAN e ao NUEP/SRSCE, de forma a relatar um balanço das reuniões e atividades realizadas.

§ 4º Os relatórios enviados devem respeitar as informações sigilosas da CEM.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Ética Médica do Hospital Regional da Asa Norte é composta por, no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 4º A Comissão de Ética Médica será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e demais membros efetivos e suplentes.

§ 1º O Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros efetivos, na primeira reunião da Comissão.

§ 2º Os membros efetivos e suplentes são definidos pela quantidade de votos no processo eleitoral. Os 3 (três) mais votados serão efetivos e o restante, suplentes.

#### CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete à Comissão de Ética Médica:

- Fiscalizar o exercício da atividade médica, atentando para as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão;
- Instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício;
- Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica;
- Atuar preventivamente, conscientizando o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
- Orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica;
- Atuar de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina;
- Promover debates sobre temas da ética médica, inserindo-os na atividade regular do corpo clínico da instituição de saúde.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Atribui-se ao Presidente da Comissão de Ética Médica:

- Representar a Comissão de Ética Médica para todos os fins;
- Comunicar ao Conselho Regional de Medicina da respectiva jurisdição quaisquer indícios de infração aos dispositivos éticos vigentes, eventual exercício ilegal da medicina ou irregularidades que impliquem em cerceio à atividade médica no âmbito da instituição a qual se encontra vinculada;
- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;
- Convocar o secretário para substituí-lo em seus impedimentos ocasionais;
- Convocar os membros suplentes para auxiliar nos trabalhos da Comissão de Ética Médica, sempre que necessário;
- Nomear os membros encarregados para instruir as apurações internas instauradas;
- Orientar e supervisionar as atividades;
- Expedir convites especiais;
- Assinar documentos.

Parágrafo único. O presidente deverá ser membro efetivo da Comissão de Ética Médica.

Art. 7º Atribui-se ao Secretário da Comissão de Ética Médica:

- Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
- Secretariar as reuniões da Comissão de Ética Médica;
- Lavrar atas, editais, cartas, ofícios e demais documentos relativos aos atos da Comissão de Ética Médica, mantendo arquivo próprio;
- Abrir e manter sob sua guarda livro de registros da Comissão de Ética Médica, onde deverão constar os atos e os trabalhos realizados, de forma breve, para fins de fiscalização. Ter um um espelho desses registros no ambiente SEI da comissão;
- Organizar os trabalhos;
- Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- elaborar relatórios de desempenho a serem entregues à Diretoria do Hospital; h) Entre os membros suplentes eleitos, designar o seu suplente.

Parágrafo único. As atas lavradas devem ser encaminhadas via SEI ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde sempre que realizadas as reuniões, respeitando-se o sigilo de acesso às informações restritas aos membros.

Art. 8º Atribui-se aos membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica:

- Eleger o presidente e o secretário;
- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, propondo sugestões e assuntos a serem discutidos e, quando efetivos ou suplentes convocados, votar nas matérias em apreciação;
- Instruir as apurações internas, quando designados pelo presidente;
- Participar ativamente das atividades da Comissão de Ética Médica, descritas no artigo 5º da Resolução CFM nº 2.152/2016.

#### CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 9º As eleições da Comissão de Ética Médica serão realizadas de acordo com a Resolução CFM nº 2.152/2016, sendo os membros empossados pelo Conselho Regional de Medicina.

§ 1º O Conselho Regional de Medicina emitirá certificado de eleição, com a composição da Comissão de Ética Médica, que deverá ser afixado na instituição de saúde, em local visível ao público.

§ 2º Após publicação dos resultados das eleições feita em DODF pelo CRM-DF, a CEM-HRAN deve encaminhar solicitação e minuta à SRSCE para que a publicação seja oficializada pela SES-DF em DODF.

Art. 10. Nos casos de afastamento definitivo ou temporário de um de seus membros efetivos, o presidente da Comissão de Ética Médica procederá à convocação do suplente, pelo tempo que perdurar o afastamento, devendo comunicar imediatamente ao Conselho Regional de Medicina da jurisdição.

§ 1º Se o membro da Comissão de Ética Médica deixar de fazer parte do corpo clínico do estabelecimento de saúde respectivo, o seu mandato cessará automaticamente, cabendo ao presidente comunicar imediatamente ao respectivo Conselho Regional de Medicina.

§ 2º Sobrevindo condenação ético-profissional transitada em julgado no âmbito administrativo contra qualquer membro da Comissão de Ética Médica, este deverá imediatamente ser afastado pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 11. Nos casos de vacância do cargo de presidente ou de secretário, far-se-á nova escolha, dentre os membros efetivos, para o cumprimento do restante do mandato. Parágrafo único. Quando ocorrer vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão de Ética Médica, será convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos até que a nova eleição oficial seja realizada, que poderá ser por candidatura individual.

#### CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A Comissão de Ética Médica se reunirá ordinariamente bimestralmente, com quórum mínimo de três membros, e, extraordinariamente, quantas vezes necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

§ 1º O calendário de reuniões deverá ser afixado em local de acesso aos médicos do corpo clínico e enviado aos setores via SEI.

Art. 13. Os atos administrativos da Comissão de Ética Médica terão caráter sigiloso, exceto quando se tratar de atividade didático-pedagógica no âmbito da instituição de saúde.

Art. 14. As deliberações da Comissão de Ética Médica dar-se-ão por maioria simples, sendo prerrogativa do presidente o voto qualificado em caso de empate.

#### CAPÍTULO VII

##### DA APURAÇÃO INTERNA

Art. 15. A apuração interna será instaurada mediante:

- Denúncia por escrito, devidamente identificada e, se possível, fundamentada;
  - Ex ofício, por intermédio de despacho do presidente da Comissão de Ética Médica;
- Parágrafo único. Instaurada a apuração, o presidente da Comissão de Ética Médica deverá informar imediatamente ao respectivo Conselho Regional de Medicina para protocolo e acompanhamento dos trabalhos.

Art. 16. As apurações internas deverão ser realizadas pelo membro da Comissão designado, sem excesso de formalismo, tendo por objetivo a apuração dos fatos no local em que ocorreram.

Art. 17. Instaurada a apuração interna, os envolvidos serão informados dos fatos e, se for o caso, convocados mediante ofício para prestar esclarecimentos em audiência ou por escrito, no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do comprovante de recebimento.

Parágrafo único. A apuração interna no âmbito da Comissão de Ética Médica, por se tratar de procedimento sumário de esclarecimento, não está sujeita às regras do contraditório e da ampla defesa.

Art. 18. A apuração interna deverá ter a forma de autos judiciais, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas, ordenadas cronologicamente. A apuração interna deve ter espelho em ambiente SEI da CEMHRAN na forma de processo sigiloso.

Parágrafo único. O acesso aos autos é permitido apenas às partes, aos membros da Comissão de Ética Médica e ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 19. Encerrada a apuração dos fatos, será lavrado termo de encerramento dos trabalhos e serão encaminhados os autos ao presidente da Comissão de Ética Médica, que poderá sugerir o seu arquivamento ou encaminhá-los ao Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. O presidente da Comissão de Ética Médica poderá colocar os autos para apreciação dos demais membros que, em votação simples, poderão deliberar pela realização de novos atos instrutórios.

Art. 20. Todos os documentos obtidos e relacionados com os fatos, quais sejam, cópias dos prontuários, das fichas clínicas, das ordens de serviço e outros que possam ser úteis ao deslinde dos fatos, deverão ser encartados aos autos de apuração, quando do seu envio ao respectivo Conselho Regional de Medicina.

Art. 21. Se houver denúncia envolvendo algum membro da Comissão de Ética Médica, este dever-se-á abster de atuar na apuração dos fatos denunciados, devendo o presidente da comissão remeter os autos diretamente ao Conselho Regional de Medicina para as providências cabíveis.

Art. 22. A Comissão de Ética Médica não poderá emitir nenhum juízo de valor a respeito dos fatos que apurar.

§ 1º O Conselho Regional de Medicina não está subordinado a nenhum ato da Comissão de Ética Médica, podendo refazê-los, reformá-los ou anulá-los se necessário à apuração dos fatos, nos termos da Lei.

§ 2º A atuação da Comissão de Ética Médica é de extrema valia à apuração das infrações éticas, não significando, entretanto, qualquer derrogação, sub-rogação ou delegação das funções legais dos Conselhos Regionais de Medicina.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os médicos envolvidos nos fatos a serem apurados, convocados nas apurações internas que deliberadamente se recusarem a prestar esclarecimentos à Comissão de Ética Médica, ficarão sujeitos a procedimento administrativo no âmbito do respectivo Conselho Regional de Medicina, conforme preconiza o art. 17 do Código de Ética Médica.



Art. 24. Os Conselhos Regionais de Medicina deverão fornecer todo o apoio necessário às Comissões de Ética Médica, tanto estimulando a participação do corpo clínico no processo eleitoral, quanto no respaldo à sua autonomia perante a instituição de saúde a qual se encontra vinculada.

Art. 25. O presidente da Comissão de Ética Médica deverá fornecer ao Conselho Regional de Medicina relatório sobre as atividades realizadas, a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pelo respectivo Conselho Regional de Medicina.

Art. 27. O presente Regimento deve ser atualizado sempre que necessário em virtude de normativa superior e entra em vigor a partir de sua data de publicação em DODF.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 12 de março de 2021

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a publicação da Portaria nº 333, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 14.

RODRIGO RAMOS GONCALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir a Coordenação de Educação a Distância destinada a proceder, em nível central, ações relacionadas à Gestão da modalidade de Educação a Distância - EaD, com vistas à discussão, normatização e apresentação de estratégias para a expansão da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e cursos Técnicos de Nível Médio no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, com as seguintes atribuições:

I - estabelecer interlocução com Unidades Escolares - UEs atuantes na modalidade EaD para identificação das potencialidades e elaboração de estratégias de ampliação e democratização dessa oferta;

II - analisar documentos vigentes que regulamentam a EaD na esfera nacional e distrital, com vistas à criação e/ou atualização dos documentos regulatórios no âmbito da SEEDF, em atendimento às necessidades dessa modalidade de ensino;

III - atualizar normativos que tratam da gestão pedagógica da EaD, com relação à definição e à padronização de conceitos, nomenclaturas e tratamento dos dados;

IV - definir e padronizar o quantitativo de estudantes por turma, bem como o número de turmas por professor, com vistas à atualização da estratégia de matrícula, e como orientação para Unidade Escolar - UE acerca da modulação e distribuição de turmas;

V - analisar e elaborar normativo que contemple a oferta de EaD na proporção de 20% para o turno diurno e de 30% para o noturno, conforme prescrito na Lei nº 13.415/2017, que regulamenta o Novo Ensino Médio;

VI - elaborar normativo para orientar a oferta de cursos da Educação Profissional e Tecnológica da SEEDF em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, no qual os cursos estão hospedados;

VII - definir critérios mínimos para a elaboração de material didático para o AVEA e/ou contratação de serviços especializados;

VIII - criar e disponibilizar banco de material didático para a utilização das UEs ofertantes dos respectivos cursos Técnicos de Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada, bem como a utilização de repositórios públicos;

IX - analisar e definir a estrutura tecnológica mínima para oferta da EaD no âmbito da SEEDF; X - promover a articulação com os setores responsáveis sobre aquisição de equipamentos, suprimentos e softwares para as UEs, bem como os serviços de manutenção, administração de rede e segurança;

XI - contribuir na construção de indicadores e mecanismos de acompanhamento dos resultados da proposta de ampliação da modalidade EaD, como forma de monitoramento da oferta;

XII - analisar o procedimento de escrituração da oferta na modalidade EaD com perspectivas de integrar o sistema de gestão utilizado na secretaria da UE com as plataformas virtuais;

XIII - fomentar a formação docente e técnica por meio de articulação com a EAPE ou por meio de parcerias;

XIV - estimular estudos e ações formativas que tragam visibilidade à modalidade de EaD;

XV - promover o mapeamento das tecnologias voltadas para o ensino na modalidade de EaD;

XVI - analisar e definir os direitos e deveres do estudante da EaD, como a regulamentação do passe estudantil;

XVII - criar estratégias de divulgação dos cursos na modalidade EaD em articulação com os setores competentes da SEEDF;

XVIII - articular junto à SUGEP sobre o pré-requisito para a efetivação de contrato temporário para atuar nessa modalidade, bem como a realização de estudos que contemplem a normatização de funções inerentes à oferta de EaD;

XIX - analisar e definir a estrutura organizacional física mínima nas UEs e nos polos de apoio presencial;

XX - colaborar na proposição, adequação e no aprimoramento de estratégias para expansão da oferta da modalidade EaD;

XXI - planejar a expansão da oferta de cursos em EaD nas Unidades Escolares já ofertantes, bem como a adesão por outras UEs; e

XXII - analisar, junto à SUPLAV, a definição de normativo e instrumento para Avaliação Institucional da oferta pela modalidade de EaD.

Art. 2º A Coordenação de Educação a Distância será composta por representantes das Unidades Administrativas SUPLAV, SUGEP e SUBEB (DIEP, GEP, GIC, DIEM, DIEJA) e das Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional e Tecnológica na modalidade EaD (CEJAEP-EAD, CEP-ETC, CEP-ETP).

Art. 3º A coordenação terá reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias sempre que se fizerem necessárias, com encaminhamento de relatórios e despachos via processo SEI, com vistas a análises e deliberações dos setores pertinentes da SEEDF.

Art. 4º A Coordenação de Educação a Distância ficará sob responsabilidade da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional - GEP e da Diretoria de Educação Profissional - DIEP que, após a publicação desta portaria, solicitarão indicação aos setores descritos no artigo 3º, de servidores para compor a coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2021

Processo: 00080-00033556/2020-46; Interessado: Isabella Santiago Diogo Rios

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00033556/2020-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 13/2021-CEDF, de 9 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, os estudos realizados por Isabella Santiago Diogo Rios, no ano letivo de 2014, relativos à conclusão do 9º ano do ensino fundamental, cursado na Escola Montêmine, localizada na QNJ 52, Lote 01/03 e QNJ 54, Lote 4, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Creche Maternal e Jardim Andrioli Ribeiro Ltda., com sede no mesmo endereço; e b) advertir a mantenedora Creche Maternal e Jardim Andrioli Ribeiro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72639438/0001-25, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal, especificamente, quanto à Ordem de Serviço nº 70/2018-Suplav/SEDF.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 831 de Samambaia; Processo: 470-000730/2013; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do CEF 10 do GAMA; Processo: 463-000341/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM da EC 405 NORTE; Processo: 0468-000226/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia; Processo: 461-000205/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante; Processo: 0465-000293/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do CEM 417 de Santa Maria; Processo: 471-000313/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 318 de Samambaia; Processo: 470-000414/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 05 de Brazlândia; Processo: 461-000341/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 22 do Gama; Processo: 463-000302/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Caic Carlos Castello Branco do Gama; Processo: 463-000463/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da



Escola Classe 401 do Recanto das Emas; Processo: 469-000409/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC 16 de Taguatinga; Processo: 474-000829/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 40 de Ceilândia; Processo: 462-000935/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 01 de Ceilândia; Processo: 462-001014/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 102 Sul; Processo: 468-000851/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 27 de Taguatinga; Processo: 474-000691/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 02 Estrutural; Processo: 464-000206/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 07 do Guarã (EC 08); Processo: 464-000251/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 56 de Ceilândia; Processo: 462-001037/2012; Exercício: 2011 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Casa Grande; Processo: 463-000478/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia; Processo: 462-001063/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 314 SUL; Processo: 468-000775/2015; Exercício: 2015.

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TRABALHADORES EM INFORMÁTICA - EFTI, credenciada pela Portaria nº 169, de 15/09/2010 - SEDF, e extinta pela Portaria nº 470, de 27/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Elise Costa Coelho, 1893, 192; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, ERNANY ALMEIDA.

CENTRO DE ENSINO EBENÉZER - CENEB, recredenciado pela Portaria nº 270, de 17/09/2020 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Aline dos Santos Andrade, 674, 01; Amanda Vitória Gomes, 675, 01; Ana Luysa Miranda Alves, 676, 01; Arthur Felipe Enés da Silva Ferreira, 677, 02; Bruna Ferreira Izaías, 678, 02; Caio de Souza, 679, 02; Camille da Silva de Macêdo, 680, 02; Edey Franklin Farias Santos, 681, 03; Eduarda Vitória de Oliveira Souza, 682, 03; Éric Henrique de Almeida Marques, 683, 03; Fernanda Deisy Santana Soares, 684, 03; Gabriel da Silva Gonçalves, 685, 04; Gabriel Lima Barbosa, 686, 04; Gabriella Braga de Oliveira Silva, 687, 04; Geovanna Karine de Souza, 688, 04; Giovanna Barros Couto Santos, 689, 05; Giovanna Josefá Biam dos Santos, 690, 05; Guilherme Lopes Santos, 691, 05; Guilherme Silva Sampaio, 692, 05; Henrique Lima da Silva, 693, 06; Iara Araújo de Moura Silva, 694, 06; Isabella Dornelas Bomfim, 695, 06; Ismael Rodrigues Vêras de Araújo, 696, 06; Júlia Batista Frot, 697, 07; Júlio César Diniz Nogueira, 698, 07; Kaio Vitor Galvão Silva, 699, 07; Karen Cristina Cavalcante Cardoso, 700, 07; Karina Eduarda Ribeiro Ramos, 701, 08; Kauã Vinícius Ponte Aguiar, 702, 08; Kethlen Caroline Nunes de Oliveira, 703, 08; Larissa Matos Otoni, 704, 08; Lorenzah Silva Monteiro, 705, 09; Luandson Junio da Silva, 706, 09; Lucas Gabriel Batista da Silva, 707, 09; Luciana Silva de Assis, 708, 09; Luiz Paulo de Oliveira Carneiro, 709, 10; Marcela Ferreira Andrade, 710, 10; Marcella Trigueiro da Silva, 711, 10; Maria Eduarda Bastos de Faria, 712, 10; Maria Eduarda Limeira Martins dos Santos, 713, 11; Maria Fernanda Barreiros Franco de Oliveira, 714, 11; Mariana de Freitas Lima Amaral, 715, 11; Matheus Rodrigues Silva, 716, 11; Mikaelle Sousa Tavares, 717, 12; Milena Neves de Aguiar, 718, 12; Natália França Lima, 719, 12; Paulo Takashi Kawashima, 720, 12; Pedro Henrique Lopes Cardozo, 721, 13; Rodrigo Araújo Soares do Bonfim, 722, 13; Samuel Alves de Sousa, 723, 13; Samuel de Lira Mendonça, 724, 13; Sara dos Santos Canafistula Oliveira, 725, 14; Sthefany Ferraz Fortuna, 726, 14; Vinícius Cavalcante Mota, 727, 14; Vinícius de Carvalho Paulino, 728, 14; Wasley Araújo de Lira, 729, 15; Yago Ribeiro de Oliveira, 730, 15; Diretora Juscileide Holanda Rios, Reg. nº 94/02056 - MEC; Secretária Escolar Natália de Carvalho Pereira, Reg. nº 37171 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Adélia Fernanda Oliveira Araújo, 9298, 72; Adenilton Sousa Araújo Júnior, 9299, 73; Adrielle Lorrany Mendes Ribeiro, 9300, 73; Ágatha Ferreira Alves, 9301, 73; Ágatha Freires de Paula, 9302, 74; Agatha Silva Cardoso Marques, 9303, 74; Alef Nery de Souza Teles, 9304, 74; Alice Rodrigues Azevedo, 9305, 75; Aline Amaral de Oliveira, 9306, 75; Aline Pereira de Lima, 9307, 75; Allan Soares Cruz Ferreira, 9308, 76; Ana Beatriz Almeida Araújo de Sousa, 9309, 76; Ana Beatriz Andrade Lacerda, 9310, 76; Ana Beatriz Emerenciano da Silva, 9311, 77; Ana Beatriz Ferreira Lima Silva, 9312, 77; Ana Carolina Arantes Queiros, 9313, 77; Ana Carolina Santos Rodrigues, 9314, 78; Ana Caroline Batista de Araújo, 9315, 78; Ana Caroline Rodrigues de Almeida,

9316, 78; Ana Cláudia da Silva Rodrigues, 9317, 79; Ana Livia Gama da Silva, 9318, 79; Ana Luiza Gomes Mendes dos Santos, 9319, 79; Ana Paula Amorim de Vasconcelos, 9320, 80; Ana Paulla Pereira Rocha de Araujo, 9321, 80; André Luís Oliveira Carneiro, 9322, 80; Andreza Sousa Silva, 9323, 81; Anna Luísa Farias Oliveira, 9324, 81; Arthur Alves Santos, 9325, 81; Arthur Henrique Noronha Campelo da Cunha, 9326, 82; Arthur Pereira Ribeiro, 9327, 82; Arthur Ronetti Araújo de Oliveira, 9328, 82; Bárbara Fernandes Vasconcelos, 9329, 83; Bárbara Ribeiro Olinda, 9330, 83; Beatriz Couto Kunz, 9331, 83; Beatriz de Castro Braga, 9332, 84; Beatriz Gabriela da Silva Leal, 9333, 84; Beatriz Kravczyk Guedes, 9334, 84; Beatriz Mateus de Freitas, 9335, 85; Beatriz Santana de Oliveira, 9336, 85; Beatriz Trindade dos Santos Siqueira, 9337, 85; Bianca Lopes Mendes, 9338, 86; Bianca Silva de Souza Teixeira, 9339, 86; Brenda Cristhyna Damásio da Costa, 9340, 86; Bruna Eduarda dos Reis Amaral Lopes, 9341, 87; Bruna Magalhães Salomão de Melo, 9342, 87; Bruna Neris Santana, 9343, 87; Bruno Neiva Pereira Faria, 9344, 88; Brunna Evelyn Soares Mariano, 9345, 88; Caio Eduardo Rocha da Silva, 9346, 88; Camilla Giovana da Silva Pascoal, 9347, 89; Camilla Vieira Fernandes, 9348, 89; Carlos André de Almeida Lima, 9349, 89; Carlos Daniel Correa de Oliveira Melo, 9350, 90; Carlos Eduardo Miranda da Silva, 9351, 90; Carlos Gabriel Carvalho Rocha, 9352, 90; Carlos Henrique de Souza Bispo, 9353, 91; Carolina Pimentel Siqueira, 9354, 91; Cássia Elen Cardoso da Luz, 9355, 91; Cássia Vitória dos Santos Ribeiro, 9356, 92; Cauã Bomfim Mendes Carvalho, 9357, 92; Cauã Nogueira Candeira, 9358, 92; Cauã Paiva de Sousa Rodrigues da Costa, 9359, 93; Charles Pereira Neto, 9360, 93; Cleuto Marques Luiz, 9361, 93; Damari Mercês Lima, 9362, 94; Daniel Alves Sales, 9363, 94; Daniel Gonçalves dos Santos, 9364, 94; Daniel Machado Moraes, 9365, 95; Daniela Cardoso Santos de Oliveira, 9366, 95; Davi Barros de Jesus, 9367, 95; Davi de Oliveira Ribeiro Soares, 9368, 96; David Alex Rocha da Silva, 9369, 96; David Sôseca Farina, 9370, 96; David Rodrigues Nascimento, 9371, 97; Dorcília Moreira Lima, 9372, 97; Éber Cainã da Costa Silva, 9373, 97; Eduarda Dantas Tavares, 9374, 98; Eduardo Loreño Barros, 9375, 98; Eduardo Nobre da Costa, 9376, 98; Elias Costa Mendonça, 9377, 99; Elizeu Lima, 9378, 99; Emanuela Ingrid Pereira de Brito, 9379, 99; Emannelle da Silva Rodrigues, 9380, 100; Emilly Ribeiro de Matos, 9381, 100; Emilly Rodrigues de Oliveira, 9382, 100; Emilly Vitória Batista da Silva Almeida, 9383, 101; Emily Monteiro Rodrigues de Arruda, 9384, 101; Enzo Di Lucca Bernardi Candeias, 9385, 101; Erick da Silva Rodrigues, 9386, 102; Érick de Araújo Barbosa, 9387, 102; Erika Laís Nascimento Santos, 9388, 102; Ester Freitas de Cerqueira, 9389, 103; Ester Silva Pinheiro, 9390, 103; Estevão Costa da Silva Filho, 9391, 103; Estevão de Assis Pereira, 9392, 104; Estevão Magalhães Monteiro, 9393, 104; Evelin Souza de Paula, 9394, 104; Évelin Alves Martins Peres, 9395, 105; Evellyn Luisa de Oliveira, 9396, 105; Évelyn Curcino Moreira, 9397, 105; Evelyn Maria Araújo de Oliveira, 9398, 106; Evertom Vinícius Alencar da Silva, 9399, 106; Fabiana Medrado da Silva, 9400, 106; Fábio Lacerda de Souza, 9401, 107; Fábio Pessoa Fatureto, 9402, 107; Fabricio Portela de Sá Filho, 9403, 107; Felipe Antunes de Oliveira, 9404, 108; Felipe Pereira Tavares, 9405, 108; Fernanda Alves Arruda de Oliveira, 9406, 108; Fernanda Cardoso Pires, 9407, 109; Fernanda Loyo Ferreira, 9408, 109; Fernanda Vieira Andrade, 9409, 109; Filipe Caetano Cordeiro, 9410, 110; Filipe Castelo Martins, 9411, 110; Flávia Souza Silva, 9412, 110; Gabriel Brito Fonseca, 9413, 111; Gabriel da Costa Almeida, 9414, 111; Gabriel da Silva Ramos Nogueira, 9415, 111; Gabriel de Azevedo Cardoso, 9416, 112; Gabriel Ferreira de Moraes, 9417, 112; Gabriel Gonzaga Fernandes, 9418, 112; Gabriel Jaime Consuegra da Silva Lacerda, 9419, 113; Gabriel Lucas Cardoso Campos, 9420, 113; Gabriel Mendes Boaventura, 9421, 113; Gabriel Pedro Veras, 9422, 114; Gabriel Pereira Bernardo, 9423, 114; Gabriel Ryan Oliveira Brito, 9424, 114; Gabriela Coelho dos Santos de Oliveira, 9425, 115; Gabriele Pereira dos Santos, 9426, 115; Gabriella Alves Farias Nascimento, 9427, 115; Gabriella Duarte Dantas, 9428, 116; Gabrielle Rodrigues Borges Póvoa, 9429, 116; Gabrielly Mendes Borges, 9430, 116; Geovana Oliveira Silva, 9431, 117; Geovana Rodrigues da Costa, 9432, 117; Geovana Ferreira de Macêdo, 9433, 117; Geovana Monteiro Rodrigues de Arruda, 9434, 118; Getson Oliveira Santos Júnior, 9435, 118; Ghabriel de Oliveira Penha, 9436, 118; Giovana Aquino Mota Medeiros, 9437, 119; Giovana Eduarda Fernandes Coelho, 9438, 119; Giovana Louise Moraes Alves, 9439, 119; Giovanna Martins Lopes Carvalho, 9440, 120; Gisele Mayumi Fukushima, 9441, 120; Giulia Mariana Ferreira, 9442, 120; Giulia Monteiro Martins de Oliveira, 9443, 121; Guilherme Arantes Martins Bento, 9444, 121; Guilherme da Silva Chaves, 9445, 121; Guilherme de Oliveira Mello, 9446, 122; Guilherme de Sousa Pinheiro, 9447, 122; Guilherme dos Santos Soares, 9448, 122; Guilherme Lopes de Almeida Campos, 9449, 123; Guilherme Martiniano Araújo, 9450, 123; Guilherme Ribeiro Costa, 9451, 123; Guilherme Sintra Nunes, 9452, 124; Gustavo Abrantes de Souza, 9453, 124; Gustavo Alves Fernandes, 9454, 124; Gustavo da Silva Pereira, 9455, 125; Gustavo Lucas Alves Lucena, 9456, 125; Gustavo Pereira de Menezes, 9457, 125; Hector Pereira Werne, 9458, 126; Hellen Cristina Magalhães do Nascimento, 9459, 126; Hian Rodrigues de Oliveira, 9460, 126; Igor Gabriel Costa Marques, 9461, 127; Isaac de Sousa Almeida Medeiros, 9462, 127; Isabel Maciel Teles, 9463, 127; Isabela de Castro Ribeiro Cardoso, 9464, 128; Isabela de Moura Lima, 9465, 128; Isabela Sthefany Fernandes Brito, 9466, 128; Isabele Gomes Andrade, 9467, 129; Isabella Cardoso Batista, 9468, 129; Isabelle Cristina Silva Duarte, 9469, 129; Isabelle Tâmara Santos da Silva, 9470, 130; Isael Motta Junior, 9471, 130; Ítalo Henrique Diniz Pereira, 9472, 130; Ítalo Matheus Ribeiro da Silva, 9473, 131; Ivan de Oliveira Teixeira, 9474, 131; Izabela Alzenira Vieira Amorim, 9475, 131; Jamile Santos Pereira, 9476, 132; Jamilly Rodrigues Balbino, 9477, 132; Jeffrey Roberto Cesar Ferreira Felgueiras Silva, 9478, 132; Jéssica Calixto Custódio, 9479, 133; Jhones Conceição Pereira Barros, 9480, 133; João Gonçalves da Cunha Neto, 9481, 133; João Paulo Gomes de Oliveira Nunes, 9482, 134; João Pedro Magno Chaves da Silva, 9483, 134; João Pedro Pereira Lima, 9484, 134; João Victor Almeida Chaves, 9485, 135; João Victor Araújo de Oliveira, 9486, 135; João Victor Joazeiro da Silva, 9487, 135; João

Victor Carvalho Dias, 9488, 136; João Victor Guimarães de Moraes, 9489, 136; João Victor Nunes de Souza, 9490, 136; João Victor Soares de Souza, 9491, 137; João Vítor Damasceno Lima, 9492, 137; Joas Pereira da Silva, 9493, 137; Johnathan Mercandeli Sousa, 9494, 138; Jordana Moreira da Silva, 9495, 138; Jordana Ribeiro de Araujo Silva, 9496, 138; José Vinícius Albuquerque de Sena, 9497, 139; Joyce Brígida Costa Oliveira, 9498, 139; Juan Pablo Paniagua de Sousa, 9499, 139; Juarez Junio Ponte de Araújo, 9500, 140; Julia Alves Rocha, 9501, 140; Júlia Caroline Vieira Coelho, 9502, 140; Júlia Cristina Evangelino, 9503, 141; Júlia de Macedo Teixeira, 9504, 141; Júlia Feitosa Braga, 9505, 141; Júlia Madriles Oliveira, 9506, 142; Júlia Maria Nunes Baptista, 9507, 142; Júlia Marques Sodré, 9508, 142; Julia Mesquita de Figueredo, 9509, 143; Júlia Nunes Lacerda, 9510, 143; Júlia Santos Menezes, 9511, 143; Julia Sousa Lima, 9512, 144; Juliana de Oliveira Garcia Tavares, 9513, 144; Juliana Morteni de Oliveira Paulocio, 9514, 144; Julliany Stefany de Almeida Alexandre, 9515, 145; July Stephanie Pessôa Borges, 9516, 145; Julyana Oliveira dos Anjos, 9517, 145; Kaio Ícaro Barros Reis, 9518, 146; Karoline Bispo Lima, 9519, 146; Karolline Matos Brandão, 9520, 146; Kayan Antony Rodrigues Novais, 9521, 147; Kaylane Silva Lopes, 9522, 147; Keylla Lorraine Ferreira da Silva, 9523, 147; Kim Putumuju Santos de Oliveira, 9524, 148; Laila Cristina Ribeiro da Cruz, 9525, 148; Lara Ferreira da Silva, 9526, 148; Lara Patrícia Silva Bastos, 9527, 149; Larissa Jade Ferreira Lima, 9528, 149; Laura Beatriz Ribeiro Tomaz, 9529, 149; Laura Luiza Rosa de Albuquerque, 9530, 150; Layanne Rodrigues Siqueira, 9531, 150; Laysa Beatriz Ferreira Costa, 9532, 150; Leane Araujo da Silva, 9533, 151; Leidyane Silva de Andrade, 9534, 151; Leonardo Lopes Ribeiro, 9535, 151; Letícia da Silva Medeiros, 9536, 152; Letícia Teixeira Côrtes, 9537, 152; Lívia Gomes Silva, 9538, 152; Lívia Letícia Marques Breves, 9539, 153; Lorena Morena Oliveira Vila Verde, 9540, 153; Lorraine Beatriz Pereira da Silva, 9541, 153; Luan Cristhian de Albuquerque e Silva, 9542, 154; Luan Davi Nascimento dos Santos, 9543, 154; Luana Martins de Sousa, 9544, 154; Luana Ribeiro Cardoso, 9545, 155; Lucas Alves Rodrigues, 9546, 155; Lucas Coriolano Carvalho, 9547, 155; Lucas de Oliveira Sousa, 9548, 156; Lucas Emanuel Gadelha Costa, 9549, 156; Lucas Henrique Ferreira Tavares, 9550, 156; Lucas Nascimento Maciel Lopes, 9551, 157; Lucas Pereira Carvalho, 9552, 157; Lucas Sarmento de Lima, 9553, 157; Lucca de Carvalho Borges, 9554, 148; Luccas Daniell Vilar Bomfim, 9555, 158; Luciano Valadares Nunes, 9556, 158; Ludmila Silva dos Anjos, 9557, 159; Ludmyla Ferreira da Silva, 9558, 159; Ludmylla Silva Lioila, 9559, 159; Luís Breno Felix Gomes, 9560, 160; Luís Davi Crisóstomo Pereira, 9561, 160; Luís Guilherme Campos de Araújo, 9562, 160; Luísa Alves de Sousa, 9563, 161; Luísa Esteves Rocha Ramos, 9564, 161; Luísa Maria Freitas de Oliveira Silva, 9565, 161; Luíse Ribas Gomes Amaral, 9566, 162; Luiz Felipe dos Santos Araujo, 9567, 162; Luiz Henrique Matos de Lima, 9568, 162; Manoela Karolina Silva Santos, 9569, 163; Maria Clara Cunha Ferreira, 9570, 163; Maria Clara de Sousa Cardoso, 9571, 163; Maria Eduarda Cortez Coimbra, 9572, 164; Maria Eduarda Damásio Queiroz, 9573, 164; Maria Eduarda Diogo Caixeta, 9574, 164; Maria Eduarda Moreira Silva, 9575, 165; Maria Eduarda Mota Silva, 9576, 165; Maria Eduarda Pontes Silva Soares, 9577, 165; Maria Eduarda Ribeiro de Lima, 9578, 166; Maria Eduarda Sousa Barros, 9579, 166; Maria Eduarda Sousa Cruz, 9580, 166; Maria Fernanda Freitas, 9581, 167; Maria Fernanda Pereira dos Santos, 9582, 167; Maria Gabriela Santos Rodrigues, 9583, 167; Maria Joseli Silva, 9584, 168; Maria Rita Dias Vieira, 9585, 168; Maria Eduarda Rodrigues da Silva, 9586, 168; Mariana Marques de Faria, 9587, 169; Marília Gabriela Lopes de Araújo, 9588, 169; Matheus de Souza Nunes, 9589, 169; Matheus dos Santos Souza, 9590, 170; Matheus Isacksson Colouna, 9591, 170; Matheus Oliveira da Silva, 9592, 170; Matheus Portela de Melo, 9593, 171; Mayara Andrade de Sousa, 9594, 171; Mayara Kelly Pereira de Quadro, 9595, 171; Mayrlla Batista Feitosa, 9596, 172; Melissa de Jesus Santos, 9597, 172; Miguel Camargo Raposo de Melo, 9598, 172; Miguel Henrique Miranda de Sousa, 9599, 173; Milena Barbosa da Conceição, 9600, 173; Milena Silva de Ataides, 9601, 173; Milenna Mariano de Aquino, 9602, 174; Mirian de Carvalho Cantanhede, 9603, 174; Mylena da Costa Bezerra, 9604, 174; Natalia Ramalho Jacobino, 9605, 175; Nathália Cristina Pereira Moraes, 9606, 175; Nathália Rodrigues de Castro, 9607, 175; Nathalia Sousa Paiva Oliveira, 9608, 176; Nathan Silva de Oliveira, 9609, 176; Nicolas Figueredo Carvalho, 9610, 176; Nicólas Mendes Araújo, 9611, 177; Nicólas Romão Batista, 9612, 177; Noemi Alves da Costa Gomes, 9613, 177; Noemi Laborio da Cunha Batista, 9614, 178; Paola Freire, 9615, 178; Patrick Anderson Carvalho dos Santos, 9616, 178; Paulo Humberto da Silva Mello, 9617, 179; Pedro Caio de Castro Veloso, 9618, 179; Pedro Célio Soares Mota, 9619, 179; Pedro Elxaday Monteiro de Castro, 9620, 180; Pedro Henrique Estevam Silva, 9621, 180; Pedro Henrique Moura Naves, 9622, 180; Pedro Henrique Nascimento e Oliveira, 9623, 181; Pedro Henrique Rodrigues, 9624, 181; Pedro Henrique Viana Pereira, 9625, 181; Pedro Santos da Mota, 9626, 182; Pedro Victor Ribeiro Evangelista, 9627, 182; Pedro Vinícius Ribeiro Mendonça, 9628, 182; Pedro Zani Vieira, 9629, 183; Priscilla Maria dos Santos Carlos, 9630, 183; Quercia de Jesus Amorim Mota, 9631, 183; Rafael de Araujo Cavalcante, 9632, 184; Rafael Moreira Assunção Rosa, 9633, 184; Rafael Vítor de Sousa Coimbra, 9634, 184; Rafael Yago Abreu de Carvalho, 9635, 185; Rânila Oliveira Braz, 9636, 185; Ranycléia Gomes Santos, 9637, 185; Rayane Adrielle da Silva Araújo, 9638, 186; Rayane Rodrigues Souza, 9639, 186; Ráyla Amorim do Sacramento Cruz, 9640, 186; Rayssa de Vasconcelos Lima, 9641, 187; Rebeca Santos Souza, 9642, 187; Renata Alves Costa, 9643, 187; Rian Lucas Calile, 9644, 188; Rodrigo Parente de Lemos Spolizno, 9645, 188; Ronito Silva de Sousa, 9646, 188; Rosilene Gomes da Silva, 9647, 189; Rui Carneiro Barbalho Júnior, 9648, 189; Ryan Borges Guimarães, 9649, 189; Sabrina Brito de Sousa, 9650, 190; Sabrina Laís Moreira Mota, 9651, 190; Sabrina Lima Silva, 9652, 190; Samara Vidal de Carvalho, 9653, 191; Samarah Borges Perez, 9654, 191; Samarah Souza Diogenes, 9655, 191; Samuel Ramos de Oliveira, 9656, 192; Samuel Rodrigo Gonçalves de Freitas, 9657, 192; Samuel Sousa Medeiros, 9658, 192; Santiago Salviano Cardoso, 9659, 193; Sara Alves Rosa, 9660, 193;

Sara Cristine de Oliveira Araujo, 9661, 193; Saulo Roberto Lima Ribeiro, 9662, 194; Sofia Ferreira Santos, 9663, 194; Stéfany Cardozo Almeida, 9664, 194; Sthephany Rodrigues de Souza, 9665, 195; Tayalla Benício Pontes, 9666, 195; Thaís Carolina de Paula Martins, 9667, 195; Thaíssa Cerqueira Cardoso, 9668, 196; Thamires Barbosa dos Santos, 9669, 196; Thiago Fellipe Nunes Martins, 9670, 196; Thyago Bezerra Gonçalves, 9671, 197; Valéria Silva Santos, 9672, 197; Vander Vieira de Abreu Cunha, 9673, 197; Vanessa Moreira de Sousa, 9674, 198; Vanessa Santos da Silva, 9675, 198; Veronica Louredo da Silva, 9676, 198; Victor Gabriel Nunes Correa de Oliveira, 9677, 199; Victor Lucas Martins Silva, 9678, 199; Victor Lucas Santos Rodrigues, 9679, 199; Victor Nascimento Fernandes, 9680, 200; Victoria Gabrielle Ferreira de Sousa, 9681, 200; Vinícius Baraf Rochedo de Oliveira, 9682, 200; Livro 18, Vinícius Caixeta Nascimento dos Reis, 9683, 01; Vinícius Magalhães de Paula Dantas, 9684, 01; Vinícius Paiva dos Santos, 9685, 01; Vítor Alves Araújo, 9686, 02; Vítor Baraf Rochedo de Oliveira, 9687, 02; Vítor Hugo Neves Lima, 9688, 02; Vítor Messias Silva Lima de Oliveira, 9689, 03; Vítor Samuel da Silva, 9690, 03; Vitória do Carmo Vieira, 9691, 03; Vitória Evelyn Costa Souza, 9692, 04; Vitória Gabrielly Andrade Pereira, 9693, 04; Wallison Batista Chaves, 9694, 04; Wellington Gabriel da Silva, 9695, 05; Yan Luca Viana de Araujo Fontenele, 9696, 05; Yan Fellippe Gomes Basílio, 9697, 05; Yohana Francisca Alves dos Santos, 9698, 06; Yury Boaventura Mendonça de Oliveira, 9699, 06; Diretor Adriano Moura Neradil, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Waldecyr Ribeiro Cardoso, Reg. nº 1757 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Arthur Hansel Fernandes Santos, 3997, 135; Bruna Samira de Jesus Pereira, 3998, 135; Cláudia Ximena Sanchez Montaña, 3999, 135; Caroline Santana Albertino, 4000, 136; Derick Lucas Silva de Lima, 4001, 136; Douglas Zantonelli Aguiar, 4002, 136; Érika Lorena Borges dos Santos, 4003, 137; Fillipe Gertrudes de Oliveira, 4004, 137; Gabriel Rocha da Silva, 4005, 137; Guilherme Roberto de Sousa, 4006, 138; Hudson Cauã Costa Lima, 4007, 138; Iago Brito da Silva, 4008, 138; Isabella Carvalho Rozendo, 4009, 139; Jackeline dos Santos Dutra Costa, 4010, 139; Jônatas Almeida Ferreira, 4011, 139; Keren Fernanda Mota Alencar, 4012, 140; Larissa do Carmo Arruda, 4013, 140; Letícia Oliveira Nascimento, 4014, 140; Lucas Lourenço Leal, 4015, 141; Mariana Mendes de Almeida Braga, 4016, 141; Poliana Maria da Silva, 4017, 141; Rafael Alves Serpa, 4018, 142; Thiago Rodrigues de Melo, 4019, 142; Vinícius Miranda Duarte, 4020, 142; Wictória Lorraine Santos Dias, 4021, 143; Aline Pontes de Oliveira, 4022, 144; Amanda Clementino da Silva, 4023, 143; Beatriz Crisithinne Gomes de Souza, 4024, 144; Carlos Milton Silva, 4025, 144; Célio Ferreira Miquetti, 4026, 144; Daniel Ramos de Matos, 4027, 145; Debora Lopes Luz Cunha, 4028, 145; Deizilane Pereira Alves de Oliveira, 4029, 145; Giovanna de Souza Rodrigues, 4030, 146; Hillary Kathleen Eloi de Melo, 4031, 146; Jennifer Marques Ferreira, 4032, 146; João Vítor de Andrade Florêncio Gino, 4033, 147; Lívia Maria Pereira de Oliveira, 4034, 147; Lizandra Mendes de Sá Rodrigues, 4035, 147; Lucas Gabriel Rodrigues de Sousa, 4036, 148; Matheus Reis Oliveira, 4037, 148; Mikael Coimbra de Lima, 4038, 148; Nicolay Alves Brandão, 4039, 149; Rafaela Prates dos Santos, 4040, 149; Rafael Isidório Macêdo, 4041, 149; Sthefany Alves Pontes, 4042, 150; Talita Heloisa Rodrigues Pereira, 4043, 150; Vinícius Florêncio de Oliveira, 4044, 150; Vitória Maria Pereira dos Santos, 4045, 151; Warley Gabriel Barbosa de Sousa, 4046, 151; Yasminne Hadassah Ferreira de Souza, 4047, 151; Alessandra Cristinna Soares Ribeiro Pereira, 4048, 152; Alisson Miranda dos Santos, 4049, 152; Ana Beatriz Sena Mazochi, 4050, 152; Camilly de Nazare Correa Moura, 4051, 153; Carolina da Silva Almeida, 4052, 153; Erick Ribeiro Gomes, 4053, 153; Geovana Pereira de Moraes, 4054, 154; Geovanna da Costa Alencar de Lucena, 4055, 154; Gustavo Rodrigues Goulart, 4056, 154; João Victor Alves dos Santos, 4057, 155; Karini Paz da Rocha, 4058, 155; Kauany Batista Matos, 4059, 155; Lorena Chaves da Rocha, 4060, 156; Ludmylla Mendonça Amorim, 4061, 156; Marlon Maciel Barbosa de Carvalho, 4062, 156; Paulo Henrique Souza Pereira, 4063, 157; Raquel Railane Pimentel Santos, 4064, 157; Rayane Pereira Leal, 4065, 157; Renata Souto Aguiar Ribeiro, 4066, 158; Scarlet Justino Prates, 4067, 158; Vitória Batista das Mercês, 4068, 158; Wêlton Mateus Marques Ferreira, 4069, 159; Leonardo Vitor Teixeira Barbosa, 4070, 159; Elanne Maria da Silva Santos, 4071, 159; Alana Kawany Alves Dias, 4072, 160; Amanda de Sousa, 4073, 160; Ana Cristina da Silva Pereira, 4074, 160; Ana Rayza de Sousa Ferreira, 4075, 161; Bruna Caroline Ferreira Guimarães, 4076, 161; Davi Araújo dos Santos, 4077, 161; Delva Andressa Ferreira de Araujo, 4078, 162; Eduarda Diniz Gonçalves, 4079, 162; Emanuella Diniz Gonçalves, 4080, 162; Felipe de Lima Freitas, 4081, 163; Gabriel Araujo da Silva, 4082, 163; Hellen Karolyne Barros da Costa Araujo, 4083, 163; Isabely Cristina Fernandes, 4084, 164; Isaías Silva Matos, 4085, 164; João Antonio Gomes de Carvalho, 4086, 164; João Paulo Cerqueira Santos, 4087, 165; José Guilherme dos Santos Alves, 4088, 165; Julie Anny Silva Canto, 4089, 165; Kauan Silva Godinho, 4090, 166; Leonardo Dias Ferreira, 4091, 166; Letícia Faria Mello, 4092, 166; Lincon Tavares de Caldas, 4093, 167; Lucas Sipaubá Nobrega, 4094, 167; Lucas Victor Ferreira de Araújo Silva, 4095, 167; Rute Silva Gomes, 4096, 168; Samantha Yang Ferreira Melo, 4097, 168; Tainara Conrado Teles, 4098, 168; Wanessa Araújo Silva, 4099, 169; Ana Luiza Dias Guerra, 4100, 169; Anna Júlia Siqueira Pena, 4101, 169; Arthur Duarte Moreira da Silva, 4102, 170; Bianca Fernandes da Costa, 4103, 170; David dos Santos Rodrigues, 4104, 170; Davi Lopes Pitanga dos Santos, 4105, 171; Edivan Lima Costa Pereira, 4106, 171; Eduarda Rosa Duarte, 4107, 171; Elaine Rodrigues de Souza Rosa, 4108, 172; Ellen Cristina dos Santos, 4109, 172; Eloísa Gabriela do Prado Lorenzi, 4110, 172; Filipe Samuel Sousa Leite, 4111, 173; Gabriel Fradique Souza, 4112, 173; Gabrielly Oliveira Faria, 4113, 173; Gabrielly Regyna de Oliveira, 4114, 174; Janine Evelyn Elias Oliveira, 4115, 174; Jennifer Lorraine Vieira de Sousa, 4116, 174; João Pedro Pereira Alves, 4117, 175; Jose Eymard Figueiredo Neto, 4118, 175; Kaleb de Araujo Santos, 4119, 175; Kelly Patricia Soares da Silva, 4120, 176; Luiz Gustavo Neves de Souza, 4121, 176; Sabrina Maria Brito do Carmo, 4122, 176; Victor Moreira Maia, 4123, 177; Wallison dos Anjos Sousa, 4124, 177; Alexandre Raphael Custodio de Oliveira, 4125, 177; Ana Cristina Silva de Camargo, 4126, 178; Ana Clara Marques da Silva, 4127, 178; Andressa

Rodrigues Dias Nazar, 4128, 178; Camille Pereira dos Santos, 4129, 179; Douglas dos Santos Silva, 4130, 179; Eduarda Alves Vilas Boas, 4131, 179; Estefany Lorrane Eloá Santos Barros, 4132, 180; Gabriel Marques da Silva, 4133, 180; Geovana Luiza Rodrigues de Souza, 4134, 180; Gregory Carlos Alves Ferreira, 4135, 181; Kaline Gonçalves de Freitas, 4136, 181; Laís Lorena Oliveira Matos, 4137, 181; Luana Moura Silva de Jesus, 4138, 182; Mariana de Sá Trindade dos Santos, 4139, 182; Mikaella Limeira da Silva, 4140, 182; Paulo Henrique dos Santos Silva, 4141, 183; Paulo Vinícius Batista dos Santos, 4142, 183; Pedro Henrique Rocha Oscar, 4143, 183; Rafael de Souza Pinheiro, 4144, 184; Sarah do Nascimento Oliveira de Sousa, 4145, 184; Vitoria Karoline Bernabé Santos, 4146, 184; Wellington Cássio Fernandes Lima, 4147, 185; Yara Araujo Ribeiro, 4148, 185; Yuri Gabriel Santos Alves, 4149, 185; Valeska Manoel Alves, 4150, 186; Maria Eduarda Candeia de Souza, 4151, 186; Matheus Antonio Alves Coelho Silva, 4152, 186; Maria Clara Gomes Corcino, 4153, 187; Adryan Tyrone Alves de Moraes, 4154, 187; Agnes Rodrigues Lemos, 4155, 187; Amanda Macedo dos Santos, 4156, 188; Arthur Gabriel Alves de Sousa, 4157, 188; Edna Rodrigues da Paixão, 4158, 188; Eduarda Souza Sindeaux, 4159, 189; Emily de Oliveira Guedes, 4160, 189; Estefson Costa Pereira dos Santos, 4161, 189; Fábio Henrique Mota Alencar, 4162, 190; Felipe Viana Santos, 4163, 190; Gisele Amaral Araújo, 4164, 190; Hiago de Paiva Resende, 4165, 191; Jéssica Guimarães Dias, 4166, 191; João Pedro Machado Gomes, 4167, 191; Júlia Ivo de Souza, 4168, 192; Juliana Santana Xavier, 4169, 192; Kellen Vitória Paulo Viana, 4170, 192; Larissa de Souza Severino, 4171, 193; Leonardo de Carvalho Brito, 4172, 193; Leticya Kelly Siqueira Rodrigues, 4173, 193; Luiz Gonçalves de Almeida, 4174, 194; Mateus Vitor da Silva Rodrigues, 4175, 194; Pedro Henrique Ramalho de Moraes, 4176, 194; Samuel Davi Souza dos Santos, 4177, 195; Gustavo de Paula Santos, 4178, 195; Ana Beatriz Nogueira de Almeida, 4179, 195; Aniele Pereira de Oliveira, 4180, 196; Daniely Fernandes de Castro Ferreira, 4181, 196; Davi Castro dos Santos, 4182, 196; Eduarda Ribeiro de Souza, 4183, 197; Érica Viana da Conceição, 4184, 197; Ester Beatriz Pereira da Silva, 4185, 197; Evelyn Mendes Hoffmann, 4186, 198; Giulia Bidó de Souza, 4187, 198; Ingrid Wayne Marques Xavier, 4188, 198; Ingrid Marques Guimarães dos Santos, 4189, 199; Ítalo Alves Serra, 4190, 199; João Victor Rocha Oscar, 4191, 199; Laila Caroline dos Santos Melo, 4192, 200; Laisla Santos Silva, 4193, 200; Laysa Beatriz Rodrigues, 4194, 200; Livro 12, Lucas Cunha Valente, 4195, 01; Lucas Henrique Hermogenes dos Santos, 4196, 01; Luís Felipe Andrade das Chagas, 4197, 01; Marceley Cristhyngy Gonçalves Arouche, 4198, 02; Mateus Teixeira de Moraes, 4199, 02; Mayara de Jesus Malheiros Serra, 4200, 02; Nathan da Silva Fernandes, 4201, 03; Pablo Junio Batista de Moraes, 4202, 03; Radames Feitoza Dias, 4203, 03; Sâmela Beatriz Cavalheri Mendonça, 4204, 04; Sara da Silva Marques, 4205, 04; Thamyres Victória Almeida Silva, 4206, 04; Vivian Victória dos Santos Bonina Carvalho, 4207, 05; Yarla Watanabe Rodrigues, 4208, 05; Amanda Maria Miranda Ferreira, 4209, 05; Beatriz dos Santos, 4210, 06; Eliana Barbosa Soares, 4211, 06; Jussara de Brito Franca Pereira, 4212, 06; Lara Stefany de Sousa Cabral, 4213, 07; Lucas Gabriel Gonçalves da Silva, 4214, 07; Matheus Silva Lima, 4215, 07; Maisa de Jesus Almeida, 4216, 08; Mateus Rodrigues Soares, 4217, 08; Raphael Antony Lima da Silva, 4218, 08; Riquelmi Oliveira Santos, 4219, 09; Rafael Peres Ribeiro, 4220, 09; Thauan Borges da Silva, 4221, 09; Valdenia Silva Nascimento, 4222, 10; Vitória dos Santos Agra, 4223, 10; Wanessa Pereira Rosas, 4224, 10; Fernanda Marques da Silva Braga, 4225, 11; Rita de Cássia da Silva Moraes, 4226, 11; Andre Gustavo de Albuquerque Silva, 4227, 11; Adriano Magno de Souza, 4228, 12; Alisson Jean Moura de Sousa, 4229, 12; Brisa Maria Rodrigues da Costa Santos, 4230, 12; Danilo Rezende de Sousa, 4231, 13; Gabriel de Souza Guirra, 4232, 13; João Vítor Ferreira de Souza, 4233, 13; Lorena Braga Santos, 4234, 14; Marcos Vinícius Nunes Pereira, 4235, 14; Ricardo Araujo Santana, 4236, 14; Sidney Martins Ramos, 4237, 15; Vander Lúcio Silva Melo Filho, 4238, 15; Isadora Aparecida Lima do Couto, 4239, 15; Deivani Santos Alves Lima, 4240, 16; Wanderson Rodrigues Menezes, 4241, 16; Samara Kathleen Silva Sena, 4242, 16; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Ludmilla de Andrade Cardoso, Reg. nº 2330 - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Aderson David de Souza Paz do Nascimento, 2067, 19; Adrieli Moreira Lopes dos Santos, 2068, 19; Alam Santos Pereira, 2069, 19; Alessandra Cabral da Silva, 2070, 20; Alessandra Lourenço Lima, 2071, 20; Alexandre Rafael Gaspar de Souza, 2072, 20; Alice Sobral Barcelos, 2073, 21; Aline Pereira Alves, 2074, 21; Aline Sene de Souza Ferreira, 2075, 21; Állisson Teixeira Campos, 2076, 22; Alicia Taillany Rodrigues dos Santos, 2077, 22; Amanda Chaves da Trindade, 2078, 22; Amanda Gomes Barros, 2079, 23; Ana Beatriz Neres Santos, 2080, 23; Ana Beatriz Almeida Lima, 2081, 23; Ana Isabel Ferreira Corrêa Martins, 2082, 24; Ana Luísa Pereira Domingues da Silva, 2083, 24; Ana Vitória de Paulo, 2084, 24; Analícia Pereira de Sousa, 2085, 25; André Fernandes de Albuquerque, 2086, 25; Brenda da Silva Rodrigues, 2087, 25; Breno Moraes da Silva, 2088, 26; Breno Silva Moreira, 2089, 26; Bruno Ribeiro Oliveira, 2090, 26; Carla Andressa Oliveira de Sales, 2091, 27; Cauã Alves de Sousa, 2092, 27; Cauã Miranda da Silva, 2093, 27; Charles Pires de Melo, 2094, 28; Christian de Souza Ferreira, 2095, 28; Cibele Sílvia Lima Barros de Moura, 2096, 28; Cleane Rodrigues da Silva, 2097, 29; Dafne Sauhá de Sousa dos Santos, 2098, 29; Daniel Rocha Rodrigues, 2099, 29; Danielle Macêdo da Silva, 2100, 30; Danielle Maria Gomes dos Santos, 2101, 30; Dayse Dias de Araújo Pinheiro, 2102, 30; Débora Vitória Magalhães Gomes, 2103, 31; Deivid Carvalho da Silva, 2104, 31; Diogo Rodrigues Silva, 2105, 31; Douglas Júnio Luiz de Sousa, 2106, 32; Eduardo Liarte Martins, 2107, 32; Eduardo Oliveira Mendes, 2108, 32; Elizabeth Bispo dos Santos, 2109, 33; Ellen Lima Marinho, 2110, 33; Emanuel Caio Santos de Oliveira, 2111, 33; Erivelto de Oliveira Primo, 2112, 34; Everton dos Santos Rocha, 2113, 34; Ewerton Lucas Lula da Silva, 2114, 34; Ezequias Carreiro de Araújo, 2115, 35; Fabrício Souza dos Anjos, 2116, 35; Fátima Guerra dos Santos, 2117, 35; Fernanda Manuely Nascimento da Silva, 2118, 36; Gabriel Carolino Pereira, 2119, 36; Gabriel Leonardo de Sousa Leitão, 2120, 36; Gabriel Rodrigues Freire, 2121, 37; Gabriela Lopes Alves, 2122,

37; Gabriella de Souza, 2123, 37; Gabriella Vitoria Lucena de Melo, 2124, 38; Gabrielle Santos Pereira, 2125, 38; Gean Fernandes Barbosa, 2126, 38; Geovanna Macêdo Moraes, 2127, 39; Giovanna Letícia Guedes Feitoza de Araujo, 2128, 39; Giovanna Vitória Pereira Amâncio, 2129, 39; Guilherme dos Santos Ramos, 2130, 40; Guilherme Eduardo de Sousa Leitão, 2131, 40; Hellen Santos Alecrim, 2132, 40; Hensesson Alves Pereira, 2133, 41; Hígor Gabriel Alves de Godoy, 2134, 41; Hugo Silva Miranda, 2135, 41; Iasmin Tavares Araujo, 2136, 42; Ígor Douglas de Souza Oliveira da Silva, 2137, 42; Igor Helcai Freitas da Silva, 2138, 42; Ingrid Thais Capistrano Brilhante, 2139, 43; Isabel da Silva Flores, 2140, 43; Isac Rodrigues dos Santos Paiva, 2141, 43; Isadora Lima Campos Passarinho, 2142, 44; Izabella Santos Ribeiro, 2143, 44; Jennifer Ketlen Carvalho dos Santos, 2144, 44; Jennyfer Sousa Rodrigues, 2145, 45; Jényfer de Brito Pinto, 2146, 45; Jéssica Gomes da Silva, 2147, 45; Jéssica Guimarães de Lima, 2148, 46; Jhenifer Thamires Carvalho Reis, 2149, 46; Jherryane Paula Monteiro Dias, 2150, 46; João Pedro Conceição da Silva, 2151, 47; João Vitor Brito de Araújo, 2152, 47; Joilde Pereira dos Santos, 2153, 47; Jonh Wewerton Tavares Lucena, 2154, 48; Jorge Braga de Souza, 2155, 48; José Carlos Pereira de Carvalho Filho, 2156, 48; José Ricardo Lima de Araujo, 2157, 49; Joselly Ribeiro dos Santos, 2158, 49; Júlia Alves do Nascimento, 2159, 49; Júlia Soares dos Santos, 2160, 50; Juliana Alves da Silva, 2161, 50; Juliene Costa Cerqueira, 2162, 50; Juliene Gabriela Silva Lima, 2163, 51; Kailane dos Santos Cabral, 2164, 51; Kalita de Carvalho Brito, 2165, 51; Kamilla Claudino da Silva, 2166, 52; Kamille Vitória Ferreira Rodrigues, 2167, 52; Kauã Natan de Oliveira Santos, 2168, 52; Kauan Moura dos Santos, 2169, 53; Kayllane Silva Pinheiro, 2170, 53; Késia Moraes da Silva Cardoso, 2171, 53; Kettly Oliveira Paulino, 2172, 54; Kevin Deivid Moreira Lima, 2173, 54; Larissa Borges Gomes, 2174, 54; Larissa de Moura Neves, 2175, 55; Larissa Martins da Silva, 2176, 55; Lidiane Ferreira Alves, 2177, 55; Lídy dos Santos Miranda Pinto, 2178, 56; Lindalva Oliveira Mendes, 2179, 56; Lis Camille Guedes Santos, 2180, 56; Lfvia Maria Prudência Lima, 2181, 57; Lorraine Gonçalves do Nascimento, 2182, 57; Luciana Almeida Gomes, 2183, 57; Luiz Eduardo da Silva Paiva, 2184, 58; Maíra Victória Rodrigues de Oliveira, 2185, 58; Marcelo Elias de Assis, 2186, 58; Marcus Vinicius Wilk Gonçalves de Sousa, 2187, 59; Maria Eduarda Alves dos Reis, 2188, 59; Maria Tamires Ferreira Alves, 2189, 59; Maria Victoria Marcelino de Sousa, 2190, 60; Matheus Alves Barros, 2191, 60; Matheus de Souza Correa, 2192, 60; Matheus Leite da Costa, 2193, 61; Matheus Sousa Feitoza, 2194, 61; Michelle Pereira da Silva, 2195, 61; Moisés Cassiano Feitosa, 2196, 62; Nataly Victória Vieira Santos, 2197, 62; Nayara Alves dos Santos, 2198, 62; Nicolai Souza dos Santos, 2199, 63; Pâmela Moreira Nunes, 2200, 63; Paola Julia Braga Vidal, 2201, 63; Paulo José Costa Almeida, 2202, 64; Pedro Henrique Cardoso Curcino, 2203, 64; Rafaela Rocha de Souza Silva, 2204, 64; Raphael Luiz de Sousa Santos, 2205, 65; Raquel do Carmo Vieira da Silva, 2206, 65; Rayla Patriny Assunção Santos, 2207, 65; Rebeca Adriely Carvalho Negalho Dias, 2208, 66; Ricardo Francisco Quispe, 2209, 66; Rickellmy Adelino Silva Mácedo, 2210, 66; Rickelmy Machado Ferreira, 2211, 67; Roberto Antônio Ferreira Alves, 2212, 67; Rodrigo de Brito, 2213, 67; Rodrigo Santos Rocha, 2214, 68; Ruan Antônio Queiroz Ferreira, 2215, 68; Ruan Henry Castro, 2216, 68; Rute Almeida Silva, 2217, 69; Ruth do Carmo Vieira da Silva, 2218, 69; Sabrina da Costa Oliveira, 2219, 69; Sâmara Lorrane da Silva, 2220, 70; Samira Braga Rocha, 2221, 70; Samuel Alves de Souza, 2222, 70; Samuel Fonseca Lopes, 2223, 71; Samuel Rodrigues Pereira, 2224, 71; Silvano Rodrigues de Souza, 2225, 71; Stephanie Rodrigues de Menezes, 2226, 72; Stephany Souza Tavares, 2227, 72; Suelen Carvalho da Silva, 2228, 72; Suelen Oliveira Ferreira, 2229, 73; Tamires Lorrane da Silva, 2230, 73; Tamiiris da Silva Sousa, 2231, 73; Taylane Rodrigues Santos, 2232, 74; Thaíssa Ribeiro de Matos, 2233, 74; Thiago Guilherme Araujo de Carvalho, 2234, 74; Vítor Ferreira da Silva, 2235, 75; Vitória Durães Santos, 2236, 75; Vitória Lorrane Vila Real da Silva, 2237, 75; Vitória Samira Pereira dos Santos, 2238, 76; Vitoria Sousa Silva, 2239, 76; Vivian de Souza Lima, 2240, 76; Wagner Cosmo Costa Ferreira, 2241, 77; Warllison Davi Moreira Lima, 2242, 77; Wendel Kallarran de Sá Barros, 2243, 77; Wesley Gabriel Oliveira Rocha, 2244, 78; William Almeida Souza da Silva, 2245, 78; William Rafael Nogueira de Souza, 2246, 78; Yara Rodrigues do Nascimento, 2247, 79; Yasmin Ferreira Vieira, 2248, 79; Yasmin Letícia de Moraes Neves, 2249, 79; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Aldenir Rodrigues Santiago, 2250, 80; Aline Oliveira Garrêto, 2251, 80; Andressa Evelyn de Lima Sampaio, 2252, 80; Camylla Linhares Rodrigues, 2253, 81; Celma Cristina Monteiro de Assis, 2254, 81; Cláudio Linhares da Silva, 2255, 81; Daniel Matos da Silva, 2256, 82; Danielly da Silva Costa, 2257, 82; Emily Nilke Portes Albuquerque, 2258, 82; Fernanda Nogueira Monteiro, 2259, 83; Francinalda Castro da Silva, 2260, 83; Lázaro Ribeiro Juliano, 2261, 83; Leidiane Lopes dos Santos, 2262, 84; Midiã da Silva Soares, 2263, 84; Raine Santos Rodrigues, 2264, 84; Ricardo Dias da Silva, 2265, 85; Robert Wagner Carvalho de Lima, 2266, 85; Tarcísio Oliveira Fernandes, 2267, 85; Tiago de Lima Oliveira, 2268, 86; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 05, Lucas Vinicius Gomes Alves, 2269, 86; Pedro Henrique Batista Dias, 2270, 86; Wesleyne Faria Moura da Silva, 2271, 87; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

COLÉGIO LICEU, credenciado pela Portaria nº 213, de 25/06/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara de Alvarenga Valadares, 01, 01; Ana Clara Guerra Barbosa, 02, 02; Breno Ribeiro Solidade, 03, 03; Caio Oliveira Marques, 04, 04; Camille Fiuza Silva, 05, 05; Frederico Costa Oliveira Ataíde, 06, 06; Giovanna Souza Schlemper, 07, 07; João

Pedro Garcia Mourão, 08, 08; Júlia Diniz Pires, 09, 09; Mariana Pinho Coelho de Souza, 10, 10; Samuel Alves Ramos, 11, 11; Sofia Kathleen Nunes Faria, 12, 12; Weverton Augusto de Jesus Ramos, 13, 13; Diretora Patrícia da Silva Mendonça, Reg. n.º 8523 - Faculdade Evangélica; Secretária Escolar Daniela Vilela Rocha, Reg. n.º 5237 - Instituto Monte Horebe.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria n.º 135, de 04/06/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 01, Victor Alexander Mizael Ortega, 117, 40; Ronilson Nunes Pereira da Silva, 118, 40; Marcos Paulo de Sousa Moraes, 119, 40; Alex Ribeiro da Silva, 120, 41; Matheus Henrique dos Santos Silva, 121, 41; José Gleriston Rodrigues de Araujo, 122, 41; Geovane dos Santos Souza, 123, 42; Willian Lazaro Soares, 124, 42; Udson Almeida Pires, 125, 42; Antônio Silva Linhares, 126, 43; Claudio Soares Ribeiro, 127, 43; Diego Alves da Silva, 128, 43; Fábio Augusto Tsukase, 129, 44; Lucas de Souza Pereira, 130, 44; Edio Landim Dantas, 131, 44; Julio Cesar Garcia Mariano, 132, 45; Weliton Carlos da Silva, 133, 45; Pedro Henrique de Souza, 134, 45; Diego Farias de Oliveira, 135, 46; César Augusto Silva Tiete, 136, 46; Edilson Dias Barbosa, 137, 46; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Fábio Vinicius Ribeiro da Silva, 138, 47; Jose Belarmino Cordeiro Neto, 139, 47; Alberto Teixeira Lima, 140, 47; Renato de Melo Junior, 141, 48; Paulo Cesar Gonçalves de Jesus, 142, 48; Thales Nascimento da Silva, 143, 48; Anderson da Silva Borges, 144, 49; Clark Pinheiro de Oliveira Braga, 145, 49; Pablo Stefani Sales, 146, 49; Jose Edimar Soares Carvalho, 147, 50; Edilson Neves, 148, 50; Ranielle Tavares Costa e Silva, 149, 50; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. n.º 37471 - FIPAR; Secretária Escolar Gleice Pedrosa Cordeiro de Sousa, Reg. n.º 639 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 158, de 13/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Djandira Nascimento dos Santos, 3223, 08; Fernanda Pinheiro dos Passos, 3224, 08; Valdinéia de Matos Ferreira, 3225, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, Cesar Roberto Alves de Oliveira, 3226, 09; Kelly de Fátima de Souza e Silva, 3227, 09; Rosinete do Socorro Saraiva Santos, 3228, 10; Diretora Márcia Mourou de Souza, Reg. n.º 4307/MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 170, de 17/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 27, Anne Caroliny dos Santos Medeiros, 7691, 01; Diretora Márcia Mourou de Souza, Reg. n.º 4307/MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 27, Daniel de Jesus, 7692, 01; Fabrício Mendes Silva, 7693, 01; Paulo Victor Rodrigues Carvalhido, 7694, 02; Ranieli Silva Souto do Nascimento, 7695, 02; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Fabiana Vilas Bôas de Almeida, 7696, 02; Fabio Alves Pereira, 7697, 03; Jeferson Vieira de Sousa, 7698, 03; Leonardo Gomes Corrêa, 7699, 03; Moisés Viana Dornelas, 7700, 04; Suelene Ferreira Simoes, 7701, 04; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Ana Paula Oliveira Batista da Silva, 7702, 04; José Lima do Nascimento, 7703, 05; Luana de Aguiar Vasconcelos, 7704, 05; Maria Regina de Oliveira, 7705, 05; Marina Oliveira Feitosa, 7706, 06; Rosana Maria de Paiva Silva, 7707, 06; Samara Almeida Ferreira Santos, 7708, 06; Suzy Pereira dos Santos, 7709, 07; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Alessandra Rosa Gomes da Silva, 7710, 07; Alex Sandra Soares Gonçalves, 7711, 07; Amanda Cristina Araujo da Silva, 7712, 08; Andressa Míriam Nunes de Sousa, 7713, 08; Andressa Oliveira da Silva, 7714, 08; Aparecida Sales Porto, 7715, 09; Camila Aires Almeida, 7716, 09; Cristina de Oliveira, 7717, 09; Daiana Araújo Gomes, 7718, 10; Diana Maciel da Silva, 7719, 10; Karla Bezerra Freitas, 7720, 10; Luiza Santos Lacerda de Souza, 7721, 11; Marcelle da Silva Ferreira, 7722, 11; Marcia Maria de Almeida Freitas, 7723, 11; Michelle Borges Rebello, 7724, 12; Michelly Rolim Silva, 7725, 12; Nayara Cristina dos Santos Neres, 7726, 12; Nayara da Silva Soares, 7727, 13; Priscila Barbosa de Sousa, 7728, 13; Rayane Mendes Gonçalves, 7729, 13; Rejane Andrade Torres, 7730, 14; Rosana Reis Souza Lisboa, 7731, 14; Rosiane Pereira do Nascimento, 7732, 14; Sandra Adrianna Borges Lessa Silva, 7733, 15; Tayane Gonçalves Silva, 7734, 15; Thayse Karoline Sousa Medeiros Faria, 7735, 15; Diretora Márcia Mourou de Souza, Reg. n.º 4307/MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria n.º 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Ana Cristina Barbosa Oliveira, 1851, 119; Ana Flávia Silva de Lima, 1852, 119; Fernanda Barbosa dos Reis Miranda Barros, 1853, 119; Fernanda Ferreira da Costa Pereira, 1854, 120; Giovanna de Moraes Zamprogno, 1855, 120; Ilgo Henrique de Sousa Albuquerque, 1856, 120; Jessica Lopes de Carvalho, 1857, 121; João Daniel Azevêdo Miranda, 1858, 121; Johnny Willian dos Reis Nascimento, 1859, 121; Larissa Bernardes Costa Ribeiro, 1860, 122; Lívia Neres Carlos, 1861, 122; Layssa Cristiny de Lucena Fernandes, 1862, 122; Luana Mileski Dourado, 1863, 123; Lucas Donato de Souza, 1864, 123; Matheus Marques Coutinho, 1865, 123; Milana Eduarda da Silva Lira, 1866, 124; Stephany Juliane Soares de Abreu, 1867, 124; Tiago Rafael Lima Damasceno, 1868, 124; Talita Moura de Santana, 1869, 125; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. n.º 25 - Instituto Monte Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO SÃO JOSÉ, recredenciado pela Portaria n.º 93, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Agnis Sofia de Souza Carvalho de Miranda, 944, 81; Amanda Guedes Mendes, 945, 81; Ana Luíza Fernandes da Silva Souza, 946, 81; Ana Paula Mafra Maciel, 947, 82; André Dias Nunes, 948, 82; Andrey Moreno Ramos Ribeiro Amarante, 949,

82; Anieli da Silva Souza, 950, 82; Anna Júlia Teixeira de Lima, 951, 83; Anny Vitória Pereira Barbosa, 952, 83; Beatriz Gonçalves Pessoa, 953, 83; Beatriz Silva Souza, 954, 83; Bruna Freire Salviato Batista, 955, 84; Caio Vinicius Pires Leal, 956, 84; Camile da Silva Araújo, 957, 84; Cibelly Neris Soares, 958, 84; Danilo Evangelista Duque, 959, 85; Eduarda Sousa Martins, 960, 85; Eduardo Evangelista Silva, 961, 85; Eduardo Max Borges Batista Lima, 962, 85; Elder Passos Luciano, 963, 86; Enzo Salomão Dourado Ataíde, 964, 86; Ester Menezes Venutolo Duarte, 965, 86; Geovanna Gomes Roz Almeida Timóteo, 966, 86; Isabel Yoshiko Ashiuchi Bertucci, 967, 87; Isabella Dias da Silva Matos, 968, 87; Isadora Mendes Carlos, 969, 87; Júlia Carvalho Santa Catharina, 970, 87; Júlia Curado Nunes, 971, 88; Júlia Maria Lopes da Silva, 972, 88; Karina Cosme Campelo, 973, 88; Kauan Lima Assis, 974, 88; Kaylanne Christine Moreira Barbosa da Silva, 975, 89; Layla Camille Diniz Silva, 976, 89; Letícia Gomes Araújo, 977, 89; Letícia Vaz Pereira Barbosa, 978, 89; Luanne Costa de Carvalho, 979, 90; Luiz Elmano Lee Lima Nascimento, 980, 90; Marcelle Ferreira Torinelli, 981, 90; Maria Clara de Araújo Siqueira, 982, 90; Maria Eduarda Delgado Fregonesi, 983, 91; Maria Eduarda Pereira Figueiredo, 984, 91; Maria Eduarda Ribeiro da Silva, 985, 91; Maria Eduarda Rodrigues da Silva, 986, 91; Maria Rebeca Ângelo da Silva Medeiros, 987, 92; Mariana Ribeiro Nonis, 988, 92; Matheus Nunes Benevides, 989, 92; Matheus Souza do Amor Divino Fernandes, 990, 92; Paulo Augusto Gomes Mello, 991, 93; Pedro Cassiano de Alvarenga, 992, 93; Pedro Henrique Bezerra da Silveira, 993, 93; Rafael Camargo Thomsen, 994, 93; Roberto Antunes Peres, 995, 94; Roger Arraz Brito Filho, 996, 94; Sérgio Lima Grippa, 997, 94; Thiago Rodrigues Langsdorf, 998, 94; Victor Goulart Porfírio, 999, 95; Vinicius Carvalho Bruce da Câmara, 1000, 95; Vinicius Thiago Strael Fernandes de Sousa, 1001, 95; Yan Carlos Almeida de Azevedo, 1002, 95; Yasmin Araújo Souza Cavalari, 1003, 96; Diretora Domingas de Jesus Furtado Rocha, Reg. n.º 34129 - MEC; Secretária Escolar Arlete Eulália Henriques de Paula Reg. 4456/97 - DIE/DF.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Carlos Vinicius Aurélio, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, publicado no DODF n.º 96, de 23/05/2019, indevidamente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO DJ, publicada do DODF n.º 16, de 21 de janeiro de 2015, ONDE SE LÊ: "...Luiz Paulo Costa Alves...", LEIA-SE: "...Luiz Paulo Costa Alves...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de março de 2021

Referência: Processo Administrativo: 00054-00036119/2019-40. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato n.º 02/2014 - PMDF, de manutenção de etilômetros. Interessado(s): DRÄGER SAFETY DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 07.857.433/0001-07.

1. Concordo com o Relatório da Encarregada do Processo Administrativo (25486645), (relativo à Portaria DLF n.º 19/2019) e com Parecer Técnico n.º 1051 (57623658), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista as justificativas apresentadas em sede de defesa e as cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, ARQUIVO o presente processo administrativo em face à empresa DRÄGER SAFETY DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 07.857.433/0001-07. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do referido ARQUIVAMENTO. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 11 de março de 2021

Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual. Referência: Processo: 00054-00040830/2019-07. Interessados: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELE, CNPJ n.º 08664980/0001-39, e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Processo Administrativo n.º 00054-00040830/2019-07.

1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa, em face da empresa BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELE, CNPJ n.º 08664980/0001-39. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato N.º 43/2017, constante do Doc. SEI n.º (22317158), como determinado pela Informação Técnica N.º 89/2020 - PMDF/GCG/AJL, no item N.º 37, o valor da multa de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor do contrato, é de R\$ 14.302,55 (catorze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A limitação de 15% (quinze por cento) foi aplicada em

virtude da soma percentual da multa/dia de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ter superado a limitação decorrente do Parecer nº 307/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer nº 278/2013 - PROCAD/PGDF. 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, convém encaminhar o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 08/2021 - DICC/DLF (56919976), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso compreenda pertinente, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

Referência: Processo: 00054-00064546/2020-51. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual. Interessados: M. R. S. DA ROCHA-ME - CNPJ nº 10.415.328/0001-22 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Processo Administrativo nº 00054-00064546/2020-51.

Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa M. R. S. DA ROCHA-ME - CNPJ nº 10.415.328/0001-22. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, (art. 4º), constante no Decreto Distrital nº 26.851/2006, a ser recolhida, conforme Despacho exarado 48073712. O valor da base de cálculo utilizada é o valor do contrato é de R\$ 1.188.122,84 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), o valor da multa de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor do contrato, é de R\$ 178.218,43 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 9/2021 - PMDF/DLF/DICC (56943157), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso compreenda pertinente, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

STÉFANO ENES LOBÃO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100, do Decreto 27.784/2007 e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 57570652 pelo Presidente da Comissão Sindicante do Processo n.º 00055-00065853/2020-21, Portaria n.º 24, de 05/01/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n.º 2, de acordo com o § 2º, do art. 214, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 007/2020-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 007/2020-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 222 de 25/11/2020, pág. 45, por meio da Portaria nº 045/2020-SESIPE de 18/11/2020.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e, assim, suspender provisoriamente a apuração nos autos em questão, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da instauração do Feito, na conduta do servidor processado no Feito disciplinar, conforme Decisão de protocolo (54522075), anexo ao Processo SEI-GDF sigiloso 04026-00000739/2021-07, em razão de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para enviar a Unidade de lotação do servidor para devida notificação.

Art. 4º Esta Portaria de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1087

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral

DECISÃO - ATA Nº 1088

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral

DECISÃO - ATA Nº 1089

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n. 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria n. 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n. 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos e atividades do Grupo de Trabalho a contar de 31 de outubro de 2020 até a data de publicação desta portaria.

Art. 2º Reconduzir, a partir da publicação desta portaria, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 506, de 09 de dezembro de 2019, publicada em 11 de dezembro de 2019, com o objetivo de elaborar proposta para:

I - regulamentação de regime de compensação de horas relativas à atuação dos Especialistas e Técnicos Socioeducativos do Distrito Federal, para a jornada de trabalho de sete horas diárias, ininterruptas ou não, nos termos da Portaria nº 146, de 27 de maio de 2013;

II - regulamentação de jornada de trabalho em regime de plantão para os Especialistas e Técnicos Socioeducativos do Distrito Federal;

III - instituição do serviço voluntário para os Especialistas Socioeducativos do Distrito Federal.

Art. 3º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a Coordenação de um representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo:

I - 01 Representante da Associação de Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;

II - 01 Representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal;

III - 02 Representantes da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

IV - 01 Representante da Subsecretaria de Administração Geral;

V - 01 Representante da Diretoria de Meio Aberto;

VI - 01 Representante da Diretoria de Semiliberdade;

VII - 01 Representante da Coordenação de Internação.

§1º A Coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores das unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal ou colaboradores externos para participar das reuniões, desde que desempenhem funções relacionadas ao previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com apresentação de seus resultados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no formato de Plano de Trabalho e os instrumentos normativos correlatos.

Art. 6º. As reuniões do grupo acontecerão na Sede da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 18, de 10 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 fevereiro de 2021, página 25 e 26, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Determinar o exercício provisório do servidor acima mencionado, em Unidade diversa de sua lotação atual, pelo prazo de 30 (sessenta) dias...", LEIA-SE: "...Art. 2º Determinar o exercício provisório do servidor acima mencionado, em Unidade diversa de sua lotação atual, pelo prazo de 30 (trinta) dias...".

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, a vice-presidente abre os trabalhos da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes

conselheiros: Fabiana Gadêlha, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência) – vice-presidente; Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF; Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela de Almeida Carneiro e Gisele Rabelo – UNGEF/SEJUS; Susana Cecília Lavarello Mintegui, João Paulo Carvalho Vinhal, Marina Maria Ventura Peixoto e Barbara Neri de Almeida Oliveira – DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo nº 00417-00007823/2017-11 - Instituição: Rede Urbana de Ações Socioculturais – RUAS. Projeto Saúde Ativa (Edital nº 02/2016). Remetido pela Plenária para demais procedimentos do fluxo da destinação do recurso doado para projeto de outra entidade. O Conselho, em sua 45ª reunião ordinária, deliberou por encaminhar à Plenária para análise a decisão do doador de destinar o valor para a entidade Lar de São José. A Plenária tomou conhecimento da decisão e restituiu o processo ao CAF para dar prosseguimento aos procedimentos do remanejamento do recurso para o projeto do Lar de São José. O total captado pela instituição no âmbito do Edital nº 18/2018 é de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), e o valor da doação da Caixa Seguradora, originalmente destinado ao Ruas, é de R\$ 532.351,16 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Dessa forma, o total para a instituição é R\$ 535.601,16 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e um reais e dezesseis centavos). O Conselho delibera por notificar a OSC Lar de São José para que apresente Plano de Trabalho, nos moldes do Edital nº 18/2018, readequado ao novo valor que possui disponível para a execução do projeto. Item 2. Processo nº 00417-00038103/2018-70 - Instituição: Transforme - Ações Sociais e Humanitárias. Projeto Educar para Transformar. Solicitação de prorrogação da vigência e alterações no Plano de Trabalho. A OSC solicita a prorrogação da vigência do termo de fomento, com vencimento em 05/03/2021, para 03/06/2021, justificando intercorrências no cronograma de execução devido à pandemia de COVID-19. Encaminha, para aprovação, Plano de Trabalho alterado conforme a proposta de prorrogação. O Conselho delibera por aprovar a solicitação da OSC, compreendendo que o atraso no início da execução foi causado pela pandemia, e por isso se faz necessária a prorrogação para que a OSC consiga cumprir todas as metas do plano de trabalho. Ressalta-se que o pedido de prorrogação foi encaminhado pela OSC no dia 01/02/2021, de maneira tempestiva, e que não houve análise por parte do CAF antes do vencimento da vigência do Termo porque a primeira reunião de 2021 ocorreu no dia 08/03/2021. Item 3. Processo nº 00417-00039140/2018-03 - Instituição: Instituto Tocar. Projeto Tocar a Vida na Escola (Edital nº 05/2018). Esclarecimentos solicitados pelo CAF. Em sua 47ª reunião ordinária, o Conselho deliberou por solicitar esclarecimentos à OSC em relação à estratégia para garantir o alcance do público-alvo na participação nas atividades propostas e, ainda, sobre a continuidade das ações do projeto durante o período de férias escolares; bem como solicitou justificativa para a necessidade de aquisição do veículo no primeiro trimestre do projeto, período em que estarão sendo realizadas atividades em formato virtual. O Conselho deliberou, por fim, que a instituição realizasse ajuste no plano de aplicação em relação ao item "combustível", que deveria ter sua quantidade reduzida proporcionalmente à redução das atividades presenciais. Em resposta, a OSC encaminhou o Ofício nº 48/2020, no qual justifica que, mesmo executando as atividades em formato online, a equipe utilizará o veículo para realizar as gravações das atividades em diversos locais de Brasília, bem como visitar as escolas participantes a fim de definir as programações. Pelo mesmo motivo, a OSC solicita autorização para manter a mesma quantidade de combustível no Plano de Trabalho. Por fim, a OSC esclarece que, mesmo em período de férias escolares, a plataforma de gamificação contará com desafios que possibilitarão que os alunos realizem atividades em equipe, o que estimulará o convívio mesmo de forma digital. O Conselho delibera por acatar as justificativas da OSC, ficando aprovado o início da execução do projeto. Eventuais ajustes de ordem técnica no Plano de Trabalho que se façam necessários poderão ser solicitados pela Diretoria de Projetos. Item 4. Processo nº 00417-00038290/2018-91 - Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezz. Projeto Crer&Ser (Edital nº 05/2018). Solicitação de extensão da suspensão do prazo de vigência da parceria. Em razão da contínua necessidade de adoção das medidas de segurança contra a COVID-19, a instituição solicita a extensão do prazo de suspensão da vigência da parceria, porém não especifica por qual período. O Conselho delibera por acatar o pedido de extensão da suspensão e determinar o período até 01/08/2021, julgando ser uma data adequada para a previsão de retorno das atividades presenciais. Delibera também por aplicar essa mesma data-limite (01/08/2021) no caso de OSCs que não pedirem prazo específico para a extensão da suspensão. Item 5. Processo nº 00417.00039220/2018-51 - Instituição: Abrace. Projeto ABRARTE: Artesanato para Adolescentes. Solicitação de extensão da suspensão do prazo de vigência da parceria. Em razão da contínua necessidade de adoção das medidas de segurança contra a COVID-19, a instituição solicita a extensão do prazo de suspensão da vigência da parceria por mais 12 meses. O Conselho delibera por acatar o pedido de extensão da suspensão. Item 6. Processo nº 00417-00038283/2018-90 - Instituição: Associação, Assistência, Cultura e Educação Humana – ACEHU. Projeto "Mais Arte". Solicitação de extensão da suspensão do prazo de vigência da parceria. Em razão da contínua necessidade de adoção das medidas de segurança contra a COVID-19, a instituição solicita a extensão do prazo de suspensão da vigência por mais 60 dias. O Conselho delibera por acatar o pedido de extensão da suspensão. Determina, no entanto, que a suspensão permaneça até 01/08/2021, por entender que o prazo de 60 dias é insuficiente, considerando a impossibilidade de retomada do tipo de atividade ofertada no projeto. Item 7. Deliberação quanto a pedidos de extensão da suspensão da vigência ou retomada das atividades. Tendo em vista a tendência futura de receber pedidos dessa natureza que necessitarão de aprovação, o Conselho delibera pela aprovação ad hoc de solicitações de extensão da



suspensão ou retomada de atividades, quando não houver alteração no plano de trabalho que necessite de análise de mérito. Será elaborada resolução que disponha sobre essa aprovação, aplicando-se o prazo-limite até 01/08/2021 no caso de OSCs que não pedirem prazo específico para a extensão da suspensão, conforme deliberado no item 4. Item 8. Processo nº 00417-00038118/2018-38 – Instituição: Visão Social. Projeto Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes. Solicitação de retomada das atividades e alteração de Plano de Trabalho. A OSC propõe retomada das atividades do projeto, e apresenta Plano de Trabalho alterado para execução das atividades em modo virtual, substituindo ações que seriam executadas presencialmente, como oficinas de música e palestras, por aulas online e atividades de acompanhamento via grupos e reuniões virtuais. O Conselho delibera por não acatar o pedido de retomada nesses moldes, por considerar que os objetivos do projeto não poderão ser plenamente atingidos em modo virtual, tendo em vista o objeto do projeto, de atendimento em contraturno escolar. Ademais, o plano de trabalho não demonstra como serão viabilizadas essas atividades com as crianças, que muitas vezes podem não dispor de meios tecnológicos para acessá-las. O Conselho delibera, portanto, por manter a suspensão do projeto até 01/08/2021. Ressalta-se, ainda, que a OSC teve seu registro cancelado no Conselho de Assistência Social, e que o caso está sendo analisado no âmbito da Comissão de Legislação, o que poderia acarretar o cancelamento do registro também no CDCA e, conseqüentemente, o impedimento de repasse de recursos à instituição. Dessa forma, a suspensão da execução também aguardará o desenrolar das discussões quanto a essa questão. O Conselho delibera, por fim, por agendar reunião com a OSC para diálogo acerca das estratégias possíveis para viabilizar a retomada da execução. Item 9. Processo nº 00417-00038281/2018-09 – Instituição: Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro – Aginoc. Projeto Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte. Solicitação de retomada das atividades e alteração de Plano de Trabalho. A instituição propõe a retomada das atividades do projeto, mantendo as atividades em meio presencial, com algumas adaptações na metodologia do Plano de Trabalho para obedecer às medidas de proteção ao Covid-19. Apresenta, também, algumas alterações de valores de diversos itens, que culminam em um aumento de R\$107.913,15 no valor total do Plano. Justifica tais aumentos em razão da pandemia, que trouxe inflação nos preços de diversas categorias de bens. O Conselho entende ser impraticável aprovar tal aumento no valor total do Plano, que é substancial, e também não considera ser possível a retomada de atividades esportivas que envolvem contato físico neste contexto de pandemia. O Conselho delibera por adiar a deliberação sobre o processo e agendar reunião com a OSC para diálogo acerca das estratégias possíveis para viabilizar a retomada da execução. Item 10. Processo nº 00400-00034845/2020-75 - Edital Emergencial – COVID-19. Restituído pela DIREX para nova discussão do CAF sobre a necessidade do edital. Não havendo tempo suficiente para a discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 11. Processo nº 00400-00014041/2020-50 - Retificação do Edital nº 18/2018. Deliberação da Diretoria Executiva para que o CAF dialogue com a AJL. A proposta de retificação do Edital nº 18/2018, apresentada na 7ª reunião da Comissão de Seleção do referido Edital, foi objeto de nova manifestação da AJL, a qual ratificou seu posicionamento anterior, pela inviabilidade jurídica do feito. Dessa forma, a Direx, em sua 11ª reunião ordinária, deliberou que o CAF dialogue com a AJL a respeito do assunto. O Conselho, então, delibera por incluir esse item na pauta de reunião a ser agendada com a AJL. Item 12. Processo nº 00400-00039870/2020-45 - Retificação do Edital nº 18/2018 – prorrogação do prazo de captação. Restituído pela Diretoria Executiva para nova discussão acerca da prorrogação. O Conselho, em sua 9ª reunião extraordinária, tomou conhecimento da manifestação da AJL pela inviabilidade jurídica da retificação do item 5.4 do Edital nº 18/2018, que versa sobre o prazo para captação de recursos. O Conselho deliberou por levar a discussão para a Plenária do CDCA para definição quanto acatar ou não a referida manifestação. A Direx restituiu o processo ao CAF, para reanálise da prorrogação. O Conselho delibera por tratar desse assunto com a AJL em reunião que já será agendada. O Conselho, então, delibera por incluir esse item na pauta de reunião a ser agendada com a AJL. Item 13. Processo nº 00600-00000383/2021-81 - Decisão do TCDF sobre o uso de recursos FDCA do Edital nº 05/2018. O Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Representação nº 10/2020 – G4P, determinou que a Sejus se manifeste acerca de indícios de violação aos princípios da legalidade, da economicidade e do interesse público na pactuação de Termos de Fomento no âmbito do Edital nº 05/2018. O documento acusa “falhas na sistemática adotada pela celebração de Termos de Fomento ao invés da celebração de contrato administrativo”; “indiscriminada opção pela aquisição de bens em detrimento da locação”; e “inadvertida atribuição às OSCs da titularidade dos bens adquiridos com recursos públicos, ainda que o prazo de vigência da parceria seja curto”. A Vice-Presidente informa que está sendo elaborado pela Sejus um Parecer de resposta, que contesta ponto a ponto todos os questionamentos interpostos. Esse documento será compartilhado com o CAF, para que a defesa seja construída coletivamente. O Parecer será, então, apresentado em reunião com a AJL específica para esse fim, com a participação das entidades que foram citadas na representação do TCDF. Item 14. Processo nº 00400-00001243/2020-31 - Retificação do Edital nº 05/2018. A proposta de retificação do Edital nº 05/2018 foi objeto de nova manifestação da AJL, a qual ratificou seu posicionamento anterior, pela inviabilidade jurídica do feito. Dessa forma, a Direx, em sua 11ª reunião ordinária, deliberou que o CAF dialogue com a AJL a respeito do assunto. O Conselho, então, delibera por incluir esse item na pauta de reunião a ser agendada com a AJL. Item 15. Processo nº 00400-00037965/2020-24 - Consulta à AJL – devolução de recursos à Conta Única do GDF. Para conhecimento da resposta da AJL. Em resposta a consulta deliberada na 6ª reunião extraordinária do CAF, a AJL exarou a Manifestação nº 1595/2020 – AJL/SEJUS, a qual concluiu que os saldos remanescentes de parcerias entre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e as organizações da sociedade civil devem permanecer na conta do FDCA/DF para continuar no atendimento

de seus objetivos. O Conselho toma conhecimento da Manifestação. Item 16. Processo nº 00400-00056319/2020-66 – Instituição: Lar da Criança Padre Cícero. Reprovação da prestação de contas da entidade - exercício de 2016 pela PIFEIS. O Conselho toma conhecimento da reprovação da prestação de contas da entidade referentes ao exercício do 2016. O Conselho entende que, pelo fato de a OSC não possuir projeto em execução junto ao FDCA, não se aplicaria uma discussão sobre inviabilização do recebimento de recursos públicos. Delibera por encaminhar o processo para a Comissão de Legislação, para análise quanto à suspensão/cancelamento do registro. Item 17. Processo nº 00400-00038735/2020-82 – Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia – APAED. Reprovação da prestação de contas da entidade - exercício de 2018 pela PIFEIS. O Conselho toma conhecimento da reprovação da prestação de contas da entidade referentes ao exercício do 2018. O Conselho entende que, pelo fato de a OSC não possuir projeto em execução junto ao FDCA, não se aplicaria uma discussão sobre inviabilização do recebimento de recursos públicos. Delibera por encaminhar o processo para a Comissão de Legislação, para análise quanto à suspensão/cancelamento do registro. Item 18. Informe sobre aprovações de prestação de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação das prestações de contas das seguintes entidades/projetos: 00400-00052704/2020-34, Casa de Ismael – Lar da Criança (aprovação da prestação de contas da entidade – exercícios de 2017 e 2018); 0417-000065/2017, CECOSAL - Centro Comunitário São Lucas, Fortalecendo Vínculos (Edital nº 01/2016); 0417-000255/2017, Casa Azul Felipe Augusto, Levando Cidadania (Edital nº 01/2016); 0417-002185/2016, Associação Ludocriarte, Raízes Percursos Culturais e Formativos no Olhar de Crianças e Adolescentes (Edital nº 01/2016); 0417-002004/2016, Casa de Ismael – Lar da Criança, Qualifica 164 (Edital nº 01/2016); 0417-000285/2017, Instituto Nair Valadares – INAV, Projeto de Apoio ao Transporte de Suprimentos do Instituto Nair Valadares (Edital nº 01/2016); 0417-000346/2017, Sociedade Cristã Maria e Jesus / Nosso Lar, Crianças e Adolescentes Acolhidos: Sujeito em Processo de Desenvolvimento com Direitos Cívicos, Sociais e Humanos Garantidos (Edital nº 01/2016). O Conselho delibera por publicar no sítio eletrônico do CDCA a relação dos projetos com prestações de contas aprovadas. Item 19. Processo nº 00417-00037048/2018-09 – Projeto Governamental - Defensoria Pública do DF. Programa de Atendimento Integrado Móvel. Para conhecimento da finalização da execução. O Conselho toma conhecimento da finalização da execução do projeto governamental, com a aquisição do veículo e sua adaptação para o atendimento integrado. O Conselho propõe que haja uma aproximação com a Defensoria para que o CDCA possa também usufruir do veículo em eventos como o 18 de Maio, após o fim da pandemia. Item 20. Processo nº 00417-00038100/2018-36 – Instituição: Projeto Nova Vida – PRONovi. Projeto A Cultura Como Semente de um Bom Futuro (Edital nº 05/2018). Para conhecimento de certidão de inteiro teor TJDF de dirigente. O Conselho toma conhecimento da certidão de inteiro teor da dirigente da instituição, e entende que o documento se refere a processo de cunho pessoal, que não interfere no prosseguimento do processo de prestação de contas, fase em que se encontra o projeto. Item 21. Reunião com a AJL para tratar de pontos da pauta. O Conselho delibera, por fim, por agendar reunião junto à AJL para deliberar sobre situações pontuais no contexto da pandemia que envolvam análise jurídica, como o caso de prorrogações de projetos com termo de fomento já vencido. Será levada à reunião a minuta da Resolução discutida no item 7. Também serão tratadas nessa reunião as propostas de retificação dos Editais nº 05/2018 e 18/2018. Nada mais havendo a tratar, eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, Fabiana Gadêlha, Vice-Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF.

#### ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, a vice-presidente abre os trabalhos da 48ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Fabiana Gadêlha, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência) – vice-presidente; Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela de Almeida Carneiro, Aline Leite e Daniel Gomes de Oliveira – UNGEF/SEJUS; Susana Cecília Lavarello Mintegui, João Paulo Carvalho Vinhal, Marina Maria Ventura Peixoto e Barbara Neri de Almeida Oliveira – DIPROI/SECDCA; Rokmengle Vasco Santana e Rafael Ayan – SECDCA; Giselle Souza Torrezani, Nahiane Hermano Guimarães e Renata Kelly Fonseca Róbias - Comissão Gestora do projeto Saltar para Crescer - Instituto Pró-Brasil; Adriana Camelo Nunes – Casa Azul Felipe Augusto. Item 1. Informes - Resolução Ordinária nº 75, de 23 de fevereiro de 2021 - Nova Composição do CAF e Resolução Normativa nº 92, de 23 de fevereiro de 2021 - Altera a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento da recente publicação de duas resoluções do CDCA. A primeira dispõe sobre a composição das comissões temáticas, e traz uma alteração na composição do CAF/DFCA. A segunda altera a RN nº 61/2012, que dispõe sobre as normas de funcionamento do FDCA/DF, e trata da não necessidade de renovação da autorização para utilização dos recursos do Fundo ao final do exercício financeiro. Item 2. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18 - Apresentação de quadro síntese sobre a execução do FDCA nos anos 2017-2020. Para conhecimento do CAF/DFCA. A Unidade de Gestão de Fundos disponibiliza, para



conhecimento, Planilha de Execução dos Processos referente ao mês de Fevereiro/2021, bem como a Planilha contendo os Percentuais de Execução e Saldos Orçamentários do FDCA 2017-2020. A Conselheira Daise chama a atenção para a baixa execução do Fundo nos últimos anos, o que acarreta perda de credibilidade para o Conselho. Destaca, também, a demora na liberação de recursos por parte do CDCA, e a falta de autonomia do CAF, que recorre frequentemente a consultas à Assessoria Jurídico-Legislativa para fundamentar suas decisões. O servidor Daniel, da Ungef, apresenta esclarecimentos para o baixo percentual de execução, principalmente em razão da pandemia no ano passado. Em 2018, o alto valor de execução se deu em razão de um único projeto governamental, de aquisição dos scanners corporais. A servidora Luiza esclarece ainda que a submissão de matérias à AJL é necessária em alguns momentos pontuais do trâmite dos processos. Também esclarece que um dos principais motivos do entrave na liberação de recursos atualmente, mais especificamente em cinco processos, diz respeito à Nota Jurídica N.º 62/2020 - PGDF/PGCONS, emitida pela Procuradoria-Geral do DF, que condiciona a formalização de parceria com as OSCs à ausência de pendências de análise de prestação de contas de parcerias anteriores. A nota vinculou a atuação da equipe técnica, tornando obrigatório o bloqueio de repasses as OSCs cujas prestações de contas anteriores estão em fase de análise. Informa que a Sejus criou uma comissão permanente no intuito de agilizar as análises das prestações de contas. A vice-presidente reforça que existe um grande esforço da Secretaria para resolver esse problema, e se compromete em realizar uma reunião junto à AJL sobre isso, para se debruçar sobre a decisão da PGDF e empenhar esforços no sentido de reverter a decisão dessa nota jurídica. Em relação ao orçamento, a Ungef explica que existe mais uma série de motivos para a baixa execução: projetos sobrestados atualmente devido à pandemia; recurso destinado ao projeto da Abrace aguardando a finalização do trâmite para liberação; recurso vinculado por decisão judicial à construção de unidades do socioeducativo; obrigatoriedade do pagamento em parcelas segundo o MROSC. O conselheiro Francisco solicita um levantamento de todos os projetos que estão com pendência de liberação de recursos, para que o Conselho analise caso a caso possíveis soluções para cada problema. O Conselho delibera por solicitar esse levantamento à Ungef, para análise posterior. O secretário executivo compreende as complexidades, mas defende a necessidade de se traçar um plano objetivo e focado nos problemas. Existem diversas atribuições do Conselho de Administração do Fundo que não são cumpridas, como a elaboração de planos de aplicação e de captação de recursos, e o acompanhamento do OCA. É necessário que haja planejamento no presente ano para as ações que o Conselho quer que se concretizem no ano seguinte. Sugere a elaboração de um Plano de Ação do CAF. O conselheiro Francisco lembra que o Plano de Ação deve ser mais amplo, elaborado a partir de todas as comissões. A vice-presidente destaca a importância de se elaborar um plano emergencial, tendo em vista o atual gargalo em relação às pendências de prestações de contas, e daí partir para um planejamento mais geral em relação às liberações de recursos. Item 3. Processo nº 00417-00038121/2018-51 - Instituição: Instituto Inclusão. Projeto IIDPS Sobre Rodas (Edital nº 05/2018). Aprovação do parecer da conselheira Grazielle. Em razão de a conselheira não estar presente para apresentar o parecer, o Conselho delibera por adiar a análise do item para a próxima reunião ordinária. Item 4. Processo nº 00417-00039219/2018-26 - Instituição: Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES. Projeto Casa Verde Florida (Edital nº 05/2018). Resposta a itens da Nota Técnica nº 39/2020 - SEJUS/CONT/COINSP. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/CONT/COINSP (49907883), que considerou que as respostas oferecidas pelo CAF, em sua 3ª reunião extraordinária, aos itens 6.1.6., 6.1.9., 6.1.10. e 6.1.12 da Nota Técnica nº 39/2020 - SEJUS/CONT/COINSP atenderam apenas parcialmente ou não atenderam às recomendações da Controladoria Setorial em relação ao projeto. O CAF, então delibera por complementar as referidas respostas: Item 6.1.6: "Recomendação Atendida parcialmente. Demonstrar os instrumentos de controle e fiscalização utilizados pelo CAF/CDCA/DF, com vistas a garantir que a destinação final dos bens adquiridos à Organização da Sociedade Civil atende ao interesse público". Resposta do CAF: O Conselho delibera por elaborar proposta de resolução para regulamentar a metodologia de monitoramento da execução dos projetos, que envolverá a fiscalização da destinação final dos bens adquiridos e seu atendimento ao interesse público. Item 6.1.9: "Recomendação atendida parcialmente. As ações sociais desenvolvidas pelas OSCs devem ser fortalecidas por meio de regulamento da administração pública para a divulgação nos meios de comunicação, mediante o emprego de recursos tecnológicos disponíveis e com linguagem acessível a todos, inclusive as pessoas com deficiências. (art. 14 da Lei 13.019/14). No caso em comento, durante a execução da parceria, também deverão ser monitorados e divulgados os indicadores do projeto". Resposta do CAF: No caso concreto desse projeto, o Conselho se compromete a observar, junto ao gestor da parceria, como as metas estão sendo alcançadas e quais indicadores estão sendo utilizados para demonstrar o alcance dessas metas, conforme o plano de trabalho. O Conselho delibera por elaborar proposta de resolução para regulamentar a metodologia de monitoramento da execução dos projetos, que envolverá a avaliação e divulgação dos indicadores de alcance das metas. Item 6.1.10: "Recomendação atendida parcialmente. As ações sociais desenvolvidas pelas OSCs devem ser fortalecidas por meio de regulamento da administração pública para a divulgação nos meios de comunicação, mediante o emprego de recursos tecnológicos disponíveis e com linguagem acessível a todos, inclusive as pessoas com deficiências. (art. 14 da Lei 13.019/14). No caso em comento, durante a execução da parceria, os procedimentos de liberação de recursos referentes à parceria deverão ser divulgados na ferramenta utilizada pelo Conselho, de forma a demonstrar o pagamento de cada parcela e as parcelas ainda pendentes de pagamento". Resposta do CAF: Será complementada, no sítio eletrônico do CDCA, a informação sobre a execução dos projetos detalhada por parcelas. O Conselho delibera por elaborar proposta de resolução para regulamentar a metodologia de monitoramento da execução dos projetos, que envolverá a divulgação, em

linguagem acessível a todos, das ações firmadas em parceria com as OSCs. Item 6.1.12: "Recomendação não atendida. O processo SEI nº 00400-00019881/2019-75, teve seu último documento com tramitação em 02/06/2020, portanto, ainda não há publicação dos atos normativos específicos das políticas públicas setoriais". Resposta do CAF: O Conselho informa que a Plenária do CDCA, em sua 311ª reunião ordinária, ocorrida em 23/02/2021, deliberou pela retomada do Grupo de Trabalho criado com o propósito de elaboração do ato setorial, que abarcará a metodologia de monitoramento da execução dos projetos contida na resolução retromencionada. Item 5. Processo nº 0417-001619/2015 - Instituição: ABRACE. Projeto de Aquisição de equipamento de ressonância. Resposta a itens da Nota Técnica N.º 2/2021 - SEJUS/CONT/COINSP. O Conselho toma conhecimento da Nota Técnica N.º 2/2021 - SEJUS/CONT/COINSP, a qual faz algumas recomendações em relação ao processo. A Diretoria de Projetos elaborou o documento Resposta - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ (55440052), no qual responde a alguns dos itens da Nota Técnica, submetendo as respostas à aprovação do Conselho, bem como solicita análise do CAF em relação a outros. Em relação aos itens cuja resposta foi atribuída ao CAF, o Conselho delibera por responder nos seguintes termos: Item 1.1: "Proceder ao exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado, por meio de pesquisa preços na forma do art. 28 do Decreto nº 37.843/2016, observadas as hipóteses descritas nos arts. 4º e 5º do Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018". Resposta do CAF: O Conselho entende que o equipamento é de natureza singular e possui especificidades técnicas que impossibilitam a tomada de preços da forma como tradicionalmente é conduzida pela diretoria de projetos, conforme esclarecido no Parecer Técnico n.º 266/2020 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. No entanto, reforça que uma das hipóteses previstas no Decreto nº 37.843/2016, no art. 28, parágrafo terceiro, inciso IV, permite basear a pesquisa de preços em orçamentos obtidos junto a fornecedores, como foi realizado (os três orçamentos enviados pelas empresas fornecedoras já constam do processo): IV - pesquisa junto a fornecedores, por meio de proposta escrita com a indicação da razão social e inscrição no CNPJ, assinada por preposto ou representante legal." O Conselho informa ainda que, para conferir mais segurança jurídica ao processo, irá verificar, junto às três empresas fornecedoras do item, se o orçamento enviado é legítimo e válido. Item 1.12: "No que concerne à CLÁUSULA de TITULARIDADE DE BENS, do Termo de Fomento, será necessário que o Administrador Público faça constar no processo justificativa formal que demonstre que a opção por aquela definição atende ao interesse público. (alínea "a", inciso II, art. 31, do Decreto Distrital nº 37.843/2016)". Resposta do CAF: Os conselheiros discutem que, no caso deste projeto, a destinação final do bem poderá ser a sua incorporação ao patrimônio do Estado. O conselheiro Francisco inclusive relembra que os bens adquiridos em projeto anterior da Abrace, que hoje se encontram em uso no Hospital da Criança, foram transferidos para o patrimônio do Estado. O Conselho delibera por agendar reunião junto à instituição para avaliar e confirmar qual será destinação final do bem, e a partir dessa reunião será elaborada justificativa para este caso concreto. Item 1.17: "Nos termos do art. 2º do Decreto nº 40.388/2020, apresentar o Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa de Integridade implementado pela Organizações da Sociedade Civil." A instituição foi consultada acerca deste item, e respondeu que tais relatórios estão sendo providenciados. Justificou que o Programa de Integridade da Abrace está em fase de implantação, e solicita prorrogação da entrega do mesmo no prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão e emissão dos referidos relatórios. Resposta do CAF: O Conselho, na reunião que será agendada com a Abrace, aproveitará para discutir junto à instituição o status da implantação de seu programa de integridade e compliance. O Conselho delibera, por fim, por aprovar as respostas da diretoria de projetos, solicitando apenas que os pontos 1.14 e 1.15 do documento sejam complementados com o encaminhamento da reunião de hoje, sobre a resolução que regulamentará a metodologia de monitoramento e divulgação da execução dos projetos. Item 6. Processo nº 00400-00039712/2020-95 - Projeto Governamental: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS/SEJUS. Projeto Em casa com dignidade. Disponibilização orçamentária para o projeto no exercício de 2021. O Conselho toma conhecimento que, conforme o novo entendimento disposto na Resolução Normativa nº 92, de 23 de fevereiro de 2021, foi autorizada a utilização de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e feita a disponibilidade orçamentária no Valor Total: R\$ 2.041.725,00 (dois milhões, quarenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais) para a execução do projeto em 2021. Item 7. Processo nº 00400-00004794/2021-38 - Informe UNGEF - Relação de parcerias suspensas temporariamente devido à pandemia. A Unidade de Gestão de Fundos informa a relação das parcerias suspensas conforme o Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020, devido à pandemia de COVID-19. Esclarece que as OSCs possuem prazo mínimo de 30 dias do fim da suspensão para submeter ao CAF seus pedidos de extensão da suspensão ou de retomada de atividades, e solicita ao Conselho que, quando necessário, convoque reuniões extraordinárias para aprovar tais pedidos, a fim de que os prazos sejam cumpridos. O Conselho delibera por incluir esse ponto na pauta da reunião a ser agendada com a AJL, para definir o procedimento para cada caso concreto. Item 8. Processo nº 00417-00039132/2018-59 - Instituição: Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã - ASLOI. Projeto A Beleza que Salva o Mundo (Edital nº 05/2018). Solicitação de início das atividades em modo virtual e alterações no Plano de Trabalho. A instituição solicita a retomada das atividades em modo virtual, e encaminha Plano de Trabalho alterado para aprovação. As alterações incluem a alteração do objeto para sua execução em modalidade remota, substituição das oficinas de violino e violão para oficinas de percussão instrumental e corporal e introdução à educação musical, e substituição dos profissionais responsáveis pelas oficinas. O Parecer Técnico n.º 274/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ aponta que o plano de trabalho não conta com incorreções de ordem técnica e os salários e encargos dos novos profissionais foram

calculados corretamente, e submete as alterações à aprovação do CAF. O Conselho delibera por aprovar as alterações do Plano de Trabalho. Item 9. Processo nº 00417-00038292/2018-81 - Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto Saltar Para Crescer (Edital nº 05/2018). Reanálise dos esclarecimentos da OSC sobre alterações no projeto e novo Plano de Trabalho. Pedido de extensão do prazo de suspensão. Em sua 9ª reunião extraordinária, o Conselho optou por reavaliar, com mais prazo, as alterações propostas pela OSC e deliberar sobre a matéria em reunião subsequente. Posteriormente, a instituição apresentou, ainda, pedido de extensão da suspensão do prazo de vigência da parceria, devido às condições de lockdown no DF. Em relação às mudanças no Plano de Trabalho anteriormente solicitadas, constantes nos itens 1, 2.2 e 2.3 do Parecer Técnico nº 267/2020 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o Conselho delibera por aprovar a alteração do tipo de veículo, bem como as demais mudanças. Em relação à solicitação de aquisição da van e dos uniformes antes do fim do período de suspensão da vigência da parceria, o Conselho entende não ser possível realizar aquisições com o Termo de Fomento suspenso, tendo em vista que os processos de aquisição fazem parte da execução do projeto. Dessa forma, delibera por não acatar o pedido de extensão da suspensão, e em vez disso solicitar à OSC que apresente novo Plano de Trabalho ajustado para que haja apenas a previsão da aquisição da van e dos uniformes no primeiro trimestre da execução, adiando a contratação dos profissionais, serviços de terceiros pessoa jurídica e demais atividades para o segundo trimestre. O Plano deverá ser readequado para a execução em 15 meses, considerando que os três primeiros meses serão dedicados apenas aos processos de aquisição. Depois de 90 dias contados a partir da data do final da suspensão, será reavaliado o pedido de suspensão da vigência, caso não seja possível iniciar as atividades em razão da pandemia. O plano de trabalho readequado será levado posteriormente para conhecimento do CAF. Haverá uma reunião extraordinária do CAF antes do fim do período da suspensão (28/03/2021), para que haja tempo hábil de aditivar o Termo de Fomento. Item 10. Solicitação de fala de representante da Casa Azul Felipe Augusto – bloqueio de repasses à instituição. A representante da instituição Casa Azul Felipe Augusto, Adriana Camelo Nunes, solicitou a participação como convidada na reunião, que foi concedida pelo Conselho, e solicita autorização para fazer uma fala no nome da instituição. A representante solicita apoio do Conselho em relação ao bloqueio de repasses imposto a diversos projetos da instituição devido a pendências de análise de prestação de contas. A presidente reitera que o problema será discutido em reunião com a AJL para tentar reverter a decisão pelo bloqueio, conforme deliberado anteriormente. Item 11. Processo nº 00417-00038103/2018-70 - Instituição: Transforme - Ações Sociais e Humanitárias. Projeto Educar para Transformar. Solicitação de prorrogação da vigência e alterações no Plano de Trabalho. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 12. Processo nº 00417-00039140/2018-03 - Instituição: Instituto Toccar. Projeto Toccar a Vida na Escola (Edital nº 05/2018). Esclarecimentos solicitados pelo CAF. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 13. Processo nº 00417-00038290/2018-91 - Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezz. Projeto Crer&Ser (Edital nº 05/2018). Solicitação de extensão da suspensão do prazo de vigência da parceria. Em razão da contínua necessidade de adoção das medidas de segurança contra a COVID-19, a instituição solicita a extensão do prazo de suspensão da vigência da parceria. Item 14. Processo nº 00417-00039224/2018-39 - Instituição: ABRACE. Projeto Reestruturação ABRACE (Edital nº 05/2018). Manifestação AJL - inviabilidade de novo termo. Restituído pela DIREX para reanálise. Em sua 9ª reunião extraordinária, o Conselho deliberou por autorizar nova formalização de parceria e encaminhar a decisão à Plenária do CDCA para validação. Deliberou, ainda, para que fosse dada agilidade ao processo, por autorizar a Ungef a dar prosseguimento aos trâmites administrativos do processo. Ocorre que a Ungef, ao dar continuidade ao trâmite, encaminhou consulta à AJL sobre a nova formalização, ao que a Assessoria se posicionou pela inviabilidade jurídica do feito, conforme Manifestação nº 1756/2021 - AJL/SEJUS. Dessa forma, a Diretoria Executiva, ao analisar a pauta, decidiu por restituir o processo a este Conselho, tendo em vista a referida inviabilidade. A vice-presidente se compromete a tratar desse caso em reunião a ser agendada com a AJL, bem como de demais casos em que a vigência do Termo de Fomento venceu antes do pedido de prorrogação, considerando que entraves de formalidade nos processos não podem impedir a execução das parcerias em contexto de pandemia. Item 15. Processo nº 00400-00034845/2020-75 - Edital Emergencial - COVID-19. Restituído pela DIREX para nova discussão do CAF sobre a necessidade do edital. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 16. Processo nº 00417-00007823/2017-11 - Instituição: Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS. Projeto Saúde Ativa (Edital nº 02/2016). Remetido pela Plenária para demais procedimentos do fluxo da destinação do recurso doado para projeto de outra entidade. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 17. Aprovação de proposta de novo Edital de captação - Aprovado na Diretoria Executiva. O secretário executivo apresenta, para conhecimento do Conselho, o mapeamento do fluxo das etapas do novo Edital de captação. O Conselho delibera por solicitar que seja enviada aos conselheiros para leitura prévia a minuta do texto do Edital, para ser discutida na reunião extraordinária agendada para 11/03. Item 18. Processo nº 00400-00014041/2020-50 - Retificação do Edital nº 18/2018. Deliberação da Diretoria Executiva para que o CAF dialogue com a AJL. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 19. Processo nº 00400-00039870/2020-45 - Retificação do Edital nº 18/2018 - prorrogação do prazo de captação. Restituído pela Diretoria Executiva para nova discussão acerca da prorrogação. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 20. Processo nº 00400-00056319/2020-66 - Instituição: Lar da Criança Padre Cícero. Reprovação da prestação

de contas da entidade - exercício de 2016 pela PJFEIS. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 21. Processo nº 00400-00038735/2020-82 - Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED. Reprovação da prestação de contas da entidade - exercício de 2018 pela PJFEIS. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 22. Informe sobre aprovações de prestação de contas. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 23. Processo nº 00417-00037048/2018-09 - Projeto Governamental - Defensoria Pública do DF. Programa de Atendimento Integrado Móvel. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 24. Processo nº 00600-00000383/2021-81 - Decisão do TCFDF sobre o uso de recursos FDCA do Edital nº 05/2018. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 25. Processo nº 00400-00001243/2020-31 - Retificação do Edital nº 05/2018. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 26. Processo nº 00400-00037965/2020-24 - Consulta à AJL - devolução de recursos à Conta Única do GDF. Para conhecimento da resposta da AJL. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 27. Processo nº 00417-00038100/2018-36 - Instituição: Projeto Nova Vida - PRONOVI. Projeto A Cultura Como Semente de um Bom Futuro (Edital nº 05/2018). Para conhecimento de certidão de inteiro teor TJDF de dirigente. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Item 28. Processo nº 00400-00051919/2020-38 - Instituição: Aconchego. Mandado de Segurança impetrado contra o CDCA. Não havendo tempo suficiente para discussão do item, o Conselho delibera por incluí-lo na pauta da próxima reunião. Próxima reunião: O Conselho deliberou por agendar reunião extraordinária para o dia 11/03/2021, às 9h, para tratar dos assuntos não discutidos na reunião de hoje. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata que vai assinada pela vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Fabiana Gadêlha, Vice-Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto 39160 de 29 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º As substituições previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 são regulamentadas nesta Portaria.

Art. 2º São automaticamente substituídos:

I - os Secretários de Estado, o Secretário Executivo, e o Chefe de Gabinete, pelos respectivos Secretário Executivo, Chefe de Gabinete, e Assessores Especiais ou Assessores;

II - o Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa, o Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados, o Chefe da Assessoria de Comunicação, o Chefe da Unidade de Articulação com o Setor Público, o Chefe da Unidade de Apoio ao Empreendedor, o Chefe da Unidade de atendimento ao Empreendedor, pelos respectivos Assessores da Unidade;

III - o Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo, o Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos, e o Subsecretário de Administração Geral, pelos respectivos Diretor de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, Assessor Especial e Coordenador de Gestão Interna;

IV - o Diretor de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, e o Coordenador de Gestão Interna, pelos respectivos Assessores, e Diretores.

V - O Diretor de Análise e Acompanhamento de Benefícios, o Diretor de Áreas Incentivadas, o Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças e o Diretor Administrativo, pelos respectivos Gerentes e Assessores ou Núcleos vinculados a Diretoria.

VI - os gerentes pelos respectivos núcleos ou assessores.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Empreendedorismo poderá designar outro servidor a seu critério, bem como deve designar outro substituto no caso de impedimento dos indicados nos incisos I, II, III, IV, V e VI.

§1º A substituição não depende de posse.

§2º O substituto designado não pode se afastar do trabalho no mesmo período que o titular, salvo caso fortuito ou força maior.

§3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, a autoridade máxima do órgão pode designar novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.

Art. 3º O substituto faz jus aos vencimentos ou subsídio pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

§ 1º Pelo período de substituição, o substituto perceberá o vencimento e vantagens atribuídos ao cargo em comissão ou função gratificada, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa de vencimentos e vantagens.

§ 2º A substituição não enseja direito à incorporação, em vencimentos ou proventos, das vantagens relativas ao cargo para o qual o servidor for designado.

§ 3º Não há vedação para que servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública possa substituir ocupante de CPE ou CPC. Por outro lado, os servidores ocupantes de CPE ou de CPC ao substituírem servidores ocupantes de CNE ou CC recebem a diferença existente entre a representação do seu CPE/CPC e a representação do CNE/CC, o que já é calculado automaticamente pelo Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), consoante dispõe a Circular n.º3/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP, de 15 de janeiro de 2021, encaminhada pelo processo nº 00040-00001571/2021-55.

§ 4º A designação de substituição deve ser aberta em processo específico no SEI, e requerimento próprio, assinado pelo titular da função, sua chefia imediata e servidor a ser designado.

Art. 4º Não haverá designação de substitutos para titulares de cargos em comissão de assessoramento.

Art. 5º Todos os afastamentos legais dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia devem ser comunicados, formalmente, às respectivas unidades de gestão de pessoas, que são as responsáveis pelo controle, lançamento, pagamento e registro das substituições.

Art. 6º O servidor ocupante de cargo em comissão pode ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo em comissão, hipótese em que acumulará as atribuições de ambos os cargos, devendo optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes n.º:

- a) 0040-000207/2017;
- b) 00431-00001040/2018-91;
- c) 00431-00001674/2018-43;
- d) 00431-00001677/2018-87;
- e) 00431-00003677/2020-36;
- f) 00431-00006316/2019-16;
- g) 00431-00006374/2019-31;
- h) 00431-00007130/2019-76;
- i) 00431-00009420/2020-98;
- j) 00431-00010344/2019-20;
- k) 00431-00010503/2019-96;
- l) 00431-00010774/2019-41;
- m) 00431-00011305/2018-69;
- n) 00431-00017189/2018-91;
- o) 0240-000680/2006;
- p) 0380-000044/2015;
- q) 0380-000461/2015;
- r) 0380-000473/2015;
- s) 0380-000782/2015;
- t) 0380-002050/2009;
- u) 0431-000886/2017;
- v) 0431-001381/2016.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, o processo sindicante n.º:

- a) 0380-000281/2009.

II - por 60 (sessenta) dias, o processo administrativo disciplinar n.º:

- a) 00431-00000931/2021-25;
- b) 00431-00006186/2017-41;
- c) 0380-001361/2012;
- d) 0431-001452/2016.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

## CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os critérios e os processos de indicação do(a) Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no disposto na Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008 e suas alterações, no Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, e na Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2018 - Regimento Interno do CONSEA DF, resolve:

### DOS CRITÉRIOS

Art. 1º O CONSEA/DF será presidido por um(a) de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado(a) pelo plenário do colegiado e designado(a) pelo(a) Governador(a) do Distrito Federal, na forma da legislação.

Art. 2º Os conselheiros(as) candidatos(as) à presidência do CONSEA/DF devem expressar em carta seu compromisso com os requisitos descritos abaixo:

- I - Compreensão da natureza política e democrática do CONSEA/DF;
- II - Disponibilidade e determinação para o exercício das tarefas do CONSEA/DF;
- III - Trajetória que indique compromisso com os direitos humanos e com a democracia participativa;
- IV - Capacidade de liderança, habilidade e disponibilidade para o diálogo com organizações, movimentos sociais e com o governo;
- V - Respeito à diversidade e às pautas dos vários segmentos sociais e instâncias representadas pelas comissões permanentes e grupos de trabalho;
- VI - Capacidade de contribuir na definição de prioridades e de conduzi-las para a concretização de políticas públicas;
- VII - Compromisso com a continuidade da construção de uma agenda ampla de soberania e segurança alimentar e nutricional, enfatizando a interinstitucionalidade e a interação temática;
- VIII - Fidelidade às decisões e opiniões pactuadas ao representar o Conselho em espaços políticos, reforçando a defesa dos interesses coletivos debatidos no Conselho;
- IX - Disponibilidade para novas aprendizagens e habilidades para representação do CONSEA/DF em congressos, audiências, seminários, missões e outras atividades;
- X - Trajetória reconhecida na área de soberania e segurança alimentar e nutricional.

### DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 3º No prazo de até 30 dias, conforme o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do CONSEA/DF, após a designação dos(as) conselheiros(as), será convocada reunião plenária pelo(a) Secretário(a)-Geral do CONSEA/DF, na qual será indicado pelo plenário o nome do(a) novo(a) presidente.

Art. 4º Em data prévia à convocação da reunião plenária, prevista no artigo 3º desta Resolução, deverá ser realizada reunião com os(as) representantes da sociedade civil para conhecimento do funcionamento do CONSEA/DF e para debate sobre a escolha da presidência.

Art. 5º O processo de indicação da presidência obedecerá às seguintes etapas:

- I. Indicação por consenso e aclamação: a indicação do(a) presidente deverá ser feita, preferencialmente, por consenso e aclamação da plenária, devendo o(a) candidato(a) ser apresentado(a) por um(a) conselheiro(a) da sociedade civil, escolhido(a) para a tarefa entre os seus pares.
- II. Apresentação de candidaturas: caso não seja alcançada a indicação por aclamação, qualquer membro titular do CONSEA/DF, representante da sociedade civil, que atenda aos requisitos estabelecidos no artigo 2º desta Resolução poderá apresentar, até a véspera da plenária de indicação, candidatura em seu nome ou em nome de outro membro titular do CONSEA/DF. A candidatura deverá ser feita em formulário on-line próprio enviado pela secretaria executiva e subscrita por, no mínimo, 20% da sociedade civil do CONSEA/DF. Cada entidade do Conselho poderá subscrever apenas uma das candidaturas.
- III. Apreciação das candidaturas: o debate sobre a indicação à presidência do CONSEA/DF será iniciado pela leitura, em plenária, das candidaturas apresentadas na forma do inciso II desta Resolução. Em seguida, será franqueada a palavra a cada candidato(a) ou ao(à) primeiro(a) signatário(a) de cada candidatura, pelo tempo máximo de 15 minutos. Não haverá réplicas por parte dos(as) candidatos(as).
- IV. Definição da indicação: será buscado, primeiramente, o consenso expresso por aclamação, mediante manifestação simbólica da plenária pela escolha de um dos nomes. Não havendo consenso, proceder-se-á à votação nominal e aberta. A indicação estará definida caso alguma candidatura apresente maioria absoluta (50% + 1) dos votos dos membros titulares do CONSEA/DF presentes. Na ausência do membro titular, vota o seu suplente.

Parágrafo único. Havendo empate na contagem final dos votos dos(as) candidatos(as), será realizado segundo turno de votação. Ocorrendo novo empate, será realizado terceiro turno, precedido de momento de mediação pela plenária.

Art. 6º A reunião plenária do CONSEA/DF, em que se procederá à indicação mencionada acima, será presidida pelo(a) Secretário(a)-Geral titular do órgão ao qual o Conselho está vinculado. Em seus impedimentos, faltas ou afastamentos, o(a) Secretário(a)-Geral do CONSEA/DF indicará o seu substituto, conforme o disposto no artigo 20, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 7º Será assegurado o direito a voz a todos(as) os(as) conselheiros(as) suplentes, ainda que presentes os(as) respectivos(as) titulares.

Art. 8º Casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária-Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º, do Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, por videoconferência, foi iniciada a Centésima Oitogésima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente: Relatório de atividades - Exercício 2020 já disponível no site; 1.4. Posse de Conselheiros(as): José Humberto Pires Araújo, na função de membro titular como representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal - SEGOV; Roberto Vanderley de Andrade, na função de membro titular como representante da Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE; Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Almiro Cardoso Farias Júnior, na função de membro titular e suplente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF; José Luiz Diniz Junior e Kalliny Severino Dutra, na função de membro titular e suplente como representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA; Tereza da Costa Ferreira Lodder na função de 2ª suplente indicada - SEDUH; Ruth Stéfane Costa Leite e Mario Blanco Nunes Neto, na função de membro titular e suplente, como representantes da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF. 1.5. Apreciação e aprovação das Atas da 179ª Ordinária e 79ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 10 e 16/12/2020, respectivamente. 2. Apresentação: Projeto de Lei Complementar - Comércio Local Sul. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº 00390-00005548/2020-33 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no SCIA, Quadra 10, Conjunto 2, Lote 9, Região Administrativa do SCIA - RA-XXV. 3.2. Processo nº 0110-000452/2012 Interessado: COPROJ/SEDUH Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo 091/2019 (48330751) e Projetos de Sistema Viário e Paisagismo SIV 091/2019 (48330735), que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOT (arts. 110 a 113). 3.3. Processo nº 00390-00000761/20-15 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II. 3.4. Processo nº 0429-000300/2016 Interessado: SUPAR Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Jardim Vitória, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 056/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 056/10. 3.5. Processo nº 0020-000722/1989 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Regularização do parcelamento denominado Mansões Flamboyant, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 127/09 e no Projeto de Urbanismo - URB-RP 127/09. 3.6. Processo nº 0134-000535/1992 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF. 3.7. Processo nº 00054-00036600/2018-54 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ/DISOLO Assunto: Projeto URB-MDE 241/2020 (55482244 e 55481592), que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Abriu a sessão saudando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Com inversão de pauta, prosseguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros(as): Proclamou a posse como conselheiro dos senhores e senhoras José Humberto Pires Araújo, na função de membro titular como representante da Secretaria de Governo do Distrito Federal - SEGOV; Roberto Vanderley de Andrade, na função de membro titular como representante da Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal - SEPE; Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Almiro Cardoso Farias Júnior, na função de membro titular e suplente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF; José Luiz Diniz Junior e Kalliny Severino Dutra, na função de membro titular e suplente como representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA; Tereza da Costa Ferreira Lodder na função de 2ª suplente indicada da SEDUH; Ruth Stéfane Costa Leite e Mario Blanco Nunes Neto, na função de membro titular e suplente, como representantes da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF. Retornou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Relatório de atividades - Exercício 2020: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que constam no site da SEDUH todos os documentos e apresentações realizadas no CONPLAN até esta data, garantindo o acesso público para consulta. Ressaltou sobre a grande demanda de discussões de projetos de Lei no CONPLAN, com

cerca de 15 Projetos de Lei de autoria da SEDUH a serem debatidos com a sociedade até o final do ano de 2021, que seguirão para encaminhamento e deliberação na Câmara Legislativa. Em retrospectiva, citou as discussões do Projeto de Lei Complementar - PLC da Revisão da LUOS, aprovado pelo Conselho e encaminhado para a Câmara Legislativa, tornando-se o PLC 69/2020. Comunicou que, em conversa com o representante da Comissão de Assuntos Fundiários, foi firmado o compromisso de realizar discussão sobre a LUOS na Comissão até o final do mês de fevereiro, procedendo o encaminhamento para a plenária até o final do mês de março. Em discussão com a representante da Comissão de Desenvolvimento Econômico, afirmou que aguardam parecer sobre o PLC da LUOS, com a expectativa que até o final do mês de março a revisão da LUOS seja aprovada. Mencionou ainda que o Conselho registrou em decisão, que aprovou a revisão da LUOS encaminhada para a Câmara Legislativa a indicação possibilitando que a Câmara Técnica iniciasse a discussão da segunda etapa da revisão. Pontuou a aprovação realizada pelo CONPLAN, em 2020, do PLC da Regularização Fundiária, projeto este que incorpora os instrumentos de regularização a Lei da REURB, da Lei Federal 13.465, na legislação do Distrito Federal, acrescentou que atualmente o PLC está na Casa Civil em fase final de apreciação de pareceres para encaminhamento à Câmara Legislativa, salientando que o PLC de regularização fundiária reconhece novas áreas de regularização de interesse social. Informou ainda sobre o PLC dos comércios locais, que poderá ser encaminhado para a Câmara Legislativa nas semanas seguintes, a depender dos debates subsequentes. Destacou o PLC de revitalização do Setor Comercial Sul, conhecido como "Viva Centro" composto por diversos eixos como a inclusão da habitação no Setor Comercial Sul, informando que atualmente estão aguardando o retorno da análise final por parte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, retomando a discussão no CONPLAN. Na sequência, apontou o PLC de loteamentos fechados, Projeto de Lei que regulamenta a figura do loteamento de acesso controlado e do condomínio de lotes, que teve sua discussão suspensa durante a pandemia, sendo retomada ao longo do ano. Citou o trabalho realizado com relação ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, salientando que o IPHAN encaminhou para a SEDUH parecer técnico acompanhado de anexos, que somaram cerca de 700 páginas que seguiram para análise da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB no ano de 2020, possibilitando, assim, a possibilidade de apreciação pelo CONPLAN no início do segundo semestre deste ano, e em seguida o encaminhamento para a Câmara Legislativa. Apontou a necessidade de adoção pelo CUB de instrumento de preservação aprovado por meio de Lei Complementar. Por fim, assegurou o compromisso para o ano de 2021, que a partir da etapa final de discussão da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, será apresentada ao CONPLAN a metodologia final, de acordo com o cronograma final, possibilitando o seu encaminhamento à Câmara até o início do próximo ano. Citou ainda demais projetos importantes a serem discutidos ao longo do ano, como a revisão da Lei 755, de 28 de janeiro de 2008, que trata da concessão de áreas públicas, sendo mais uma etapa da modernização do Código de Obras, com a criação do instrumento "Alvará em 7 dias" para habitação unifamiliar, dentre outros normativos que comporão o pacote de Projetos de Lei a serem trazidos ao CONPLAN para debate. Convidou a todos para que, ativamente e proativamente, fizessem um debate prévio em conjunto com a SEDUH sobre pautas e projetos que considerem importantes. Seguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação das Atas da 179ª Ordinária e 79ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias 10 e 16/12/2020, respectivamente: Não havendo observações, as respectivas atas foram consideradas aprovadas. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que iria ausentar-se, solicitando que a Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas assumisse a coordenação dos trabalhos. Ao contínuo, seguiu ao Item 2. Apresentação: Projeto de Lei Complementar - Comércio Local Sul: A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas seguiu para a apresentação do Projeto de Lei que irá substituir a Lei 766/2008, que trata da ocupação de áreas públicas contíguas aos comércios locais exclusivamente da Asa Sul. Iniciou fazendo um breve histórico dos fatores que culminaram na composição da proposta, em resumo, afirmou que os comércios locais da Asa Sul se diversificaram ao longo do tempo incidindo diversos problemas como a degradação de edificações que prejudicam o espaço público, especialmente nos fundos das lojas, e ainda edificações laterais que extrapolam a área máxima permitida. Salientou que a Lei 766/2008 impõe uma normatização para delimitação dos espaços, buscando o ordenamento da ocupação, mediante uma contrapartida pela cobrança do preço público. Acrescentou que a nova revisão da Lei 766/2008 pretende ajustar pontos específicos considerados não bem-sucedidos, declarando que desde o ano de 2019 estão sendo feitas reuniões com os comerciantes para identificação dos problemas enfrentados. Enfatizou que não houveram alterações nas dimensões da ocupação, proferindo os agradecimentos a equipe responsável pelo desenvolvimento da proposta, declarando ainda que devem ser mediadores entre os moradores residentes que necessitam das melhorias e os comerciantes que querem exercer suas atividades econômicas com qualidade. A Subsecretária Substituta do Conjunto Urbanístico - SCUB/SEDUH, Lídia Adjuto Botelho, reiterou pontuando todas as tentativas empreendidas pela equipe no sentido de minorar os problemas, principalmente com alterações no Decreto de Regulamentação, entretanto, afirmou que questões específicas só poderiam ser solucionadas através de alteração na Lei, propiciando uma melhor qualidade para a área. A Diretoria de Gestão do CUB/SEDUH - Área Sul, Raquel Roland Vila Nova, seguiu para a apresentação dos itens da proposta em que constam inovações para possibilitar uma maior efetividade na aplicação da Lei. Salientou que a Lei dispõe sobre uso e ocupação do solo das áreas públicas e se trata de revisão de uma legislação preexistente, reforçou que a apresentação inclui as alterações solicitadas pelo IPHAN. Reiteradamente afirmou que a motivação principal para as modificações é que a legislação vigente não alcançou a plena efetividade, mantendo dificuldade de aplicação de alguns requisitos da Lei e incidindo em um grande índice de ocupações irregulares, que não conseguiram chegar ao final do processo de

regularização, ou por questões de prazo, ou por questões desses requisitos serem de difícil aplicação, com reflexo de uma apropriação indevida dos espaços públicos e a deterioração das áreas públicas em alguns casos. Reiterou que os principais objetivos são rever os parâmetros para utilização das áreas públicas, simplificar os procedimentos para conferir a efetividade e a legislação, na busca de reclassificar os espaços públicos do Comércio Local Sul em benefício da sociedade. Com relação as principais alterações das modalidades de ocupação, citou as modalidades 2 e 3, com ocupação de jardins, na fachada posterior, voltada para a Superquadra e na modalidade entre blocos, adotando somente mobiliário removível, afirmando que na legislação vigente somente podem ser concedidas unidades ou mobiliários contíguos à respectiva área pública. Na nova proposta afirmou que será permitido que essas áreas públicas contíguas a uma unidade imobiliária seja concedida a outra unidade imobiliária mediante anuência entre proprietários. Ainda na ocupação da área pública entre blocos, salientou que na legislação vigente trata-se de uma concessão não onerosa, que passará a ser onerosa por uma questão de coerência da proposta. Ainda no mesmo tipo de ocupação entre blocos e nas extremidades, afirmou que será possível somente com mobiliário removível, ressaltando que a legislação vigente prevê a possibilidade da delimitação do espaço por separadores físicos removíveis, e a desvirtuação do dispositivo leva ao uso privativo do espaço público do comércio local sul por um período prolongado, além do horário de funcionamento. Especificou que a nova proposta veda a delimitação por separadores físicos no nível do solo, removíveis ou não. Quanto a edificação na fachada posterior voltada para a Superquadra, declarou que a proposta vigente prevê três modelos de edificação, o que leva a uma necessidade de adesão por bloco à regularização, e a nova proposta está prevendo apenas um modelo de edificação permitindo a adesão individual, sendo este único modelo de edificação já previsto na lei, tratando-se de modelo com a platibanda reta, que esconde qualquer tipo de telha e calha que possa haver em cima da laje de cobertura, afirmou sobre a preocupação em manter a leitura da proposta original dos comércios locais, sem desconfigurar a volumetria dos espaços. Ressaltou que atualmente a concessão na lei vigente é prevista apenas para regularização mantendo um prazo limite, o que gera um alto índice de imóveis ainda com ocupação irregular, na nova proposta afirmou que os interessados podem solicitar a concessão de áreas públicas. Quanto a estrutura original dos blocos comerciais na legislação vigente afirma que existe uma previsão de tratamento uniforme para a estrutura original, entretanto, não está colocado como um condicionante para a concessão, e na nova proposta o tratamento uniforme da estrutura original dos blocos passa a ser uma condicionante. Afirmou que na legislação vigente há um grande entrave que é o remanejamento das redes de infraestrutura, em que os proprietários vão arcar com o ônus financeiro do remanejamento, na nova proposta declarou que é previsto uma cobrança de um preço público específico para remanejamento de redes, e o remanejamento será feito por quadras, com critérios de execução que vão ser estabelecidos pelo Poder Executivo no Decreto, e após um levantamento destas redes serão determinadas quais quadras conflitam com a ocupação, e a adoção de procedimentos para gerar um baixo custo por unidade imobiliária, tornando os valores acessíveis a qualquer comerciante do local, podendo ainda ser parcelado. Com relação ao preço público, explicitou que na norma vigente não é prevista uma fonte de receita específica, sendo utilizada uma fonte geral, o que gera uma dificuldade de monitoramento dos valores arrecadados e ao final do exercício, se não aplicados esses valores podem ser redirecionados para outros fins, na proposta atual informou que é criada uma fonte específica de receita que carimba a arrecadação, permitindo um monitoramento mais preciso dos valores. Finalizada a apresentação, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas franqueou a palavra para manifestações dos conselheiros. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas da Paz, parabenizou a Secretária pela iniciativa de fazer a revisão, destacando a questão relativa a necessidade de haver instrumentos dentro da nova proposta que permitam ao Governo a efetiva fiscalização. Com relação à questão da platibanda de 55 centímetros, afirmou que pode gerar problemas e anulando a efetividade da organização, devendo ser feita de forma mais impositiva. Em relação as calçadas, declarou ser uma oportunidade de discussão referente as intervenções realizadas pelo Governo na W3 Sul, com a possibilidade de padronização das mesmas. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB, parabenizou a Secretária pela revisão da lei dos puxadinhos, destacou especialmente com relação à fachada posterior do comércio local, elogiando a iniciativa de regularizar e aplicar uma cobrança sobre a ocupação da área livre pública na tentativa de fazer uma uniformização das edificações para a qualidade arquitetônica da cidade e principalmente para os pedestres, possibilitando uma movimentação, especialmente durante a noite, sugerindo que seja utilizada a dissertação Fundos ou Novas Frentes Estudo exploratório das fachadas posteriores do comércio local sul de Brasília, de autoria de Andréia Ramos Pinheiro, para possível contribuição na concepção da proposta. O Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro, Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, parabenizou a apresentação, externando preocupação quanto a mitigação de litígios, principalmente com relação a forma de interação entre os dois coproprietários na anuência, com a possibilidade de que esta anuência pode se transformar em um ativo financeiro e possíveis casos de litígio. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que estão sendo feitos os ajustes com relação às anuências, avaliando como esta medida pode ser tratada no Projeto de Lei. O Conselheiro Valterson da Silva, Secretária de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, informou que a Secretária coloca à disposição o sistema de serviço das regionais, para unificar o local de identificação e cobrança dos preços públicos, parabenizando a apresentação realizada. O Conselheiro Dionyzo Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, parabenizou a Secretária pela iniciativa no sentido de melhorar o centro histórico de Brasília. Reforçou a preocupação exposta pelo

representante da OAB, com a possibilidade de provocar grandes litígios e o crescimento de áreas abandonadas. Ressaltou a importância da equipe se debruçar na questão dos acordos. O Conselheiro Almiro Cardoso Júnior, OAB/DF, questionou qual seria a forma de instrumentalização da ocupação, afirmando ser algo que deve ser estudado para evitar impasses futuros. Questionou ainda se o aumento da ocupação irá incidir em uma discussão dos problemas existentes na localidade, como excesso de ruído. Por fim, questionou como será feita a retirada de ocupantes que exercem atividades informais presentes nas passagens entre blocos. Em resposta, a Diretora Raquel Roland Vila Nova afirmou que não haverá aumento exponencial de ocupações, declarando que a anuência entre vizinhos de utilização dos espaços já acontece informalmente, acrescentando que o instrumento de anuência será detalhado nos procedimentos do Decreto, estabelecendo um prazo máximo de vigência de um ano, podendo ser renovado mediante interesse entre as duas partes. Com relação às fachadas posteriores, enfatizou que não há proibição para a abertura, sendo reconhecida na proposta a possibilidade de uma fachada cega. Reiteradamente afirmou que em conjunto com a Administração Regional estão sendo discutidos procedimentos a serem adotados, seguido de detalhamento da regulamentação na lei. Complementando a questão, a Subsecretária Substituta Lídia Adjuto Botelho afirmou quanto as ocupações entre blocos por parte de terceiros, que estes são considerados quiosques, devendo haver a permissão pela Subsecretaria das Cidades - SECID para a realização deste tipo de serviço, e que o mesmo será contemplado no Plano de Quiosques. Encerrada a discussão, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou sobre a realização de audiência pública, no mesmo dia, para tratar da questão, agradecendo a todos pelas contribuições. Seguiu ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo nº 00390-00005548/2020-33 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no SCIA, Quadra 10, Conjunto 2, Lote 9, Região Administrativa do SCIA - RA-XXV; A relatoria foi designada para a Conselheira Sandra Maria França Marinho, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Passou ao Subitem 3.2. Processo nº 0110-000452/2012 Interessado: COPROJ/SEDUH Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo 091/2019 (48330751) e Projetos de Sistema Viário e Paisagismo SIV 091/2019 (48330735), que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOT (arts. 110 a 113): Feita a designação de relatoria em parceria entre os conselheiros Bartolomeu Rodrigues da Silva, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e Wilde Cardoso Gontijo Junior, representantes da Associação Rodas da Paz. Seguiu ao Subitem 3.3. Processo nº 00390-00000761/20-15 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Marina, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II; A relatoria foi designada a Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. Prosseguiu ao Subitem 3.4. Processo nº 0429-000300/2016 Interessado: SUPAR Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Jardim Vitória, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF, consubstanciado no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento MDE-RP 056/10 e no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento URB-RP 056/10; A relatoria foi designada a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA-DF. Subitem 3.5. Processo nº 0020-000722/1989 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Regularização do parcelamento denominado Mansões Flamboyant, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 127/09 e no Projeto de Urbanismo - URB-RP 127/09; A relatoria foi designada a conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA. Com relação ao Subitem 3.6. Processo nº 0134-000535/1992 Interessado: SUPAR/SEDUH Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF; A relatoria do processo foi designada a conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF. Quanto ao Subitem 3.7. Processo nº 00054-00036600/2018-54 Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ/DISOLO Assunto: Projeto URB-MDE 241/2020 (55482244 e 55481592), que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico; A relatoria foi designada ao conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI. Ato contínuo, prosseguiu ao Subitem 4. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, solicitou informações do Governo com relação a liberação dos 54 terrenos localizados no Riacho Fundo II, ressaltando o grande potencial de valorização para a região com a sua utilização para comércio e para uso misto. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas corroborou sobre a importância da liberação dos terrenos, entretanto, afirmou não haver uma solução em razão do envolvimento de diversos órgãos. Afirmou que a reivindicação está sendo analisada por todos os principais atores, incluindo a população do Riacho Fundo II. Solicitou celeridade nas tratativas com a TERRACAP, CODHAB e a Administração Regional. Em seguida, o conselheiro Wilde Cardoso Gontijo questionou sobre a data para apresentação dos relatórios distribuídos em reunião, com relação a data da reunião da Câmara Técnica e se haveria previsão para a 1ª reunião do FUNDURB. Respondendo aos questionamentos, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que em deliberação interna foi decidido que seria necessário aguardar a aprovação da revisão da

LUOS e do Projeto de Lei 69/2020 na Câmara Legislativa para a instalação da Câmara Técnica. Com relação ao calendário do FUNDURB, salientou que o calendário está fechado e a primeira reunião será realizada no 23 de março. Quanto aos processos que foram distribuídos, de acordo com o regimento a proposta é que estes sejam relatados na próxima reunião. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior citou as incumbências da Câmara Técnica como a regulamentação da Lei do IPTU Verde, questionando quanto à possibilidade de utilizar a Câmara Técnica para fazer o acompanhamento de projetos aprovados no CONPLAN. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que a questão seria avaliada, assegurando que o acompanhamento poderá ser feito pelo próprio Conselho, a partir de informações advindas da área técnica. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, deu boas-vindas aos representantes da OAB e da FIBRA, ressaltando a importância do CONPLAN para o planejamento urbano da cidade. Colocou a Federação do Comércio à disposição para auxiliar nos trabalhos, visando trazer benefícios e segurança jurídica a toda a sociedade. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A Centésima Octagésima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício substituída, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2021, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal, CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Suplente - IBRAM; JOSÉ HUMBERTO PIRES ARAÚJO, Titular - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; MARIO BLANCO NUNES NETO, Suplente - PROCOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF; KALLINNY SEVERINO DUTRA, Suplente - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

#### DECISÃO Nº 01/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 0110-000452/2012; Interessado: SUPLAN/COPROJ/SEDUH; Assunto: Projeto do Percorso Turístico Cultural da Vila Planalto - 1ª Etapa, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE nº 091/2019 (48330751) e Projetos de Sistema Viário SIV 091/2019 (48330735), que integra a Estratégia de Revitalização de Conjuntos Urbanos do PDOT (artigos 110 a 113). Relatores: Bartolomeu Rodrigues da Silva - Membro Titular - SECEC e Wilde Cardoso Gontijo Júnior - Membro Titular - RODAS DA PAZ

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0110-000452/2012, que trata da aprovação do projeto, a análise do Memorial Descritivo 091/2019 (48330751) e dos Projetos de Sistema Viário SIV 091/2019 (48330735), consideradas as sugestões de aprimoramento apresentadas no relato, que permite esperar que o Projeto Percorso Turístico e Cultural Vila Planalto seja referência a ser observada para um novo ciclo de revitalização urbana, que não se limitará a reconstituir, mas a também aprimorar a escala humana das cidades do DF.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS,

Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

#### DECISÃO Nº 02/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 00054-00036600/2018-54; Interessado: SEDUH/SUPLAN/COPROJ; Assunto: Projeto URB-MDE 241/2020 (55482244 e 55481592), que trata da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico. Relator: Vilmar Angelo Rodrigues - Membro Suplente - SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00054-00036600/2018-54, que trata da aprovação do projeto da ampliação do lote - Área Especial nº 01, localizada na ML 7/8 do Lago Norte (Região Administrativa XVIII), destinado a abrigar instalações da Companhia de Operações Lacustres do Batalhão de Policiamento Turístico ante ao exposto, com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 1 (55506422), o presente projeto atende aos parâmetros, condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 241/2020 (55481592), e Projeto de Ajuste de Parcelamento-URB 241/2020 (55482244).

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

#### DECISÃO Nº 03/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 00390-0005548/2020-33; Interessado: SUPAR/SEDUH; Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado no SCIA, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 09, Região Administrativa do SCIA – RA-XXV. Relator: Sandra Maria França Marinho – Membro Suplente – CODHAB/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-0005548/2020-33, que trata da aprovação de Desdobro de Lote situado no SCIA, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 09, Região Administrativa do SCIA – RA-XXV, com base nas análises e conclusões apresentadas, e seus respectivos pareceres técnicos.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

#### DECISÃO Nº 04/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 0429-000300/2016; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A; Assunto: Apreciação do Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado JARDIM VITÓRIA, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II RA XXVI. Relator: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – ÚNICA/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0429-000300/2016, pelas razões expostas no relatório, no sentido de que seja aprovado o Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: JARDIM VITÓRIA, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 056/10, Projeto Urbanístico - URB-RP 056/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante do IAB/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

#### DECISÃO Nº 05/2021 - 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 181ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 11 de março de 2021, DECIDE:

Processo nº: 0134-000535/1992; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A; Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF – RA XXVI. Relator: Ruth Stéfane Costa Leite – Membro Titular – PRECOMOR/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0134-000535/1992, pela aprovação pelas razões expostas no parecer, no sentido de que seja aprovado o Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II/DF – RA XXVI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante do IAB/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DA DECISÃO Nº 30/2021

Processo: 00391-00001189/2020-17. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 00485/2020. Decisão: NÃOCONHECER do recurso interposto pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, no âmbito do processo nº 00391-00001189/2020-17, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pela companhia autuada em 02/02/2021, conforme comprova o histórico do processo (Consultar Andamento), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 11/02/2021, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

#### EXTRATO DA DECISÃO Nº 33/2021

Processo nº 00391-00003928/2019-71. Autuado (a): ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. Objeto: Auto de Infração nº 08080/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1215/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e de ADVERTÊNCIA, pela transgressão do art. 54, inciso I, da Lei Distrital nº 41/89. Certifica-se o cumprimento do determinado na penalidade de advertência, com base na manifestação da DIFIS-V, por meio do Despacho - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-V (doc SEI nº 54786936). Notificar o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o art. 255, II, "b", e o art. 257, caput, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 14 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, p. 21, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 8/2020 - SETRAB/GAB/CPAD, proferido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, ratificado pelo Parecer SEI-GDF nº 65/2020 - SETRAB/GAB/AJL, conforme processo: 0430-000368/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e, DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**CONTROLADORIA GERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, do Decreto 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e artigo 6º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e em observância aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, resolve:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos nesta instrução normativa.

§ 1º O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos.

§ 2º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos dos artigos 199 e 200 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno.

§ 3º No caso de servidor público não ocupante de cargo efetivo e de empregado público, o TAC somente poderá ser celebrado nas infrações puníveis com a penalidade de advertência.

Art. 2º O TAC somente será celebrado quando o investigado:

- I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- II - não tenha firmado TAC nos últimos dois anos, contados desde a publicação do instrumento; e
- III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública.

Parágrafo único. O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à Administração Pública deve ser comunicado à área de gestão de pessoas do órgão ou entidade para aplicação, se for o caso, do disposto no artigo 119 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Por meio do TAC, o agente público interessado se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 4º A celebração do TAC será realizada pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar.

Art. 5º A proposta de TAC poderá:

- I - ser oferecida de ofício pela autoridade competente, até a instauração do respectivo procedimento disciplinar;
- II - ser sugerida pela comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar, até a fase de indiciamento;
- III - ser apresentada pelo agente público interessado.

§ 1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§ 2º O pedido de celebração de TAC apresentado por comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar ou pelo interessado poderá ser, motivadamente, indeferido.

§ 3º Nas hipóteses de oferecimento de ofício do TAC pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar, será fixado o prazo de 10 dias para a manifestação do investigado.

Art. 6º O TAC deverá conter:

- I - a qualificação do agente público envolvido;
- II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
- III - a descrição das obrigações assumidas;
- IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e
- V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 1º As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

§ 2º As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:

- I - reparação do dano causado;
- II - retratação do interessado;
- III - participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
- IV - acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;
- V - cumprimento de metas de desempenho;
- VI - sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.

§ 3º O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 4º A inobservância das obrigações estabelecidas no TAC caracteriza o descumprimento do dever previsto no artigo 180, inciso XI, da Lei nº 840/2011.

Art. 7º Após a celebração do TAC, será publicado extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo:

- I - o número do processo;
- II - o nome e a matrícula do agente público celebrante; e
- III - a descrição genérica do fato.

§ 1º O disposto no inciso II deste artigo não se aplica às empresas públicas e às sociedades de economia mista.

§ 2º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

§ 3º O TAC terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou até a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

Art. 8º O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do agente público.

§ 1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

§ 3º A celebração do TAC suspende a prescrição até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração a que se refere o § 1º deste artigo, nos termos do artigo 199, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 9º É nulo o TAC firmado sem os requisitos do presente normativo.

Parágrafo único. A autoridade que conceder irregularmente o benefício desta instrução normativa poderá ser responsabilizada nos termos dos normativos vigentes.

Art. 10. Revoga-se a Instrução Normativa nº 3, de 23 de setembro de 2016.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-00000912/2020-60, 0480-001033/2011, 0480-001051/2011, 0480-000915/2011 e 0480-001170/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA DAS SESSÕES**

ACÓRDÃO Nº 044/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Sobradinho - RA-V. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 24137/19-e.

Nome/Função/Período: Divino de Oliveira Sales (CPF \*\*\*.671.071-\*\*), Administrador Regional, de 21.1 a 31.12.15 e Fernando Gustavo Lima da Silva (CPF \*\*\*.543.471-\*\*), Coordenador de Administração Geral Interino, de 14.4 a 11.9.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Sobradinho - RA-V.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das falhas/impropriedades: subitem 1.9 – Pagamentos indevidos relativos à proporcionalidade de cargo em comissão, do Relatório de Auditoria n.º 02/16-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (peça 22); impropriedades contábeis do Relatório Contábil Anual – Exercício 2015 – SEF (peça 11); impropriedades patrimoniais constantes do Relatório de Bens Móveis n.º 40/15-SEF (peça 15) e do Relatório de Bens Imóveis n.º 26/16-SEF (peça 15).

Determinação (Lei Complementar n.º 1/94, art. 19): Determinação aos atuais gestores da Administração Regional de Sobradinho – RA-V para que adotem as medidas necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno anotadas no Relatório de Contas n.º 34/19-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar n.º 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas falhas e impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inciso II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 045/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Sobradinho -RA-V. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável. Processo TCDF: 24137/19-e.

Nome/Função/Período: Estevão Souza dos Reis (CPF \*\*\*.782.111-\*\*), Administrador Regional, de 5.1 a 20.1.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Sobradinho – RA-V.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/94, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 046/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Santa Maria -RA-XIII. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00002026-2020-76-e.

Nome/Função/Período: Hugo Gutemberg Correia Monteiro da Silva (CPF \*\*\*.176.981-\*\*), Administrador Regional, de 1.º.1 a 31.12.17 e José Airton Rodrigues Araújo (CPF \*\*\*.420.743-\*\*), Coordenador de Administração Geral, de 1.º.1 a 31.12.17.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das falhas/impropriedades: item 4 (não atendimento da Decisão n.º 3.209/17) do Relatório de Contas n.º 23/20-DACIG/COAUC/ SUBCI/CGDF (peça 25); nos subitens 1.4 (falta de envio do Processo n.º 143.000.152/17 à unidade de controle interno da Secretaria de Estado das Cidades, consoante previsto na Portaria n.º 11, de 23.03.17), 1.5 (impropriedades identificadas no Processo n.º 143.000.152/17) e 1.6 (ausência de comprovação da qualificação dos sentenciados da Funap), ambos do Relatório de Inspeção n.º 17/18-DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF (peça 20); subitens 1.1 (bens não localizados e edificações em mau estado de conservação), 1.2 (edificações/obras não

localizadas), 1.3 (terrenos sem demarcação), 2 (bens imóveis não incorporados), 2.1 (imóveis a regularizar/código 90), 2.2 (obras em andamento/código 91) e 2.2.1 (edificações e obras que não foram encontradas), a teor do Relatório de Bens Móveis n.º 41/18 e do Relatório de Bens Imóveis n.º 41/18, conforme indicado no Relatório de Contas n.º 23/20-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 25).

Determinação (Lei Complementar n.º 1/94, art. 19): Determinação aos atuais gestores da Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII para que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar n.º 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas falhas e impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inciso II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 047/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Processo TCDF: 00600-00002026-2020-76-e.

Nome/Função/Período: Evaneide Saraiva Lima (CPF \*\*\*.176.031-\*\*), Administradora Regional Respondendo, de 13.12 a 22.12.17 e Etiliana Galvão Dias (CPF \*\*\*.400.971-\*\*), Coordenadora de Administração Geral Substituta, de 5.10 a 3.11.17.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts.17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/94, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 048/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Taguatinga -RA III, referente ao exercício financeiro de 2016. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004258-2020-69-e.

Nome/Função/Período: Ricardo Lustosa Jacobina (CPF nº \*\*\*.238.771-\*\*), Administrador Regional, de 1.º.1 a 31.12.16 e Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga (CPF nº \*\*\*.180.911-\*\*), Coordenadora de Administração Geral, de 1.º.1 a 31.12.16.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Taguatinga – RA III.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Ocorrências descritas nos subitens: 1.2 – Liquidação e pagamento sem termo de recebimento definitivo, do Relatório de Inspeção nº 1/2019 – DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF; 1.4 – Prorrogação contratual sem a devida pesquisa de mercado; 1.5 – Ausência de comprovação da qualificação dos sentenciados nos níveis II e III e 1.6 – Ausência de realização de avaliação de desempenho dos reeducandos, do Relatório de Inspeção nº 23/2019 – DIATI/COLES/SUBCI/CGDF-(e-DOC 9C736B17-e-Peça 15).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, tendo em vista as impropriedades acima destacadas;

II - nos termos dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

III - nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, determinar aos atuais administradores da entidade que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 049/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Taguatinga-RA III, referente ao exercício financeiro de 2016. Contas regulares. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004258-2020-69-e.

Nome/Função/Período: Leonardo Fagundes Campos (CPF nº \*\*\*.439.421-\*\*), Coordenador de Administração Geral Substituto, de 10.2 a 19.2.16, de 4.7 a 13.7.16, de 5.12 a 14.12.16 e de 19.12 a 23.12.16.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Taguatinga-RA III.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso I do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 050/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Exercício 2017. Contas regulares.

Processo TCDF: 00600-00004823-2020-98-e.

Nome/Função/Período: Karla Aparecida de Souza Motta, Procuradora-Geral Substituta, de 10.9 a 9.10.17; Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé, Chefe da Unidade de Administração Geral Substituta, em 30.3.17 e 31.3.17, de 3.4 a 7.4.17, de 15.5 a 24.5.17 e em 9.10.17 e 18.10.17 e Marcelo Raso de Paiva, Chefe da Unidade de Administração Geral Substituta, em 5.9.17 e 6.9.17, de 11.9 a 13.9.17, de 19.10 a 28.10.17, de 16.11 a 17.11.17 e de 4.12 a 6.12.17.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei Complementar do DF nº 01, de 09 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço em relação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 051/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Exercício 2017. Contas regulares com ressalvas.

Processo TCDF: 00600-00004823-2020-98-e.

Nome/Função/Período: Paola Aires Corrêa Lima, Procuradora-Geral, de 1º.1 a 31.12.17 e Ana Cláudia Dias Machado Álvares da Silva, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.17.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão/Jurisdicionada: Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das ressalvas: Relatório Contábil Anual - Exercício 2017 (Peça nº 15 - fls. 01/05):

1. Ativo - Saldos a regularizar, 2. Passivo - Obrigações pendentes de regularização e 4. Atos Potenciais Ativos Diversos; Relatório de Bens Móveis nº 34/2018 - SEF: 1.1. Bens não localizados - Código 034.96.00.00.00.00 e 3. Com relação às normas de administração patrimonial; Relatório de Bens Imóveis nº 34/2018 - SEF (ambos presentes na Peça nº 8 - fls. 32/36): 1.1. Quanto aos terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel, 2.1. Imóveis a Regularizar/Código 90, 2.2. Obras em andamento/Código 91 e 3. Imóveis que segundo a comissão inventariante não se encontram registrados no SISGEPAT".

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as manifestações constantes do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator:

I. com fundamento no art. 17, inciso II da Lei Complementar nº 01/1994 c/c art. 204 do RI/TCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas das responsáveis acima indicadas;

II. nos termos da Decisão nº 50/98 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, considerar quites com o erário distrital as responsáveis indicadas;

III. nos termos do art. 19 da LC nº 01/94, determinar aos atuais gestores da Procuradoria-Geral do DF que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 052/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis

Processo TCDF: 00600-00004776-2020-82-e.

Nome/Função/Período: Jane Klebia do Nascimento Silva Reis, Administradora Regional, de 1º.1 a 16.4.17; Valter Soares Leite, Coordenador de Administração Geral, de 17.4 a 31.12.17; Eudes de Sousa Vieira Filho, Administrador Regional Substituto, de 9.1 a 18.1.17 e Coordenador de Administração Geral Substituto, de 13.2 a 22.2.17; Fernando Cesar Lima de Souza, Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 15.5.17 e Mauricio Dias da Silva, Coordenador de Administração Geral, de 16.5 a 31.12.17.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional de Sobradinho - RA V.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente em exercício  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Conselheira Relatora  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 053/2021

Ementa: TCA. Administração Regional do Guará. Contas irregulares. Aplicação de multa. Pagamento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00005870-2020-59-e.

Nome/Função/Período: João Carlos Alves Oliveira, Diretor de Administração Geral, no exercício de 2012.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Guará.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica de Estudos Especiais.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pela Unidade Técnica na Informação nº 45/20 – ATE e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, dar quitação ao responsável, em relação ao recolhimento da multa que lhe foi imposta pela Decisão nº 4.663/18 e Acórdão nº 330/18.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente em exercício

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 054/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação de providências corretivas.

Processo TDCF: 8936/20-e.

Nome/Função/Período: Leila Gomes de Barros Rego, Secretária de Estado, de 1º.1 a 31.12.17 e Júlio Cesar dos Santos, Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1a 31.12.17.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SEETL/DF, atual Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedade/falha apurada: Relatório de Contas nº 50/2019-DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, subitens: 2.1 - Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução; e 4 - Não atendimento da Decisão TDCF nº 3.209/17 – Responsabilidade subsidiária da Administração Pública. Relatório de Inspeção nº 07/2019 – DARUC/Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle/SUBCI/CGDF, subitens: 1.1 - Falta de providências por falhas apontadas pela comissão executora; e 2.1 - Falta de efetividade no andamento do processo com obra inacabada). Relatório Contábil Anual – 2016, subitens: 1 - Ativo – Saldos a regularizar; 2- Passivo – Obrigações pendentes de regularização; 4- Atos potenciais ativos diversos – contas “Caução”. Relatório de Bens Móveis nº 107/2018: Bens não localizados – Código 107.96.00.00.00 SISGEPAT; e Condições inadequadas de guarda e uso dos bens patrimoniais. Relatório de Bens Imóveis nº 107/2018, subitens: 1.1 - Imóveis que se encontram ocupados por terceiros; 1.2 - Terrenos que não foram localizados; 1.3 - Terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel; 2 - Bens imóveis não incorporados; 2.1- Imóveis a regularizar/código 90; e 2.2- Obras em andamento/código 91.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, pelo Voto da Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 204 do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação para adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente em exercício

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 055/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TDCF: 8936/20-e.

Nome/Função/Período: Ricardo de Araújo Barbosa, Subsecretário de Administração Geral Substituto, de 5.7 a 15.7.17 e de 6.10 a 26.10.17.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SEETL/DF, atual Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente em exercício

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 056/2021

Ementa: Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria nº 4/2012 – DISEG/CONT, referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2010 – SC, celebrado com a empresa MOVIMENTO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., visando à prestação de serviços de hospedagem com café da manhã em apartamentos duplos e triplos, bem como quartos individuais para portadores de necessidades especiais, para a realização do 43º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no período de 23/11/2010 a 2/12/2010. Citação. Procedência das alegações de defesa. Insustentabilidade do dano apontado. Contas julgadas regulares.

Processo TDCF: 19194/15-e.

Nome/Função/Período: Movimento Produções de Eventos Ltda. - EPP (CNPJ 06.147.435/0001-40), Carla Nogueira de Queiroz (CPF \*\*\*.450.351-\*\*) e Alexandre Pereira Rangel (CPF \*\*\*.659.071-\*\*).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 198, § 2º, do Regimento Interno do TDCF, julgar regulares as contas especiais em apreço.

ATA da Sessão Ordinária nº 5244, de 3 de março de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente em exercício

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARLA RODRIGUES PENHA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702651, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS RAMOS VERÍSSIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702651, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MILENE CARLI ODORIZZI, Professora, matrícula 224.743-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006045, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

NOMEAR SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA, Professora, matrícula 222.900-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006045, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SIDIVAL SILVA, Professor, matrícula 181.277-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006511, de Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA PAULA ROCHA DE CASTRO MEDEIROS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.688-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007019, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

NOMEAR ANA CAROLINA NOGUEIRA, Professora, matrícula 212.102-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007019, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARGARIDA MARIA MENESES DE SENA CRUZ, Professora, matrícula 38.483-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007587, de Vice-Diretor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

NOMEAR ALENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Professora, matrícula 241.253-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007587, de Vice-Diretor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IARA MOREIRA DA SILVA, Professora, matrícula 21.083-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007783, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSEFA DE PAULA SILVA, Professora, matrícula 35.411-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007784, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEFA DE PAULA SILVA, Professora, matrícula 35.411-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007783, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA APARECIDA GOMES DA NÓBREGA DE LUCENA, Professora, matrícula 35.411-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007784, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL CRISTINA SOUZA LOPES GOMES, Professora, matrícula 222.907-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008124, de Vice-Diretor, da Escola Classe Café sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

NOMEAR LEONARDO MARTINS DE SOUZA, Professora, matrícula 229.971-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008124, de Vice-Diretor, da Escola Classe Café sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WANYR PEREIRA PENICHE RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.292-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005598, de Vice-Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

NOMEAR JAÍSA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, Professora, matrícula 208.031-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005598, de Vice-Diretor, da Escola Classe 113 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOLIENE DUTRA MARTINS, Professora, matrícula 202.755-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007364, de Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE SOUSA MACHADO, Professor, matrícula 209.539-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007365, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE SOUSA MACHADO, Professor, matrícula 209.539-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007364, de Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUCELINA MONTEIRO GIL, Professora, matrícula 204.987-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007365, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GISELLY SOARES PEREIRA LOPES, Professora, matrícula 226.268-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65201960, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

EXONERAR ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO, Professora, matrícula 208.130-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007497, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

EXONERAR CHRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA, Professora, matrícula 208.569-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008335, de Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA, Professora, matrícula 175.336-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008337, de Vice-Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA, Professora, matrícula 175.336-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008335, de Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NEUSA VIANA MORAES, Professora, matrícula 300.877-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008337, de Vice-Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCINEIA BUCHER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000065, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RONEY JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000065, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR TATYUSHA ICÓ CAMPBELL BRISOLLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, PAULO CESAR BARRETO DE SOUZA, matrícula 16994086, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B1400239, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CESAR BARRETO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUIZ CARLOS MARQUES SANTOS, matrícula 17005639, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803613, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS MARQUES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANSELMO BARBOSA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 33000019, de Gerente, da Gerência Técnica de Ações Comunitárias e Voluntariado, da Diretoria de Ações Comunitárias e Voluntariado, da

Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

NOMEAR ENODINO BASTOS DE GÓES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 33000019, de Gerente, da Gerência Técnica de Ações Comunitárias e Voluntariado, da Diretoria de Ações Comunitárias e Voluntariado, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002023, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MOTA DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002023, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002024, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 18, o ato que nomeou PEDRO IVO ROCHA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300087, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR THIAGO FREITAS GUANABARA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300087, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que exonerou JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800120, de Assessor, do Gabinete, da Administração do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que nomeou PERICLES AUGUSTO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que exonerou RODRIGO ALVES BAHIA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que nomeou CLAUDIO MIRANDA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que exonerou ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que nomeou RALFH DA SILVA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que exonerou MARGARIDA LEITE DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800100, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que nomeou MARIO RIBEIRO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800100, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que exonerou CLAUDIA NEVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que nomeou JOANA D'ARC ROCHA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que exonerou PAULO HENRIQUE DA SILVA LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800106, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que nomeou JOEL RAMOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800106, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que exonerou TATIANE GONÇALVES BELTRÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08800107, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de março de 2021, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 25, o ato que nomeou MARIA DO AMPARO ROHA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08800107, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR GELSON BELINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800118, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR PERICLES AUGUSTO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800118, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR ROBYSON MACEDO CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL RAMOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID JOSÉ DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800108, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC ROCHA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800108, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR SIBELE TAIANE GONÇALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO RIBEIRO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR ZENILDA GOMES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO AMPARO ROHA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR GRACE MARIA SOARES LIMA, matrícula 1698363-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400101, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400101, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

**CASA CIVIL**

## SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, com fulcro nos artigos 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Substituir Janaina Matos Vieira, matrícula 16765249, pelo membro Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula 1745875, para o exercício da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 50, de 9 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar Ronaldo José do Nascimento, matrícula 175.861-6, para compor a referida Comissão como membro, em substituição à servidora Janaina Matos Vieira, matrícula 16765249.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO LOPES DA CUNHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento a recomendação constante do Relatório final da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 17 de maio de 2017, conforme Processo nº 0307-000279/2014.

Art. 2º Designar ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126.268-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e NICOLLY JORDANA JUSTININO PAZ TEIXEIRA, matrícula 1.691.169-5, Assessor Técnico, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Em casos de impedimento legal da servidora ROSILENE MARIA FERREIRA, ficará designado para presidir a Comissão o servidor DIMAS MOREIRA JÚNIOR;

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 0307-000279/2014;

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO  
Administrador Regional do Jardim Botânico

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898 de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento às recomendações constantes do Relatório Final de Inspeção nº 01/2015-DIRAG/CONGT/SUBCI/CGDF, Item 4.1 "adesão indevida a ata de registro de preços" recomendação 1); Item 4.3 "preços praticados incompatíveis com os de mercado", Processo nº 00138-00004001/2019-78, Nota Técnica SEI-GDF nº 4/2019 - RA-CEIL/GAB/CPTE (27025520).

Art. 2º Designar PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matrícula: 1695174-3, Gerente de Apoio à Área Rural, FABIANA LUCENA BARBOSA - matrícula: 169.09836,

Assessoria Técnica e LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA - matrícula: 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º Em casos de impedimento legal do servidor PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matrícula: 1695174-3, ficará designado para presidir a Comissão a servidora TALITA FARIAS DE JESUS Matrícula: 1690752-3.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA  
Administrador Regional de Ceilândia

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA - Matrícula 0158.334-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 174.821-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executoras, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços - Registro SIGGO nº 042.844/2021, nos termos do Padrão 04/2002, de prestação de serviços de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN), Processo SEI-GDF nº 00131-0000054/2021-21, celebrado entre a Administração Regional do Gama e a empresa Connecc Telecomunicações e Informática Ltda - EPP.

Art. 2º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato ([http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, GILSON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.464-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 27, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 01/03/2021, página 52, Processo SEI nº 00132-0000083/2021-65.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1692678-1, Coordenadora de Desenvolvimento, para substituir o(a) Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 1690055-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o(a) Chefe da Acessória Técnica, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JOSE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 30492-1, Analista em Políticas e Gestões Governamental, para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;



DESIGNAR WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 1692678-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, matrícula 1699024-2, Assessor Técnico, para substituir o(a) Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR VANISLENE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1699141-9, Assessor, para substituir o(a) Gerente da Gerencia Regional, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1689867-2, Gerente de Administração, para substituir o(a) Coordenador da Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JESSIKA MAY DOS SANTOS SOARES, matrícula 1699025-0, Assessor, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Administração, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MARCELO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 1699165-6, Assessor Técnico, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 39244-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JAIR JOSE GOMES PINTO, matrícula 1690392-7, Assessor Técnico, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, matrícula 174500-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Pessoas, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR VERA LUCIA DA SILVA OLIMPIO, matrícula 91273-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 1689980-6, Diretor de Obras, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Assessor Técnico, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1690036-7, Assessor, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Execução de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1699666-6, Assessor Técnico, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Manutenção e Conservação, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, matrícula 1690858-9, Assessor, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JORGE JAIRO DE SOUZA MACHADO, matrícula 1689946-6, Assessor Técnico, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR MONICA REJANE SOUZA, matrícula 33783-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula 1690332-3, Assessor, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JOSEFA MÁRCIA DE LIMA, matrícula 1681490-8, Assessor, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Políticas Sociais, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR WELISON ANTONIO DIAS, matrícula 1699140-0, Assessor, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Esporte e lazer, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR REDIMANA STANGER RUTHES, matrícula 1690252-1, Assessor, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, matrícula 1698968-6, Assessor, para substituir o(a) Gerente da Gerencia de Apoio a Área Rural, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula 1401177-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais;

JESIEL COSTA ROSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCIANO NUNES STACCIARINI, matrícula 1.690.879-1, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora NAIQUE FERNANDES RABELO, matrícula 1.690.707-8, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 10 de março de 2021 a 19 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, de 08 de março de 2021, publicada no DODF Nº 46, de 10 de março de 2021, página 33, que instituiu o Grupo de Trabalho para realizar estudos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Local – PDL, no âmbito da Região Administrativa de Planaltina/RA-VI, ONDE SE LÊ: "...LUCIANO NUNES STACCIARINI, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.690.879-1...", LEIA-SE: "...LUCIANO NUNES STACCIARINI, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento-DIDOT, CNE-07, matrícula nº 1.690.879-1...", ONDE SE LÊ: "...SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, Assessor Técnico da Coordenação Administração Geral, matrícula nº 1.691.047-8...", LEIA-SE: "...SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, CC-06, matrícula nº 1.691.047-8...", e ONDE SE LÊ: "...MEIRIVONE DORNELAS SALGADO, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1.690.897-X...", LEIA-SE: "...MEIRIVONE SILVA DORNELAS, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1.690.897-X..."

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES FURTADO, matrícula nº 158.362-X, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em atendimento as determinações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, constantes do Ofício nº 4193/2018 da 6ª PROREG/MPDFT, de 30 de novembro de 2018 e Ofício nº 571/2019 da 6ª PROREG/MPDFT, de 22 de fevereiro de 2019, processo Administrativo nº 00138-00006127/2018-04, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

- I- Apresentar relatório circunstanciado;
- II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;
- III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;
- IV- identificar os responsáveis;
- V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,
- VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00006127/2018-04.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1.690.223-8, para realizar as MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À instauração da tomada de contas especial, conforme as disposições contidas no art. 10, da Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF, relativo ao furto de uma lona branca, tamanho 10m x

10m, no endereço QNM 27 AE DE PARQUE DE SERVIÇO DE CEILÂNDIA SUL, SETOR M, processo 00138-0000393/2020-30, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias; Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

- I- Apresentar relatório circunstanciado;
  - II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;
  - III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;
  - V- identificar os responsáveis;
  - V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,
  - VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.
- Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARGARIDA GOMES BUENO, matrícula nº 1.690.219-X, Assessora Técnica para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme as disposições contidas na Resolução nº 102/98-TCDF, § 4º, do art. 1º, relativo a às falhas graves do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 55/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (Documento SEI-GDF nº 15209828), item 4.1 - DÉBITOS DE PERMISSÃO EM ÁREA PÚBLICA REFERENTES A FEIRAS, BANCAS DE JORNAIS E QUIOSQUES - processo nº (00480-00003447/2020-19), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

- I- Apresentar relatório circunstanciado;
- II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;
- III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;
- IV- identificar os responsáveis;
- V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,
- VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora: RENATA LETICIA DE ALMEIDA, matrícula 169.534-28, previamente marcadas para 26/02/2021 a 12/03/2021. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 1.694.955-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, no período de 07 de março a 14 de março por motivo de falecimento de sua mãe.

DESIGNAR CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 1.694.955-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para

substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para conferir a documentação constante nos processos de Imóveis Não Incorporados, visando a regularização dos Bens Imóveis e Obras desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como componentes: JOSE LUIS DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 16894634, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como Presidente; IRAIR PAES LANDIM JUNIOR, matrícula 17009561, Assessor Técnico, como Membro; e RAYANNE CHRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 17013186, Assessor Técnico, como Membro.

Art. 3º Deverá seguir o “Checklist de documentos para incorporação de imóveis e obras”, nos termos do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994.

Art. 4º Encaminhar à Coordenação de Administração Geral todos os processos que estiverem atendendo às determinações contidas no referido Decreto.

Art. 5º O prazo de execução dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 74, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, 18/11/2019, páginas 9 e 10.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 04, de 07 de março de 2019, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, página 15.

Art. 2º Designar WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula 1690655-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JEAN LEAL DA GAMA, matrícula 158355-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 174642-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS, matrícula 39044-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO, matrícula 174648-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, este na qualidade de representante dos servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Administração Regional, seguindo o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, com orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal – 2ª Edição, Setembro/2018.

Art. 2º Designar WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1693761-9, Ouvidor; ANTONIA ARAUJO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1690619-5, Chefe da Assessoria de Planejamento; e JARDEL CASSEMIRO DA SILVA, matrícula 1689445-6, Chefe da Assessoria de Comunicação, para sob a presidência do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete a proposta de atualização da Carta de Serviços, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 51, da Lei n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR DE ARAUJO ALVES, Matrícula nº 16919009, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executor titular do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios desta RA-XXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA-CEB, conforme Processo: 00301-0000111/2019-77.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000189/2021-75, resolve: DESIGNAR INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1695341-X, Assessora Técnica, para substituir VIVIAN MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 1689724-2, Chefe do Núcleo de Atendimento de Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, por motivo de férias da titular.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM DE ARIMATHÉA DUTRA JUNIOR, matrícula 1.689.512-6, Chefe de Gabinete, para responder pelo Cargo de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021 por motivo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

OSMAR DA SILVA FELICIO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000301/2021-40, resolve:

DESIGNAR MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 0092153-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais a partir de 10/03/2021.

DISPENSAR CRISTINA GALVÃO SCHELB, matrícula 158.261-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais a partir de 10/03/2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 174813-0, como titular e SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 16897854, como suplente para atuarem no Contrato nº 01/2018, firmado entre a Administração

Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (RA-SIA) e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, processo nº 0309-000472/2017.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO FERNANDEZ DIAS, matrícula nº 16963717, como executor e LIBONES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 16903420, para atuar como suplente do Contrato nº 01/2021, firmado entre a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (R.A.-XXIX) e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), processo nº 00309-00000721/2020-99.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00006210/2021-03, resolve: SUSPENDER, a contar de 17 de fevereiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, matrícula 42.819-1, lotada na Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 17 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 51, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando ainda, o teor do Processo SEI nº 000410-00007332/2018-30, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Portaria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de 04 de julho de 2017, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2017, página 28, o ato que concedeu Promoção Funcional ao Servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula 214.380-1, Médico - Medicina do Trabalho, da 3ª Classe, Padrão V, para a 2ª Classe, Padrão I, a contar de 13/09/2016, por ter sido concedida indevidamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 58, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00040513/2020-66, resolve: SUSPENDER, a contar de 08 de março de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias da servidora LORENA APARECIDA COSTA SOUSA, matrícula 273.777-9, lotada na Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 08 de março de 2021 a 26 de março de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002947/2020-68, resolve: DESIGNAR JOAO PAULO NUNES PEREIRA, matrícula 174.624-3 para substituir DILVAN RODRIGUES

SILVA, matrícula 44.013-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Conformidade, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031429/2020-51, resolve:

DESIGNAR JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula 276.522-5, para substituir FERNANDA MARTINS GASPARIÑO DUARTE CANEDO, matrícula 274.085-0, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos períodos de 09 a 16 de março de 2021 e de 29 de março a 08 de abril de 2021, por motivo de licença médica e de férias regulamentares, respectivamente.

DESIGNAR RAFAELA PASSOS MARTINS, matrícula 1.669.281-0, para substituir FERNANDA MARTINS GASPARIÑO DUARTE CANEDO, matrícula 274.085-0, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 17 e 18 de março de 2021 e no período de 22 a 26 de março de 2021, por motivo de licença médica e de abono de ponto anual, respectivamente.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Em 12 de março de 2021

Processo: 00002-00000994/2021-41. INTERESSADA: KARIN TORRES SCHIESSL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de KARIN TORRES SCHIESSL, matrícula nº 239.964-4, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00008417/2021-12; Interessado: ESTEVÃO SOUZA REIS; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ESTEVÃO SOUZA REIS, matrícula nº 69.563-7, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, de Secretário Parlamentar, Símbolo SP-21, do Gabinete da Deputada Celina Leão (PP/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, inciso III, c/c o §1º, inciso II, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, inciso I, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00060-00105643/2021-68. Interessada: VANESSA CURTI PRADO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VANESSA CURTI PRADO, matrícula nº 188.861-7, Auditora de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Auditoria, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00193-00000689/2019-34. Interessada: VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 174.938-2, Gestora em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - PRAZO CERTO: 02/07/2021 a 1º/07/2023.

III - FIM DETERMINADO: realizar atividades relacionadas aos processos de prestação de contas.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018.

V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente.

VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00000848/2021-06. Interessada: LUCIANA FERREIRA CAVENDISH. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 34.835-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Processo Correcional VIII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 (\*)**

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018.

Considerando a Portaria nº 961, de 21 de dezembro de 2020, que institui a Câmara Técnica de Processamento de Produtos para Saúde, de natureza consultiva e propositiva, vinculada à Diretoria de Enfermagem da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal.

Art. 1º Designar os representantes titulares e suplentes para compor a Câmara Técnica de Processamento de Produtos para Saúde, de forma permanente, das áreas abaixo:

I - Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências - GENFH/DIENF/COASIS/SAIS: Titular: ÁVALLUS ANDRÉ ALVES ARAÚJO, matrícula 1.686.427-1; Suplente: LUCIMARA ANDRADE LARA, matrícula 1.674.065-3; II - Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária - GENFAPS/DIENF/COASIS/SAIS: Titular: ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.688.999-1

Suplente: LUCIANA AGUILAR SANTOS, matrícula 1.697.940-0; III - Gerência de Serviços Cirúrgicos - GESCIR /DUAEC/CATES/SAIS; Titular: SERGIO LUIZ MELO ARAUJO, matrícula: 0198955-3.

Suplente: DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula: 1672832-7. IV - Supervisores dos Núcleos de Material e Esterilizado das Regionais: SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF: Titular: CÍNTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 0183635-8; Suplente: MATEUS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA, matrícula 1.660.617-5; SES/HMIB/DA/GAO/NME; Titular: LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula 179.988-6

Suplente: DULCE AMÁLIA ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula 137.449-4; SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME Titular: CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434561-7; Suplente: NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2. SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NME Titular: SEBASTIÃO JOSÉ DE CASTRO MARTINS, matrícula 1.682.702-3; Suplente: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula 137.341-2

SES/SRSSU/DA/GAOESP-HRG/NME Titular: MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1.684.318-5; Suplente: VITOR FRANCISCO BRANDÃO, matrícula 184.852-6; SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NME Titular: DANIELLE GUIMARÃES VALADARES, matrícula 1.673.651-6; Suplente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula: 142.284-7; SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME

Titular: MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula 13.731-0; Suplente: GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 1.434.504-8; SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NME Titular: DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 1.692.592-0; Suplente: MARCELA CORTES OLIVEIRA, matrícula: 0.183.620-X; SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NME Titular: MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES,

matrícula 159.407-9; Suplente: ANA MARIA ALVES PARAIZO, matrícula 131.618-4; SES/SRSSU/GSAP3-GAMA/UBS3-GAM Titular: MARISA APARECIDA DA CUNHA CAIXETA MARCULINO, matrícula 0.183.112-7; Suplente: GRACIMONE ALVES DE J. VASCONCELOS, matrícula 1.682.536-5. SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NME Titular: KELLY DE CARVALHO LIMA, matrícula 0.174.076-8; Suplente: MÔNICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 0.144.052-7

SES/SRSC/DA/GAOESP-AN/NME Titular: COSME DA ROCHA, matrícula 1.682.573-X; Suplente: SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 141.749-5. SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NME

Titular: RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES, matrícula 1.685.474-8; Suplente: JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1.684.684-2. V - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG: Titular: ANTONIO MARCO SANT'ANNA SOUZA, matrícula 1.443.632-9. Suplente: JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula 1.684.051-8. VI - Gerência de Riscos em Serviços de Saúde - GRSS/DIVISA/SVS: Titular: PRISCILLA LEAL MOREIRA, enfermeira, mat. 1.441.269-1; Suplente: RAFAELLA BIZZO POMPEU VIOTTI, enfermeira, mat. 1.435.604-x. VII - Gerência de Serviços de Odontologia - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO: Titular: ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.434.522-6; Suplente: JULIANA CINTRA LIMA, matrícula 1.436.626-6.

Art. 2º A Câmara Técnica de Processamento de Produtos para Saúde terá como presidente o servidor ÁVALLUS ANDRÉ ALVES ARAÚJO, matrícula 1.686.427-1, e a secretária-executiva será a servidora SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 141.749-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 20.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018.

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA FRANCA MELO, matrícula 1434632-X, como Referência Técnica Distrital da Endocrinologia - Colaboradora, com carga horária de 05h semanais, por 6 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SES nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SES nº 100, de 08 de fevereiro de 2021, que institui o Grupo Conductor da Rede de Atenção Psicossocial (GCDRAPS), para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), resolve:

Art. 1º O GCDRAPS terá por composição membros titulares e suplentes, representantes por áreas técnicas, relacionados a seguir:

I - Representando a Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS, como titular VANESSA CHRISTIANE CATHERINE SOUBLIN DE VASCONCELLOS, matrícula 144123-14, Diretora de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS, como suplente PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158.947-4, Gerente de Serviços de Saúde Mental - GESSAM/DISSAM/COASIS/SAIS;

II - Representando as Referências Técnicas Distritais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, como titular, FERNANDA BENQUERER COSTA, matrícula 1.437.648-2, Referência Técnica Distrital em Psiquiatria da SESDF, como suplente, MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 1.441.433-3, Referência Técnica Distrital Colaboradora em Psiquiatria da SESDF;

III - Representando a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SESDF, como titular, LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1.663.854-9, Chefe da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS, e como suplente, ELIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 214.740-8, Chefe da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS.

IV - Representando a Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS/SAIS, como titular, MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1.434.642-7, Gerente de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS, e como suplente, MARIANA MARTINS PEREIRA, matrícula 189.236-3, Nutricionista da Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS;

V - Representando a Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS, como titular, JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1.443.738-4, Gerente da Gerência de Apoio aos Serviços Fixos de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES, e como suplente, MARKUS VINÍCIUS REIS BARBOSA MENEZES, matrícula 1.443.943-3, Médico Clínico do CAPS III Samambaia;

VI - Representando a Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS, como titular, BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula 1.434.654-0, Psicóloga da Gerência de Atenção Saúde da Família - GASF/DESF/COAPS/SAIS, e como suplente, DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula 157.745-X, Gerente de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais - GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS.

VII - Representando a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SESDF, como titular, MONIQUE BRITTO KNOX, matrícula 143.706-2, Bióloga da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANTPS/DIVEP/SVS, e como suplente, RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula 214.739-4, Nutricionista da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANTPS/DIVEP/SVS.

VIII - Representando os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, nas modalidades CAPS I, CAPS II e CAPS III, como titular, IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA, matrícula 1.440.980-1, Gerente do CAPS II Taguatinga, e como suplente, VALÉRIA LOPES VIEIRA, matrícula 1.438.836-7, Enfermeira do CAPS II Riacho Fundo;

IX - Representando os Centros de Atenção Psicossocial para usuários de Álcool e outras Drogas - CAPS AD, nas modalidades CAPS AD II e CAPS AD III, ANDRÉ FILIPE PINHEIRO GÔES, matrícula 1.660.652-3, Gerente do CAPS AD III Samambaia, e como suplente, KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, matrícula 1.441.507-0, Assistente Social do CAPS AD III Ceilândia;

X - Representando os Centros de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i, como titular, KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189.431-5, Gerente do CAPS i Taguatinga, e como suplente, JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula 1.672.068-7, Médico Psiquiatra do CAPS i Sobradinho;

XI - Representando os serviços de Urgência e Emergência em Saúde Mental, composto pelo SAMU/NUSAM, como titular, CARLA PELLOSO DE CARVALHO, matrícula 184014-2, Gerente da Central de Informação Toxicológica e Atendimento Psicossocial - CEITAP/ SAMU, e como suplente, RENATA KAISER GUMARÃES, matrícula 179659-3, Psicóloga da Central de Informação Toxicológica e Atendimento Psicossocial - CEITAP/ SAMU;

XII - Representando os Serviços Ambulatoriais Especializados em Saúde Mental, composto pelo ADOLESCENTRO, COMPP e Policlínicas com Linha de Cuidado de Saúde Mental, como titular, ANA PAULA OLIVEIRA REIS TUYAMA, matrícula 145.437-4, Médica Pediatra do Adolescente, e como suplente, JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula 1.660.022-3, Supervisora de Serviços da Atenção Secundária do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP;

XIII - Representando os serviços de Saúde Mental na Atenção Terciária, composto pelos Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral e Serviços Hospitalares de Referência, como titular, INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, matrícula 156.845-0, Diretora de Assistência à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, e como suplente, JÚLIA RODRIGUES FIGUEIREDO TORRES, matrícula 927/IGES-DF, Chefe do Serviço de Psiquiatria do Instituto Hospital de Base;

XIV - Representando a Atenção Residencial de Caráter Transitório, composto pela Casa de Passagem e Unidade de Acolhimento, como titular, RONALDO ANDRADE DE FREITAS, matrícula 0125472-3, Gerente do Instituto de Saúde Mental (Casa de Passagem), e como suplente, LEONARDO MOLINA, matrícula 1.441.341-8, Enfermeiro do CAPS AD III Samambaia e Unidade de Acolhimento Samambaia;

XV - Representando o Ministério da Saúde - MS, como titular, Assessor(a) Técnico(a) da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS, e como suplente, Assessor(a) Técnico(a) da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS.

XVI - Representando a Sociedade Civil e Controle Social, como titular, RUBENS BIAS PINTO, conselheiro do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e como suplente, DARLY DALVA SILVA MÁXIMO, conselheira do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O GCDRAPS terá como presidente o membro titular representante da DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF e como secretário(a) executivo(a), o membro suplente representante da DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF;

Art. 3º As Câmaras Técnicas de Saúde Mental, em suas diferentes modalidades, seguem as diretrizes implementadas pela Portaria SES/DF nº 100, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: ANDREIA PEREIRA CATTERMOL, Técnico em Enfermagem, matrícula 0152902-1, 03º quinquênio, período de 28/01/2016 a 25/01/2021, SEI 00060-00058082/2021-09; MARIANA NICOLINI BEZERRA, ENFERMEIRO, matrícula 1670863-6, 01º

quinquênio, período de 29/05/2015 a 26/05/2020, SEI 00060-00092679/2021-74; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, ENFERMEIRO, matrícula 1673737-7, 01º quinquênio, período de 19/02/2016 a 24/02/2021, SEI 00060-00093189/2021-95; LEONARDO NERI SANTOS OLIVEIRA DE MOURA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, matrícula 0189731-4, 02º quinquênio, período de 26/05/2015 a 23/05/2020, SEI 00060-00084199/2021-30; LOUISE GONCALVES DUTRA DE CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula 0198667-8, 02º quinquênio, período de 12/12/2015 a 09/12/2020, SEI 00060-00084179/2021-69; ROSANE SARAIVA DE MELO, Fonoaudiólogo, matrícula 1672276-0, 01º quinquênio, período de 06/10/2015 a 04/10/2020; SEI 00060-00082115/2021-23; LUCIANE SANTANA FREITAS, Cirurgião Dentista, matrícula 0198943-X, 02º quinquênio, período de 14/12/2015 a 11/12/2020, SEI 00060-00103283/2021-60.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 01161148, 8º quinquênio: 28/02/2016 a 25/02/2021, Processo SEI 00060-00111117/2021-37, FERNANDO MOTA FARIA, matrícula 16729854, 1º quinquênio: 05/02/2016 a 02/02/2021, Processo SEI 00060-00110540/2021-10, ATENA OLIVEIRA ZATARIN, matrícula 16731131, 1º quinquênio: 19/02/2016 a 09/03/2021, Processo SEI 00060-00110437/2021-70, VANESSA TORRES CASTELO SILVA, matrícula 01948164, 2º quinquênio: 21/09/2015 18/09/2020, Processo SEI 0279-001367/2015, PAULA PORTO MOREM, matrícula 16734386, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021, Processo SEI 00060-00112856/2021-46, VANUSIA LOPES MAGALHAES, matrícula 01930176, 2º quinquênio: 29/07/2015 a 26/07/2020, Processo SEI 00060-00094631/2021-09.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DISPENSAR SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO, matrícula 01530623, ocupante do cargo Médico-Radiologista, para substituir o Núcleo da Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ANDREIA DAMACENA DOS SANTOS, matrícula 01456466, ocupante do cargo AOSD-Radiologia, para substituir o Núcleo da Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29, de novembro de 2016, publicada em DODF nº 238, de 20 de dezembro de 2016, página 41, o ato que retificou o 5º quinquênio da licença prêmio de JAILDA BARBOSA DOS SANTOS QUIRINO, matrícula 01296523, processo nº 061-036234/1995.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: Art. 1º Designar LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 16593022, atuar como gerente titular, e GABRIELA VILARINS BEZERRA matrícula 16888111, para atuar como gerente substituta do Projeto de ID 250 - Hospital Regional de Sobradinho (Auditório), que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEP/GAB/SES. Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEP/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEP/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEP/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: Art. 1º Designar MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 16951468, para atuar como gerente titular, e ADÃO HONORIO DE SOUZA, matrícula 01253751, para atuar como gerente substituta do Projeto de ID 263 - Reforma parcial do Hospital Regional de Planaltina (Bloco de Assistência), que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEP/GAB/SES. Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEP/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEP/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEP/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: Art. 1º Designar NELI FIRMINO DE QUEIROZ, matrícula 16910427, para atuar como gerente titular, e MAGALHAES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 16951468, para atuar como gerente substituto do Projeto de ID 255 - Reforma parcial do Hospital Regional de Planaltina (Radiologia), que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEP/GAB/SES. Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEP/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEP/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEP/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: Art. 1º Designar RAPHAEL SOARES MARQUES, matrícula 16841980, para atuar como gerente titular, e RICHARD FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 01385976, para atuar como gerente substituto do Projeto ID 262 - Reforma parcial do Hospital Regional de Planaltina (Laboratório e Agência Transfusional); que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEP/GAB/SES. Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEP/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEP/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEP/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 01556223, para atuar como gerente titular, e CLAUDIA AIRES BARBOSA RIBEIRO, matrícula 01738763, para atuar como gerente substituto do Projeto ID 205 - Implantação de Unidade Básica de Saúde em Sobradinho – Buritizinho Qd 05 AE 1 - Setor Habitacional Buritizinho - Sobradinho II; que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEF/GAB/SES.

Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEF/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEF/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEF/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 01556223, para atuar como gerente titular, e DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA ROLIM, matrícula 01920758, para atuar como gerente substituto do Projeto ID 208 - Implantação de Unidade Básica de Saúde em Planaltina – Vale do Amanhecer Área de Regularização de Interesse Social-ARIS do Vale do Amanhecer - Planaltina - DF; que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEF/GAB/SES.

Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEF/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEF/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEF/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 01556223, para atuar como gerente titular, e CLAUDIO HUMBERTO LOPES, matrícula 16842979, para atuar como gerente substituto do ID 268 - Reforma parcial da Unidade Básica de Saúde II Fercal - Catingueiro; que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEF/GAB/SES.

Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEF/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEF/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEF/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, matrícula 01556223, para atuar como gerente titular, THAÍSA MASSA OLIVEIRA, matrícula 16851161, para atuar como gerente substituto do ID 270 - Reforma parcial da Unidade Básica de Saúde II de Sobradinho; que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEF/GAB/SES.

Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEF/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEF/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEF/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de junho de 1995, publicada no DODF nº 124, de 29 de junho de 1995, página 22, o ato que concedeu licença prêmio do servidor JAILDA BARBOSA DOS SANTOS QUIRINO, matrícula 01296523, processo 061.036234/1995, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "04/04/90 a 03/04/95...", LEIA-SE: "...04/04/1990 a 22/10/2001...".

Na Ordem de Serviço de 7 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 1997, página 8730, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ROSILENE CARDOSO BARRETO, matrícula 1318535, processo 061.036315/1997, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "08/07/92 a 06/08/97...", LEIA-SE: "...08/07/1992 a 05/08/1997...".

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2001, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2001, página 64, o ato que concedeu licença prêmio do servidor JAILDA BARBOSA DOS SANTOS QUIRINO, matrícula 01296523, processo 061.036234/1995, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: "04/04/1995 a 25/10/2001...", LEIA-SE: "...23/10/2001 a 21/10/2006...".

Na Ordem de Serviço de 22 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 164, de 26 de agosto de 2003, página 13, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ROSILENE CARDOSO BARRETO, matrícula 1318535, processo 061.036315/1997, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: "07/08/97 a 06/08/2002...", LEIA-SE: "...06/08/1997 a 04/08/2002...".

Na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 182, de 20 de setembro de 2007, página 39, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ROSILENE CARDOSO BARRETO, matrícula 1318535, processo 061.036315/1997, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "07/08/2002 a 06/08/2007...", LEIA-SE: "...05/08/2002 a 02/09/2007...".

Na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2007, página 36, o ato que concedeu licença prêmio do servidor JAILDA BARBOSA DOS SANTOS QUIRINO, matrícula 01296523, processo 061.036234/1995, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "26/10/2001 a 25/10/2006...", LEIA-SE: "...22/10/2006 a 20/10/2011...".

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 227, de 08 de novembro de 2012, página 25, o ato que concedeu licença prêmio do servidor JAILDA BARBOSA DOS SANTOS QUIRINO, matrícula 01296523, processo 061.036234/1995, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: "26/10/2006 a 25/10/2011...", LEIA-SE: "...21/10/2011 a 21/10/2016...".

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 157, de 04 de agosto de 2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ROSILENE CARDOSO BARRETO, matrícula 1318535, processo 061.036315/1997, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: "07/08/2007 a 06/08/2012...", LEIA-SE: "...03/09/2007 a 31/08/2012...".

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor VANESSA TORRES CASTELO SILVA, matrícula 01948164, processo 279.001367/2015, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "22/09/2010 a 21/09/2015...", LEIA-SE: "...22/09/2010 a 20/09/2015...".

Na Ordem de Serviço de 07 de março de 2016, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2016, página 33, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 01161148, processo 061.036650/92, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: "01/03/2011 a 28/02/2016...", LEIA-SE: "...01/03/2011 a 27/02/2016...".

Na Ordem de Serviço de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2020, página 58, o ato que concedeu licença prêmio do servidor ROSILENE CARDOSO BARRETO, matrícula 1318535, processo 061.036315/1997, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: "05/08/2012 a 01/12/2017...", LEIA-SE: "...01/09/2012 a 28/11/2017...".



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****INSTRUÇÃO Nº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar KEVERSON MACHADO DA SILVA, matrícula 1.682.164-5, como executor do CONVÊNIO nº 905280 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, e DANIEL TIAGO PINHEIRO CARVALHO, matrícula 1.700.843-3, como Executor Substituto, objeto do processo nº 00063-00002123/2020-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**INSTRUÇÃO Nº 61, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do Anexo Único, Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1681785-0, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, pela participação no curso "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DE EQUIPES DE GESTÃO DE PESSOAS", no período de 01/03/2021 a 05/03/2021, realizado virtualmente pela Escola Nacional de Administração Pública.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSÉ MANOEL MACHADO FARIAS NETO, matrícula 1681785-0, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, pela participação no curso "PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO COM BASE EM COMPETÊNCIAS", no período de 15/03/2021 a 19/03/2021, realizado virtualmente pela Escola Nacional de Administração Pública.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, matrícula 14018586, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, pela participação no curso "PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO COM BASE EM COMPETÊNCIAS", no período de 15/03/2021 a 19/03/2021, realizado virtualmente pela Escola Nacional de Administração Pública.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 14019248, Analista de Atividades do Hemocentro, Chefe de Gabinete, pela participação no curso "LIDERANÇA COMO ESSÊNCIA DA GESTÃO", no período de 08/03/2021 a 12/03/2021, realizado virtualmente pela Escola Nacional de Administração Pública.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KEYCE BORGES LOPES, matrícula 17013542, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeira, pela participação no curso "TRANSFORMANDO IDEIAS EM PROJETOS", no período de 22/02/2021 a 23/02/2021, realizado virtualmente pela Escola Nacional de Administração Pública.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula 1401933-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, pela participação no curso "ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DE EQUIPES DE GESTÃO DE PESSOAS", no período de 01/03/2021 a 05/03/2021, realizado virtualmente pela Escola Nacional de Administração Pública.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA PIEDADE ROCHA, matrícula 353140-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, Chefe da Seção de Suprimentos, pela participação no curso "RELAÇÕES INTERPESSOAIS E FEEDBACK", no período de 22/03/2021 a 26/03/2021, realizado virtualmente pela Escola Nacional de Administração Pública.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

**INSTRUÇÃO Nº 62, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO – 1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401849-7, HELIO DE OLIVEIRA BARROS, 01/03/2021, 15%, 063.000.095/2014. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402007-6, SAVIA REZENDE CUNHA ROCHA, 09/02/2021, 4%, 063.000.376/2011; 1694417-8, DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, 16/01/2021, 4%, SEI GDF 00063-00000371/2021-26; 1401876-4, VIVIANI BASTOS LIMA, 10/02/2021, 4%, 063.000.194/2010. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697543-X, LUANA TEIXEIRA CARDOSO, 25/02/2021, 2%, SEI GDF 00063-00002371/2020-80; 353037-X, LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA, 25/02/2021, 4%, 063.000.202/2010; 1401946-9, PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO, 02/03/2021, 4%, 063.000.259/2011; 1694965-X, HIAGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 01/02/2021, 4%, SEI GDF 00063-00000508/2021-42;

1698684-9, FLAVIA RODRIGUES FERREIRA, 02/02/2021, 4%, SEI GDF 00063-00005090/2020-89; 1401835-7, ISANA CARRILHO DE ARAUJO, 01/02/2021, 4%, 063.000.196/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 108, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR ANA ANDREA MARTINS, matrícula nº 28.387-8, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DISPENSAR CRISTINA FONSECA MOLLICA, matrícula nº 217.842-7, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, da substituição de Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DESIGNAR FLÁVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, matrícula nº 220.663-3, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Diretor, da Diretoria de Arquitetura, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00046644/2021-99.

DISPENSAR MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 219.673-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00046644/2021-99.

DESIGNAR VALDEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 211.381-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00211213/2019-95.

DISPENSAR ROZELY MARTINS COSTA, matrícula nº 234.988-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, da substituição de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00211213/2019-95.

DESIGNAR EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula nº 222.677-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00028539/2021-78.

DISPENSAR AMANDA MIRANDA DA ROCHA, matrícula nº 229.703-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00028539/2021-78.

DESIGNAR RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 205.554-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo SEI nº 00080-00027411/2021-97.

DISPENSAR SILMARA AYRES CARVALHO, matrícula nº 220.543-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo SEI nº 00080-00027411/2021-97.

DESIGNAR GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula nº 240.825-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo SEI nº 00080-00027411/2021-97.

DISPENSAR MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula nº 225.477-8, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Diretor, da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo SEI nº 00080-00027411/2021-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 109, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR ZILDA PORFÍRIA XAVIER, matrícula nº 27.742-8, para substituir VILMA BATISTA DE OLIVEIRA FONTENELES, matrícula nº 24.416-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00013985/2021-88.

DESIGNAR ANDERSON LUIZ RAMOS FERRACIOL, matrícula nº 213.272-9, para substituir LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA GRACIANO, matrícula nº 45.309-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 121 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/04/2021 a 26/04/2021 e 07/06/2021 a 21/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00037295/2021-14.

DESIGNAR TELMA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 43.148-6, para substituir ANTÔNIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, matrícula nº 225.585-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00038750/2021-07.

DESIGNAR LUIZ CARLOS MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 41.458-1, para substituir NAIR ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 225.534-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2021 a 02/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-0000792/2021-67.

DESIGNAR JOÃO RAMOS DE MORAIS FILHO, matrícula nº 243.325-7, para substituir ROSINETE ANTÔNIA RIBEIRO, matrícula nº 27.864-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2021 a 10/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00000269/2021-31.

DESIGNAR LELIANE BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 213.271-0, para substituir EPITÁCIO MORAIS MATIAS, matrícula nº 27.654-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/11/2020 a 22/12/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00167413/2020-37.

DESIGNAR ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.256-9, para substituir SHEYLA MARIA ANDRADE, matrícula nº 49.953-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 03, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 17/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00024723/2021-49.

DESIGNAR LILIAN DAVIDSON MARTINS DE ORNELAS, matrícula nº 214.855-2, para substituir MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, matrícula nº 79.394-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 03/03/2021 07/05/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo nº 00080-00009610/2021-13.

DESIGNAR AGDA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 225.359-3, para substituir VALÉRIA QUEIROZ AFONSO, matrícula nº 44.012-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 18/02/2021 a 27/02/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00029409/2021-52.

DESIGNAR GEUDA DE OLIVEIRA JÚLIO DE SOUZA, matrícula nº 225.444-1, para substituir SUZY MARIA GARCIA CRUZEIRO, matrícula nº 49.996-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 22/03/2021 a 20/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00016266/2021-19.

DESIGNAR MÁRCIA LUIZA DE SOUZA, matrícula nº 21.761-1, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula nº 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 19/02/2021 a 19/03/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo nº 00080-00016022/2021-36.

DESIGNAR EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula nº 225.403-4, para substituir ALAILTON GOMES MOREIRA, matrícula nº 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00038755/2021-21.

DESIGNAR IONE ALVES BARROS, matrícula nº 28.991-4, para substituir VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula nº 243.378-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 05/04/2021 a 19/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00025575/2021-80.

DESIGNAR EDER CAETANO BORGES, matrícula nº 43.820-0, para substituir ROSÂNGELA URANGA GONÇALVES, matrícula nº 25.333-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00031788/2021-41.

DESIGNAR LÁZARO DANILO DE ARAÚJO CAETANO, matrícula nº 239.801-X, para substituir ALESSANDRA BARROS SOUZA, matrícula nº 213.290-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 01/04/2021 a 30/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00023341/2021-06.

DESIGNAR PAULO CÉSAR NEVES PEREIRA, matrícula nº 209.218-2, para substituir SARA CABRAL SILVEIRA, matrícula nº 239.584-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelos períodos de 01/03/2021 a 03/04/2021, por motivo de abono de ponto e férias do titular. Processo nº 00080-00033992/2021-04.

DESIGNAR TELMA MARÍLIA MENEZES NORONHA, matrícula nº 226.057-3, para substituir PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 215.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 410, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 07/04/2021 a 06/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00044067/2021-09.

DESIGNAR FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula nº 31.092-1, para substituir NATÁLIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula nº 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00148902/2020-90.

DESIGNAR MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA, matrícula nº 30.268-6, para substituir ROSÂNGELA FLÁVIA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 225.486-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 507, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 15/03/2021 a 24/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00030391/2021-31.

DESIGNAR CRISTIANO FONSECA DELMONDES, matrícula nº 215.252-5, para substituir RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 209.285-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de

22/04/2021 a 30/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00029892/2021-75.

DESIGNAR MARILEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 30.529-4, para substituir ZILMAR CARLOS COSTA, matrícula nº 27.661-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 05/04/2021 a 19/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00032893/2021-05.

DESIGNAR ROSELY APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 68.748-0, para substituir ÍRIS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 225.419-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 15/03/2021 a 29/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00112336/2018-63.

DESIGNAR SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 225.582-0, para substituir TIAGO BANDEIRA SANTOS, matrícula nº 241.902-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 15/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00027269/2021-88.

DESIGNAR GEFYSON DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 63.517-0, para substituir BETTINELLI PEREZ FARIA, matrícula nº 65.194-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 01/02/2021 a 02/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00032096/2021-10.

DESIGNAR DILMA CÉLIA BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 219.956-4, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO matrícula nº 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/01/2021 a 29/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00204000/2020-41.

DESIGNAR MIRIAN LIMA LOPES, matrícula nº 205.080-3, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 04/03/2021 a 30/04/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo nº 00080-00039078/2021-69.

DESIGNAR LUIZ CARLOS MATIAS, matrícula nº 225.484-0, para substituir ILZA PAULA SILVA PEREIRA, matrícula nº 36.496-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/02/2021 a 02/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00015355/2020-67.

DESIGNAR HÉLIO MENDES BRULON, matrícula nº 39.363-0, para substituir GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.367-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-5, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 01/02/2021 a 15/02/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo nº 00080-00006206/2021-98.

DESIGNAR JOSELI GOMES DE FARIAS, matrícula nº 205.927-4, para substituir GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.367-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-5, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 17/02/2021 a 03/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00006232/2021-16.

DESIGNAR ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA, matrícula nº 239.290-9, para substituir GISELLY SOARES PEREIRA LOPES, matrícula nº 226.268-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/01/2021 a 02/03/2021, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00032081/2020-71.

RETIFICAR, na Portaria nº 226, de 25/08/2020, publicada no DODF nº 164, de 28/08/2020, o ato que designou LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula nº 213.1749, substituir MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, onde se lê: "pelo período de 23/07/2020 a 18/01/2021", leia-se: "pelos períodos de 11/08/2020 a 13/11/2020, 17/11/2020 a 18/11/2020, 25/11/2020 a 27/11/2020, 02/12/2020 a 06/12/2020 e 26/12/2020 a 18/01/2021". Processos nº 00080-00225613/2020-11 e 00080-00030712/2020-17.

RETIFICAR, na Portaria nº 76, de 22/02/2021, publicada no DODF nº 35, de 23/02/2021, o ato que designou ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula nº 35.790-1, para substituir CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE FLORENTINO, matrícula nº 20.968-6, onde se lê: "por motivo de férias do titular", leia-se: "por motivo de licença para tratamento de saúde do titular". Processo nº 00080-00230811/2020-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 110, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

DESIGNAR CRISTIANE LIMA FERNANDES, matrícula nº 211.333-3, para substituir ROSEANE BADU ARAUJO, matrícula nº 215.543-5, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Educação Inclusiva, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 04/01/2021 à 13/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00028804/2021-18.

DESIGNAR FLÁVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, matrícula nº 220.663-3, para substituir SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, matrícula nº 219.803-7, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Vistorias, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 04/02/2021 à 18/02/2021, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do titular. Processo SEI nº 00080-00033602/2021-98.

RETIFICAR na Portaria nº 50 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27 de 09 de fevereiro de 2021, o ato que designou INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 231.974-8, para substituir DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8, titular do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18/01/2021 à 22/01/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do titular, onde se lê: "... no período de 18/01/2021 à 22/01/2021 ...", leia-se: "... no período de 19/01/2021 à 22/01/2021 ...". Processo SEI nº 00080-00217337/2020-18.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 68 de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2021, o ato que designou INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 231.974-8, para substituir DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 19/01/2021 à 22/01/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do titular. Processo SEI nº 00080-00016882/2021-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Converter, na Ordem de Serviço nº 26, de 25/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 01/03/2021, a carga horária de afastamento remunerado para estudos de CLEITON DE JESUS, matrícula 237.301-7, de 20 horas para 40 horas, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 17/03/2021 a 01/02/2023, considerando o processo 00080-00226056/2020-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DIAS DA SILVA, matrícula 226.603-2, gestor titular, e MARIA AURIANA PINTO DINIZ, matrícula 47.924-1, gestora suplente, do Acordo de

Cooperação nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA – ACFB, objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, executor titular, e FRANCISCA FABIANA DE SAMPAIO ARAGÃO, matrícula 239.740-4, executora suplente, do Contrato nº 21/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa EXPRESSO VILA RICA LTDA., objeto do processo nº 0080-007359/2016.

Art. 2º Designar ROBERTO DIAS DE CARVALHO, matrícula 243.328-1, executor titular, e ADONALDO ARAÚJO DE LIMA, matrícula 243.281-1, executor suplente, do Contrato nº 21/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa EXPRESSO VILA RICA LTDA., objeto do processo nº 0080-007359/2016, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, executor titular, e FRANCISCA FABIANA DE SAMPAIO ARAGÃO, matrícula 239.740-4, executora suplente, do Contrato nº 12/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA., objeto do processo nº 0080-000828/2014.

Art. 2º Designar ROBERTO DIAS DE CARVALHO, matrícula 243.328-1, executor titular, e ADONALDO ARAÚJO DE LIMA, matrícula 243.281-1, executor suplente, do Contrato nº 12/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA., objeto do processo nº 0080-000828/2014, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, coexecutor titular, e FRANCISCA FABIANA DE SAMPAIO ARAGÃO, matrícula 239.740-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 49/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI-EPP, objeto do processo nº 0800-001199/2015.

Art. 2º Designar ROBERTO DIAS DE CARVALHO, matrícula 243.328-1, coexecutor titular, e ADONALDO ARAÚJO DE LIMA, matrícula 243.281-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 49/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, objeto do processo nº 0800-001199/2015, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

**PORTARIA Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000796/2021-57, resolve: SUSPENDER, a contar de 01 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor ST QBMG-1 EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula/GDF nº

1.678.007-8, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 11 (onze) dias de férias a serem usufruídas no período de 02 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2021.

ALCIOMAR GOERSCH

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, Matrícula 1.669.522-4, e ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, na função Executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 015/2021-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00035761/2020-58-SSP/DF, em processo de formalização com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.655.158/0001-13, tendo por objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de água potável, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e demais unidades administrativas que a compõem, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0131/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (55752695) e na Ata nº 021/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (57816741) e Proposta da Contratada (55753114), conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Designar ANIS NACFUR JÚNIOR, matrícula 1.702.124-3, e VALDEMIR PEDRO DA SILVA, Matrícula 1.669.522-4, na função Executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 09/2021-SSP/DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00000585/2021-14-SSP/DF, firmado com a empresa UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº: 08.942.276/0001-09, tendo por objeto a aquisição de 61 (sessenta e um) aparelhos de AR CONDICIONADO tipo SPLIT (12.000BTUs e 24.000BTUs), visando as unidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme transcrito na solicitação de Compras SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEIP/NURA (56522616), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº nº 0094/2020-SEEC (57825534) e Proposta da Contratada (57825948), no ambiente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 136, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-03-2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: CAP

QOPMA EDSON XAVIER DE SOUZA, Matrícula 11.719/6, Processo: 00054-00020804/2021-79; ST QPPMC SEVERINA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES, Matrícula 17.408/4, Processo nº 00054-00022486/2021-81; ST QPPMC ROBERT CHARLTON COSMO, Matrícula 18.681/3, Processo nº 00054-00026789/2021-72; 1º SGT QPPMC SIDNEY GIL DE MESQUITA, Matrícula 16.349/X, Processo nº 00054-00111297/2020-09; 1º SGT QPPMC DANIEL SOARES DE ABREU SANTOS, Matrícula 18.626/0, Processo: 00054-00024966/2021-86.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve: ANULAR a Portaria nº 124, de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 122, de 12 de junho de 2014, referente ao Policial Militar Tenente Coronel REF ROOSEVELT RIBAMAR BORGES LINHARES, matrícula 50.145-X, CPF Nº 011.\*\*\*.\*\*\*-67, para determinar o retorno do Oficial ao quadro ativo permanente da corporação, com contagem de tempo de serviço pelo período em que ficou reformado, por força do Acórdão nº 1318890, da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, prolatado nos autos do Processo TJDF nº 0706873-85.2019.8.07.0018. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Processo: 00054-00029531/2021-28.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, em face da empresa CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ: 34.637.195/0002-88, por possível descumprimento na entrega dos pneus, referente a Nota de Empenho nº 93 (54878443). Constatada apontada no Ofício nº 95/2021 (57542815), conforme Processo SEI 00054-00040486/2020-81.

Art. 2º Designar como encarregado a 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23.201/7, lotada no DLF, na para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá officiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, a fim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 30/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSCOMB - (Doc. SEI n. 57295747) da Comissão Central de Executores, o TC QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, Mat. 50.585/4, da Função de Presidente, DESIGNANDO para tal função o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810/1, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 31/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00079606/2018-16.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810/1, para a Função de Presidente, ST QPPMC ROSEILTON LIMA DO NASCIMENTO, Mat. 18.658/9, para a Função de 1º Membro, 3º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITO, Mat. 23.930/5, para a Função de 2º Membro, e o SD QPPMC BRUNO VINICIUS SPINDULA DE SOUSA, Mat. 732.879/6, para a Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 33/2021 - PMDF/DLF/DITEL/SIR - (Doc. SEI n. 57480475), da Comissão Central de Gestores, o 2º SGT QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 21.529/5, da Função de Fiscal Técnico, e DESIGNAR o CB QPPMC MARCELO LOIOLA DA SILVA, Mat. 732.099/X, para a Função de Fiscal Técnico, referente ao Contrato nº 38/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, nos autos do Processo físico n. 054.000.306/2014 e processo SEI n.00054-00053681/2019-38.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat.730.595/8, na Função de Gestor, CB QPPMC AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, Mat.199.748/3, na Função de Fiscal Administrativo, CB QPPMC MARCELO LOIOLA DA SILVA, Mat. 732.099/X, na Função de Fiscal Técnico, e o 1º SGT QPPMC ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, Mat. 19.419/X, na Função de Fiscal Requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

## PORTARIA Nº 76, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 135/2021 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH, de 11 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Matr. 50.596/X, da função de Executor do Acordo de Cooperação nº 05/2018/FUNAD/SENAD/MJ, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, do Ministério da Justiça, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Polícia Militar do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, o qual tem por objeto o desenvolvimento, pelos Cooperantes, de ações conjuntas, em regime de mútua cooperação, visando à capitalização do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, mediante autorização para execução de atribuições determinadas em lei, regulamento ou regimento interno, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00014110/2019-88.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, Matr. 50.885/3, para a função de Executor do mencionado acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

## PORTARIA Nº 75, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, Matr. 50.676/1, para a Função de Executor, e o MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, Matr. 21.636/4, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho n. 2021NE000172, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00026405/2021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Designar a 3º SGT QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS, mat. 72.593/5 para a função de Executora, e a 3º SGT QPPMC MÁRCIA LEAL NABUCO DE FREITAS, mat.73.312/1 executora substituta, pertencentes ao Processo nº 00054-00108577/2019-98, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ACÚSTICA ORLANDI, CNPJ nº 02.956.189/0001-16, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOTA DE EMPENHO: 2021NE406, Doc. SEI n. 56090688. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva com garantia de 6 meses, contemplando a substituição de peças dos equipamentos de audiologia do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme item 04 do Termo de Referência, Doc SEI n.51946193.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

## PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 3º SGT QPPMC LUCIENE PACHECO DANIEL REZENDA - MAT. 24.194/6 da função de Executora substituta, e Designar o ST QPPMC MICHELLE DE CARVALHO MANGIA - MAT. 24.406-6, para a função de executora substituta, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIROURGIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 03/2019. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, discriminados no credenciamento, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES DIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 151, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora SANDRA REGINA GONÇALVES DE MENDONÇA LOURENÇO, matrícula 1257-2, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 1.690 (mil seiscentos e noventa) dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 20 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 03/03/1988 a 07/02/1990, 12/02/1990 a 09/05/1990, 14/05/1990 a 25/02/1991, 03/06/1991 a 01/08/1991 e de 01/11/1991 a 08/05/1993, contados para aposentadoria, nos termos do Processo SEI: 00055-00015176/2021-81.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 59, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00009094/2021-60, resolve: SUSPENDER, a contar de 09 de março de 2021, por necessidade do serviço, as férias do servidor, MARCELO AUGUSTO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.678.876-1, Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 08 de março de 2021 a 17 de março de 2021, restando-lhe deste primeiro período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 25 de junho 2021 a 03 de julho 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## PORTARIA Nº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00009638/2021-93, resolve: SUSPENDER, a contar de 07 de janeiro de 2021, por necessidade do serviço, as férias da servidora, LAYS DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 1.686.095-0, lotada no Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2020, marcadas para o período de 28 de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, restando-lhe deste segundo período de 2020, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 21 de janeiro 2021 a 30 de janeiro 2021.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 146- SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001544/2019-81, resolve: CONCEDER licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: ROBSON LEÃO DOS SANTOS, matrícula 195.341-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/09/2015 a 17/09/2020; MARIA ISABEL BORGES G DIDEROT, matrícula 21.773-5, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/12/2015 a 01/12/2020; JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 33.000-0, referente ao 6º quinquênio, no período de 03/12/2015 a 21/12/2020, CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 260.005-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/12/2015 a 27/12/2020; MIRILANIA TAVARES DA ROCHA, matrícula 260.001-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/01/2016 a 30/12/2020; KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, matrícula 260.002-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/01/2016 a 31/12/2020; BRUNO OLIVEIRA BOCCL, matrícula 260.006-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/01/2016 a 31/12/2020; VALERIA PENNA FERREIRA, matrícula 33.299-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 04/01/2016 a 01/01/2021; TIBURTINO LOPES JUNIOR, matrícula 33.358-1, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/01/2016 a 09/01/2021.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula 94.043-7, como substituto eventual do Núcleo de Patrimônio, Símbolo CPC-06, Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula 197.465-3, como substituto eventual do Gerente de Análise e Autorização Especial de Trânsito, Símbolo CPC-08, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5, como substituto eventual do Gerente da Gerência de Licitação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Materiais e serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOAQUIM VIEIRA DE DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, como substituto eventual do Gerente de Análise do Pólo Gerador de Trânsito Superintendência de Trânsito, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LÍVIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 224.728-3, como substituta eventual do Encarregado de Equipe de Fiscalização-I, Símbolo CPC-04, do Núcleo de

Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 224.096-3, como substituto eventual do Chefe do Núcleo de serviços Gerais e Gráficos, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula 220.780-X, como substituta eventual do Diretor da Diretoria de Tráfego, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, matrícula 220.780-X, como substituta eventual do Apoio Operacional, Símbolo CPC-08, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como substituto eventual do Superintendente de Obras, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, matrícula 193.226-8, como substituta eventual do Chefe da Gerência de Medicina e Qualidade de Vida, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR IVANISE COELHO MONTEIRO, matrícula 221.534-9, como substituta eventual do Apoio Operacional, Símbolo CPC-05, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, como substituto eventual do Chefe do Núcleo de Almoxarifado, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CLAUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula 221.467-9, como substituta eventual do Chefe do Núcleo de Análise de Defesa Prévia, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JOHNSON DA SILVA ABREU, matrícula 94.045-3, como substituto eventual do Chefe do Núcleo de Topografia, Símbolo CPC-08, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0, como substituta eventual do Chefe do Núcleo de Transporte, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JAILTON NERI DOS REIS, matrícula 93.770-3, como substituto eventual da Encarregada de Transporte da Sede, Símbolo CPC-04, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ARISTEU TIBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula 93.802-5, como substituto eventual do Encarregado de Pré-moldados, Obras Cívicas, Marcenaria e Carpintaria, Símbolo CPC-04, do Núcleo Industrial, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR CLEVERSON ROSA, matrícula 94.263-4, como substituto eventual do Encarregado de Usina de Asfalto, Símbolo CPC-04, do Núcleo Industrial, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula 94.158-1, como substituto eventual do Encarregado de Sinalização Horizontal, Símbolo CPC-04, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ



## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, criada através da Ordem de Serviço nº 472, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, pág. 67, objeto do processo nº 00400-00048343/2019-98, para fazer constar o seguinte:

I - Manter a servidora ADÉLIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 244.371-6, na função de Presidente da Comissão.

II - Manter LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221301-x, na função de Fiscal Técnica.

III - Designar CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula 240.361-7, na função de Fiscal Técnica.

IV - Manter DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula nº 217.998-9, na função de Fiscal Administrativo.

V - Designar LIANE CORTES DOS SANTOS, matrícula 245.869-1 e DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula 217.904-0, na função de Fiscais Administrativos.

Parágrafo Único: Caberá DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula nº 217.998-9, substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 67, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223 de 26/11/2020, pág. 81, que designou CYNTHIA TORRES MOTA, matrícula 245.576-3, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, símbolo CPE-06, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 e/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo - especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 222.070-9, ALAINE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Pós-graduação *lato sensu*, 15%, 04/03/2021, 0400-000342/2013.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIA BETINI OLIVEIRA, matrícula 16984862, Chefe de Gabinete, para substituir LUCIANO MENDES DA SILVA, matrícula 16983718, Secretário

Executivo, Símbolo CPE- 01, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir CLAUDIA BETINI OLIVEIRA, matrícula 16384862, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE - 02, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE MARÇO 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. artigo 2º e 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, 14 (Catorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX, matrícula nº 40.568-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado em 01/03/2021, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 27, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 01/03/2021, pág. 52. Processo SEI nº 04008-00000181/2021-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00000401/2020-19 e Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do contrato celebrado entre a empresa BOA VISTA SERVIÇOS S.A. e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF a servidora CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIRES, matrícula nº 276.717-1, e como suplente o servidor GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 278.656-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revoga-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER a AYLÁ NARJARA DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 274.625-5, Assessora, o benefício de Auxílio-Creche, pela dependente Vivian de Carvalho Vieira, nascida em 13/02/2018, a contar de 01/04/2021. Processo SEI 00390-00001586/2021-06.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018,

publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar KLEI DONNA, matrícula nº 158319-0, para atuar como executor e ANDERSON FERREIRA BRITO, matrícula nº 272915-6, como executor suplente do Contrato nº 01/2018 - SEMA/DF, Processo SEI nº 00393-0000180/2018-18, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com locação de equipamentos, com sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, fornecimento de suprimentos, exceto papel.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 251, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, página 49, para apurar os fatos constantes no processo nº 00196-00001153/2020-95.

Art. 2º Designar JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 278.825-X, em substituição a RENÊ SIQUEIRA LIRA, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária ao servidor LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 3º da Lei Complementar nº 47/2005, a contar de 23/02/2021, constante no Processo SEI nº 00196-00000189/2021-32.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos constantes no processo FJZB nº 0196-000068/2012.

Art. 2º Designar NAIRA CATIA DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 277.932-3, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174.692-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 174.947-1, Secretária Executiva de Órgãos Colegiados, símbolo CPE 08, da Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados, no período de 03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2021, em razão de afastamento para estudo, conforme Processo SEI 4012-00000907/2021-04.

DESIGNAR DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 174.947-1, Secretária Executiva de Órgãos Colegiados, símbolo CPE 08, da Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados, no período de 18 de fevereiro a 03 de maio de 2021, em razão de afastamento para estudo, conforme Processo SEI 4012-00000907/2021-04.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LÍDIO EVARISTO DA PENA, matrícula nº 275.565-3, Assessor, símbolo CC 06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SARA BETÂNIA FONTES BOA DE SOUZA HIRSCH TARDIN, matrícula nº 276.857-7, Gerente, símbolo CC 08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 04012-00000682/2021-88.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00052-00023360/2019-65, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 116/2020 - CGDF/AJL (47125276), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor RODRIGO NASCIMENTO DE AVELLAR FONSECA, matrícula nº 39.491-5, Perito Médico-legal, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 43, incisos XLV e LIII da Lei 4.878/65.

Art. 3º Encaminhar os autos à Polícia Civil do Distrito Federal para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, matrícula nº 237.178-2, para substituir FILIPE BASTOS NOGUEIRA, matrícula 235.558-2, no Cargo de Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de impedimento da substituta eventual.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 81, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 245.456-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 08/03/2021. Processo SEI nº 00401-00003988/2021-98.

NOMEAR FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula: 1.431.245-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 00001.00002261/2021-79. Contrato: nº 10/2021 – NPLC, decorrente de doação de bens móveis, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e o CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VENDINHA, Donatário. Objeto: doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE – Secretário-Geral Substituto, e, pelo Donatário, EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE - Diretor.

**PODER EXECUTIVO****DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE**

Assunto: CONTRATO DE REPASSE. Referência: CONTRATO DE REPASSE Nº 902397/2020/MMFDH/CAIXA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CASA DA MULHER BRASILEIRA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XXVI, bem como o artigo 52 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECLARA para fins de análise junto à Caixa Econômica Federal-CEF, ter a Administração Pública Distrital a dominialidade do imóvel, situado à Avenida Buriti, Quadra 203, lote 14, Recanto das Emas, Brasília, Distrito Federal, com área de 1.473,36 m², conforme matrícula de nº 327.811, no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, tendo a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal o uso, responsabilidade e guarda, conforme Relatório de Dados Gerais de Imóveis do Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal-SisGepat, TEI 4277/12, em conformidade ao Art. 13º do Decreto nº 16.109/94, onde será edificada Unidade da Casa da Mulher Brasileira do Recanto das Emas, objeto do Contrato de Repasse nº 902397/2020/MMFDH/CAIXA.

Assunto: CONTRATO DE REPASSE. Referência: CONTRATO DE REPASSE Nº 902399/2020/MMFDH/CAIXA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CASA DA MULHER BRASILEIRA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVAS DE SOBRADINHO II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XXVI, bem como o artigo 52 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECLARA para fins de análise junto à Caixa Econômica Federal-CEF, ter a Administração Pública Distrital a dominialidade do imóvel, situado à Quadra 01, Área Especial 06, COER, Sobradinho II, Brasília, Distrito Federal, com área de 1.356,46 m², conforme matrícula de nº 11.925, no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, tendo a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal o uso, responsabilidade e guarda, conforme Relatório de Dados Gerais de Imóveis do Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal-SisGepat, TEI 4011/10, em conformidade ao Art. 13º do Decreto nº 16.109/94, onde será edificada Unidade da Casa da Mulher Brasileira de Sobradinho II, objeto do Contrato de Repasse nº 902399/2020/MMFDH/CAIXA.

Assunto: CONTRATO DE REPASSE. Referência: CONTRATO DE REPASSE Nº 902403/2020/MMFDH/CAIXA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CASA DA MULHER BRASILEIRA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVAS DE SÃO SEBASTIÃO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XXVI, bem como o artigo 52 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECLARA para fins de análise junto à Caixa Econômica Federal-CEF, ter a Administração Pública Distrital a dominialidade do imóvel, situado à Área Especial 11, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro, São Sebastião, Brasília, Distrito Federal, com área de 3.112,99 m², conforme matrícula de nº 141.456, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, tendo a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal o uso, responsabilidade e guarda, conforme Relatório de Dados Gerais de Imóveis do Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal-SisGepat, TEI 6264/18, em conformidade ao Art. 13º do Decreto nº 16.109/94, onde será edificada Unidade da Casa da Mulher Brasileira de São Sebastião, objeto do Contrato de Repasse Nº 902403/2020/MMFDH/CAIXA.

IBANEIS ROCHA

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL  
DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL  
SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021**

Processo: 202016070000106. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, CNPJ: 34.028.316/0007-07, para a comercialização de produtos e serviços postais (Pacote Bronze), por demanda, incluindo a coleta diária de

correspondências no protocolo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC. Contratante: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0007-07. Fundamentação Legal: inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/03/2021. Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recurso: 152 - Outras Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados. Marcus Vinicius Britto, Secretário-Executivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00390-00002347/2020-84 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível do terreno, contígua à loja 38 (lotes 32 e 33) situada no SHCS CL Quadra 405 Bloco “C” de propriedade de IZAÍAS PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO, Administrador Regional.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021 (50644294)**

Processo: 00133-00002254/2020-81; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04104070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e Daniela Mukai, portador do CPF nº \*\*\*.204.778-\*\*. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo Aditivo 01/2020 (54443181) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Parecer Técnico (49643066) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade do inciso IV do Art. 10º do Decreto 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas na área localizada em frente a QUADRA 01 LOTE 40 SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA -BRASILIA/DF, na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade Secretário de Estado e DANIELA MUKAI, na qualidade de adotante.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVOCAR o ex-servidor SEBASTIÃO CALDAS LOBO, matrícula nº 1.691.165-2, para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, na Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Planaltina, localizada na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, no horário de 08h às 12h ou de 14h às 18h, para tratar de assuntos decorrentes de acerto de contas de exoneração, conforme Processo SEI nº 00135-00003099/2020-64.

ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020**

Processo: 00145-00001222/2020-75; Das Partes: Administração Regional do Recanto das Emas e CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 11 de março de 2021; Signatários: Pelo Distrito Federal, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela Contratada, CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2018**

Processo: 0309-000472/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo

objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período compreendido de 24/01/2021 a 23/01/2022, prestação de serviço de forma contínua, Nota de Empenho nº 2021NE00001 no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de 18 de janeiro de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Signatários: LUANA DE LIMA MACHADO, na qualidade de Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de representantes legais, na condição de Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização.

#### EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00309-00000721/2020-99, Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-XXIX e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, Objeto: A prestação de serviços de forma contínua, correspondente a serviços elencados no projeto básico, para até 10 (dez) vagas a serem preenchidas por sentenciados. Data da assinatura: 27/01/2021. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 02/02/2021 a 01/02/2022, no valor de R\$ 209.544,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, NE nº 2021NE00002, emitida em 27/01/2021; MODALIDADE Estimativo; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal LUANA DE LIMA MACHADO, na qualidade de Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. Pela Contratada DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF e Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, por meio do Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de *Software* como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 11.980.239,60. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 29/03/2021 às 10h00min. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Processo: 00040-00022370/2020-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de março de 2021  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

## CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 87ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia 23 de março de 2021, às 10 horas, por videoconferência - Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de março de 2021  
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2020

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Banco de Brasília - BRB Processo nº 00121-0000.2112/2019-74. Objeto: Realização de mútua cooperação entre a CODEPLAN e o BRB visando à realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo, no âmbito do Distrito Federal (DF) e da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE), que contribua para a formulação das políticas, estratégias e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável local. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 11/03/2021. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente e CLARISSA JAHNS SCHLABITZ - Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas. Pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA - Presidente e HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS - Diretor Executivo.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

#### AVISO DA NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 100/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 31/03/2021, às 8h (oito horas – horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos na Sede do BRB, localizada no Distrito Federal, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 041.000.810/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes – Pregoeiro.

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 003/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/04/2021, às 8h (oito horas – horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remanejamento de equipamentos integrantes do sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV do Banco de Brasília S/A - BRB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 041.000.614/2020. Carlos F L Fagundes - Pregoeiro.

#### AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Data, horário e endereço eletrônico da nova data: 29/03/2021, às 8h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel toalha e dispenser (papeleiras) em comodato para as unidades do BRB – Banco de Brasília S.A., conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 041.001.203/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2020D

Processo: 00060-00128313/2020-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 472/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 472/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 400 MG/250ML, BOLSA OU FRASCO, 250ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSAO e outros. ITEM ADJUDICADO: 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6222159,7970. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI KUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01661

Processo: 00060-00045576/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000388. VALOR: R\$ 40.125,80 (quarenta mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01670

Processo: 00060-00044413/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000392. VALOR: R\$ 302.791,50 (trezentos e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02170

Processo: 00060-00116124/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE S.A. CNPJ Nº 70.939.574/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX

ESTERIL e LAVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000910. VALOR: R\$ 393.750,00 ( trezentos e noventa e tres mil setecentos e cinquenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02182

Processo: 00060-00118063/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000929. VALOR: R\$ 44.280,00 ( quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02183

Processo: 00060-00558116/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003914. VALOR: R\$ 29.981,25 ( vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02184

Processo: 00060-00101014/2021-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000764. VALOR: R\$ 121.018,24 ( cento e vinte e um mil deztoite reais e vinte e quatro centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02186

Processo: 00060-00374883/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 500UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE e CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000883. VALOR: R\$ 5.108.850,00 ( cinco milhões cento e oito mil oitocentos e cinquenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02189

Processo: 00060-00118271/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARÁ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000930. VALOR: R\$ 5.616,00 ( cinco mil seiscentos e dezesseis reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 DIAS. Data do Empenho: 15/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02191

Processo: 00060-00069006/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme D.Lº 007/ 2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000929e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000664. VALOR: R\$ 1.933,37 (um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02192

Processo: 00060-00069006/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 2054. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme D.Lº 007/ 2021SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000929e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000664. VALOR: R\$ 178.668,86 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02194

Processo: 00060-00105450/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000818. VALOR: R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 019/2021no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 019/2021 - 00060-00205889/2020-58 -SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.; e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ATA 265/2020 - 00060-00239181/2019-67 - GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA 536/2020 - 00060-00369957/2020-14 - ALPHARAD IND. COM. IMPORT. E EXPORT. PROD. HOSPITALARES EIRELI

ATA 001/2021 - 00060-00501931/2019-25 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA; ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

ATA 006/2021 - 00060-00333608/2020-56 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

ATA 523/2020 - 00060-00346213/2020-13 - VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	DO EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.6991		
00060-00537522/2020-09	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.240.577,68
TOTAL		R\$ 2.240.577,68

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00079450/2021-44	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 75.614,20
TOTAL		R\$ 75.614,20

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA (\*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 95/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ACICLOVIR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00344766/2020-31. Total de 32 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às Me/EPPs). Valor Estimado: R\$ 11.285.459,7414. Cadastro das Propostas: a partir de 16/03/2021. Abertura das Propostas: 26/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, de 11 de março de 2021, página 67.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - CNPJ Nº 03.568.867/0001-36. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 06 (seis) meses. Processo: 00063-00000130/2019-62. Vigência: por 06 (seis) meses, a contar de 12 de março de 2021. Assinam em 11 de março de 2021, pela Conveniente: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Conveniada: KLADSON TAUMATURGO FARIAS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: JAWA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP - CNPJ nº 00.049.460/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e inserir a Cláusula - da Legislação Anticorrupção, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901. Número das Notas de Empenho: 2021NE00190 e 2021NE00191. Programa de Trabalho: 10126820225570099. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 64.122,56. Processo nº 0063-000069/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2021. Assinam em 11 de março de 2021, pela Contratada: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratante: CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: LINK INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 06.885.830/0001-20. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, e inserir a Cláusula - da Legislação Anticorrupção, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2021NE00131. Programa de Trabalho: 10126820225570099. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 12.360,00. Processo nº 0063-000083/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2021. Assinam em 11 de março de 2021, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratante: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA.

CENTRO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.188.198/0005-09, para aquisição de Termociclador PCR convencional. Total por fornecedor de R\$ 44.800,00. Processo SEI nº 00063-00001296/2021-11. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 47/2020, processo nº 00063-00003574/2020-93. Ata assinada em 12/03/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Fabio Lopes Montera e Flavio Teixeira de Souza. HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS - Chefe.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.075.964/0001-12, para aquisição de DESCONGELADOR DE PLASMA e

SELADORA DIELETRICA. Total por fornecedor de R\$ 487.000,00. Processo SEI nº 00063-00001575/2021-84. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 50/2020, processo nº 00063-00003573/2020-49. Ata assinada em 12/03/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Carolina Conrado da Silva. HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS - Chefe.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 01/2021

Processo: 0080-000021/2018 - Partes: SEEDF X ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e construção da Escola Técnica do Paranoá, destinada à educação profissional, a ser localizada na Quadra 01, Conjunto A – Área Especial 1 – RA VII – Paranoá/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 100 e 103. Nota de Empenho: nº 2021NE01041, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e nº 2021NE01042, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitidas em 02/03/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões, trezentos mil reais). Vigência: 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos, a contar da sua assinatura. Assinatura: 12/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: BRUNO MACEDO LORENTZ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 172/2021

Processo: 00054-00026405/2021-11 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2021NE000172, emitida em 05/03/2021, UG: 170393, PTRES: 89306. Fonte de Recurso: 0100000000. Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 23.026,50. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o CURSO de Capacitação e Aperfeiçoamento na modalidade/plataforma EAD, com o Curso RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, para fazer face às despesa com as inscrições de 26 (vinte e seis), servidores da Polícia Militar do Distrito Federal. A ser realizada nos dias 8, 9, 11 e 12 de março de 2021, e com carga horária de 16 (dezesseis) horas/atividade, nesta cidade, Brasília - DF, para atender demanda da PMDF. Fundamento Legal: Termo de Referência - (Doc. SEI n. 57238676), Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - (Doc. SEI n. 57286944) e Homologação - (Doc. SEI n. 57286442). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 28.110,65 (vinte e oito mil cento e dez reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA E PSIQUIÁTRICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.071.254/0001-10, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00029957/2021-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 11 de março de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

### COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e

dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA, CNPJ nº 38.014.443/0001-04, situada na QS 122, Conjunto 03, Lotes 1 a 6, Samambaia Sul - DF, CEP 72.304- 523, no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00020423/2021-18. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Jose Edvonaldo de Lima - Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLINIVASE CLÍNICA VASCULAR LTDA, nome fantasia CLINIVASE CLÍNICA VASCULAR, inscrita sob o CNPJ nº 13.817.626/0001-37 e situada no Quadra 47 Residencial Lote 75, Setor Leste, Gama-DF, CEP: 72440-470, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia) e 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00075538/2019-25. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. José Edvonaldo de Lima – Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CP - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 24.973.955/0001-93 e situada na Av. Pau Brasil 6 Ed. E-Business, 8º andar sl 801/811, Brasília-DF, CEP 71916-500, sendo o credenciamento nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00075050/2019-06. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Jose Edvonaldo de Lima - Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FLUIRFIT BEM-ESTAR PILATES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.313.291/0001-97 e situada na Rua 9 Norte lote 01 Ed. Atlantis Trade Center sala 901/902, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 7190854, sendo o credenciamento no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00111079/2020-94. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. Jose Edvonaldo de Lima - Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e

dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO DE NEFROLOGIA EM AGUDOS DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INEB AGUDOS, inscrita sob o CNPJ nº 29.865.465/0001-97 e situada no SHCSW Lotes 3/4/5, Sala 252, Centro Clínico Sudoeste, CEP 70.673-416, sendo o credenciamento no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00111212/2020-11. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. José Edvonaldo de Lima – Presidente da Comissão.

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ENTREQUADRAS 216/316 LOTE D-04 - SANTA MARIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 191,69 m², conforme ART/RRTs 0720200072449, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 38416/2021-72, expedido em 11/03/2021. Sandro Gomes Santos da Silva – Diretor de Vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 423 CONJUNTO M LOTES 2 A 7 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.867,86 m², conforme ART/RRTs 0720190026912, 0720200047332, 0720200037257 e 0720210014078, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00021475/2021-10, expedido em 12/03/2021. Sandro Gomes Santos da Silva – Diretor de Vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 12 LOTE 10 SETOR OESTE COMERCIAL - GAMA - DF, de destinação MISTA, área construída de 961,33 m², conforme ART/RRTs S15949163R00, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 38407/2021-81, expedido em 11/03/2021. Sandro Gomes Santos da Silva – Diretor de Vistorias.

## POLÍCIA CIVIL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais), para fazer face às despesas com treinamento de pessoal - participação de 08 (oito) servidores do Departamento de Administração Geral/DAG no 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 11 de março de 2021. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral da Polícia Civil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMUNICADO RELEVANTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º da art. 14 e do art. 15 do AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, referente ao projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para construção, conservação e manutenção de toda a



infraestrutura viária da continuação e duplicação de trecho da DF-001, inclusive Ponte sobre o córrego Paranoá (Via Ponte Paranoá), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 6 de novembro de 2020, comunica a todos os interessados que:

1. Fica aprovado o Relatório de Consulta e Audiência Públicas elaborado pela Subsecretaria de Parcerias e Concessões - SUPAR, correspondente ao documento SEI-GDF 54607050 constante do processo nº 00090-00032402/2020-08.

2. A versão em pdf do referido Relatório será disponibilizada no endereço eletrônico <http://semob.df.gov.br/audiencias-publicas/> para consulta por qualquer interessado.

3. O conjunto de documentos que foram objeto da Consulta e Audiência Públicas (estudos de viabilidade, minutas de edital, contrato e anexos e planilha do modelo econômico-financeiro) será revisado e as novas versões, com a incorporação das contribuições acatadas, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico citado no item 2.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41441/2020

Processo: 00113-00011780/2019-73. DAS PARTES: SEMOB x CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA E ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 120 dias, com base § 49, art. 57 da Lei 8.666/1993, pelo período compreendido de 10/03/2021 a 07/07/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, ROGÉRIO GIGLIO, na qualidade de Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00090-00035801/2020-12; Interessada: Consórcio HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001; Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, no período de 01 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$252.073,49 (duzentos e cinquenta e dois mil setenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente ao PLE e R\$ 87.358,73 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), referente ao PNE. A despesa correrá nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE e 26.453.6216.4202.0002 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 15 de Março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00036155/2020-19. Interessada: Consórcio HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Complemento Tarifário, no período de 01 a 15.12.2020. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$2.665.035,75 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00012 (55411163), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00003020/2021-40. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 15 de março de 2021. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças, das máquinas de terraplanagem das marcas BOBCAT e BOMAG pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00012488/2020-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 06 de abril de 2021, com valores estimados de R\$ 43.266,24 e R\$ 21.633,12.

O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – UASG 926167

Processo:00095-0000422/2020-71. O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 05/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, G.P SILVA TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 26.079.228/0001-02, pelo melhor lance no valor global de R\$ 4.325.983,20 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), Item 02, TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 09.169.349/0001-26, pelo melhor lance no valor global de R\$ 540.745,92 (quinhentos e quarenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00002038/2019-79. O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 17/2020, objeto: Registro de Preços para aquisição de vans para passageiros customizadas para uso no transporte de PCD – Pessoas com Deficiência – do tipo motora, onde serão transportadas em cadeiras de rodas, conforme o programa DF Acessível desta TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Vice-Governadoria e Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência. Sagrou-se campeã a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 34.091.218/0001-10, pelo melhor lance no valor global de R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contrato nº 05/2021 - TCB/FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.; CNPJ nº 01.796.430/0001-24; Processo nº 00095-00000417/2020-68; Data de Assinatura: 09 de março de 2021; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00007/2020; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar, com o valor de R\$9,76 (nove reais e setenta e seis centavos), por Km rodado; Do valor estimado: R\$20.937.776,64 (vinte milhões novecentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), Notas de Empenho: 2021NE00087, 2021NE00088, 2021NE00089, 2021NE00090 e 2021NE00091, Data de Emissão: 23/02/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535 e 12366622149769533, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, Dos Valores: R\$5.106.673,34 (cinco milhões, cento e seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), R\$1.040.325,30 (um milhão, quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), R\$450.807,63 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos), R\$173.387,55 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$208.065,06 (duzentos e oito mil sessenta e cinco reais e seis centavos); Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS - Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Contrato nº 06/2021 - TCB/ESSENCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI; CNPJ nº 20.104.243/0001-87; Processo nº 00095-00000417/2020-68; Data de Assinatura: 11 de março de 2021; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00007/2020; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar, com o valor de

R\$9.29 (nove reais e vinte e nove centavos), por Km rodado; Do valor estimado: R\$2.835.159,36 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), Notas de Empenho: 2021NE00092, 2021NE00093, 2021NE00094, 2021NE00095 e 2021NE00096, Data de Emissão: 24/02/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, Dos Valores: R\$691.488,55 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), R\$140.869,21 (cento e quarenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo), R\$61.043,32 (sessenta e um mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos), R\$23.478,20 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e R\$28.173,84 (vinte e oito mil cento e setenta e três reais e quatro centavos); Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ESSENCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI - CRISTIANO ALVES FERREIRA - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - (UASG: 927507)

Processo: 00417-00006841/2018-58. A pregoeira da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregoão em referência. Empresa vencedora: SISCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.479.100/0001-05, no valor total de R\$ 387.850,20.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8619/2016, publicado no DODF em 07/04/2016. ASSINATURA: 11/03/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 4.071.012,00 (quatro milhões e setenta e um mil e doze reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela FLUXOR POÇOS ARTESIANOS EIRELI: Ailton Leite Cavalcanti.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 19 de março de 2021, às 15:00 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I – Reforma do Estatuto Social da Companhia – alteração do artigo 30, § 2º; e II – Eleição do representante dos empregados para compor o Conselho de Administração da Companhia.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA  
Presidente

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 35/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP, Empresa: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 com valor total de R\$ 14.667,89. Empresa: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0003-57, vencedora dos itens 77 e 78, com o valor total de 4.047,90. Empresa: BOMBEMI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.343.071/0001-43, vencedora dos itens: 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 com o valor total de R\$ 48.450,88 e Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7 e 8 com o valor total de R\$ 17.850,00. Os itens: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 61, 62, 63, 64, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0023/2021 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00046440/2020-65 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 – CAESB. ASSINATURA: 12/03/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de açúcar refinado, açúcar tipo cristal, café torrado e moído. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 126.270,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta reais) para os itens 5 e 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Comercial. Pela FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Sylvana Dias de Araujo.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0022/2021 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00029590/2020-22 – Pregão Eletrônico nº 003/2021 – CAESB. ASSINATURA: 12/03/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (areia, betonita, broca, eletrodo, pastilha e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FERGAVI COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 5.439,64 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para os itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12; RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA; VALOR: R\$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais) para os itens 19 e 20; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: 700,04 (setecentos reais e quatro centavos) para os itens 5, 6, 83 e 84; GGV COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 11.386,56 (onze mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os itens 13, 14, 15, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 76; WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 6.082,07 (seis mil e oitenta e dois reais e sete centavos) para os itens 1, 2, 3 e 4; REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA; VALOR: R\$ 4.980,22 (quatro mil e novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) para os itens 75, 77, 78, 80, 81 e 82. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Comercial. Pela FERGAVI COMERCIAL LTDA: Edjania de Castro Braga Monteiro; RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA: Raphaela Rodrigues da Silva; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; GGV COMERCIAL EIRELI: Mario Cesar Moya Martinez; WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI: Vera Lucia Ferreira; REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA: Rubens Revoredo.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 005/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – processo nº 00110-00000028/2021-04, que a mesma fica adiada “Sine Die”, por Conveniência Administrativa, conforme solicitação da área demandante através do Ofício Nº 503/2021 - SODF/GAB/ASSESP- (Sei 57776830). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br. Data da primeira publicação no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, página 76.

Brasília/DF, 15 de março de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

#### AVISO DE RETOMADA

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço- por lote – MDA – Modo de Disputa Aberto – para Registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs, Multi-exercitadores e Parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 28.434.828,55 - Processo nº 00112-00015888/2018-82 - Data e horário da licitação: 30 de março de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomará o Pregão Eletrônico acima e que o

Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de março de 2021  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

#### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A NOVACAP torna público que retomará o Pregão Eletrônico nº 003/2021 – DECOMP/DA/PRES, do tipo menor preço global - por lote, para contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para 3 (três) Hospitais de Campanha para o enfrentamento da epidemia de COVID 19, com 100 Leitos de UTI cada, na modalidade de suporte ventilatório pulmonar, específicos para pacientes acometidos com o COVID 19, em locais definidos pela SES/DF, incluindo a elaboração de projetos e a posterior desmontagem das estruturas nos termos da Lei nº 13.303/2016, Decreto Distrital nº 41.882/2021 e Decreto nº 10.024/2019, conforme Especificações Técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 7.095.092,34 (por lote, pelo período de 180 dias) - Processo nº 00112-00007371/2021-15, anexado ao processo 00060-00095052/2021-75 - Data e horário da licitação: 22 de março de 2021 - às 09:00h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no portal da Novacap [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br), a partir do dia 16 de março de 2021. Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de março de 2021  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo - de prorrogação de prazo de vigência e de compromisso de eliminação de irregularidades ao contrato administrativo 002/94 - que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (Ceasa/DF) e Engecopa Construtora Incorporadora S/A. Processo: 00071-00000803/2020-37. Data de assinatura: 11 de março de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência ao contrato de concessão de uso de espaço físico das CEASA/DF n. 002/94, por 90 (noventa) dias, contados do dia 11 de março de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade (Presidente), pela Empresa: Engecopa Construtora Incorporadora S/A: Gilson Machado (Representante Legal).

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 03/2021 que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e a Selbetti Gestao de Documentos S/A. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos, novos, sem uso, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, serviços de assistência técnica, treinamentos, gerenciamento e controle da produção para atender as Centrais de Abastecimentos do Distrito Federal. Processo nº 00071-00000704/2020-55. Data de Assinatura: 11 de março de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses. Valor: R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade; pela contratada: Jose Nauro Selbach Junior (Representante Legal).

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 05/2021, que entre si celebram as Ceasa/DF e Medy Higienizacao Profissional Eireli (Medy Clean). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hipoclorito de sódio pelo período de 6 (seis) meses para tratamento da água dos poços da CEASA/DF, durante os procedimentos necessários para a contratação/regularização para manutenção da qualidade da água. Processo nº 00071-00000112/2021-14. Data de Assinatura: 10 de março de 2021. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 11.298,00 (onze mil duzentos e noventa e oito reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade; pela contratada: Daniel Almeida Rosa (Representante Legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2019

Processo: 0193-000400/2010. Partes: FAPDF (Doadora) e a Universidade de Brasília - UnB (Donatária). 1. A DOADORA declara ser a legítima proprietária dos bens especificados na lista anexa, onde consta o número da Nota Fiscal e o valor de aquisição

dos mesmos, que encontram-se na posse da DONATÁRIA. Essa lista passa a integrar este Termo, para os fins legais. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: pela FAPDF, Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente; pela UnB, Alexandre Peixoto de Bezerra, Diretor de Gestão de Materiais, e Patricia Maria Fonseca Escalda, Coordenadora do Projeto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00009936/2018-21; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, datado de 13/03/2020 e publicado em 18/03/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de projetos básico e executivo, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica e rede cicloviária com respectiva sinalização, meios fios e calçadas) e de drenagem de águas pluviais, visando a emissão da Licença de Instalação para a área do projeto denominado Pólo Logístico, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, visando a prorrogação do prazo de vigência e de execução do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 034/2021, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 08/03/2021; VIGÊNCIA: De 12/03/2021 até 11/05/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 11/04/2021; DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008346/2020-04
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 02/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, sinalização e drenagem nas vias de acesso e estacionamentos públicos da SQNW 106, Projeções H e I e da SQNW 102, Projeção L
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	08/04/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO do seguinte certame.

Processo:	00111-00003553/2020-64
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 18/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV para o empreendimento QE 60, conjuntos “A” e “R”, Guarú – RA X.
Decisão	REVOGAÇÃO do processo da Licitação Presencial nº 18/2020, autorizado pela Decisão n.º 098/2020 - TERRACAP/PRES/DITEC

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Processo: 04019-0000401/2020-19; Espécie: Contrato de Prestação Contínua de Informações Cadastrais; CONTRATANTE: Boa Vista Serviços S.A. CONTRATADA: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF. OBJETO: Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro de Empresas pela JUCIS-DF a Boa Vista Serviços S.A., mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, dos registros do comércio, disponíveis no Sistema Integrador da JUCIS-DF, Sistema de Registro Empresarial-SEM, do Projeto Rede simples Digital, relativos a constituições, alterações e extinções de empresas. VALOR: preços públicos disponíveis em tabela divulgada no site da JUCIS-DF (www.jucis.df.gov.br). DATA DA ASSINATURA: 16/01/2020; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura, com prorrogação automática por igual período, até o máximo de 60 meses (art. 57, II, Lei Nº 8.666/93); PAGAMENTO: será efetuado pela CONTRATANTE por intermédio de documento próprio de arrecadação da JUCIS-DF – guia oficial de recolhimento para o órgão. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO PELA CONTRATANTE: Isolirio Schoneborn e Ronaldo Dos Santos Sacheto. PELA CONTRATADA: Walid de Melo Pires Saredine, Presidente, Maxmilian Patriota Carneiro, Secretário - Geral.

#### SECRETARIA GERAL

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04019-00000001/2021-94. Interessadas: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF) e CEB DISTRIBUIÇÃO. Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal previstas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO - CNPJ nº 07.522.669/0001-92, relativa à prestação de serviços fornecimento de energia elétrica para o edifício sede da JUCIS/DF, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula 70 do TCDF, de acordo com a autorização de despesa que foi ratificada pelo Presidente da JUCIS/DF e emitida a Nota de Empenho nº 2021NE00016, no valor de R\$ 19.731,06 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos). Publique-se no DODF. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO; Secretário Geral.

Processo: 04019-00000002/2021-39. Interessadas: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF) e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB). Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal previstas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ nº 00.082.024/0001-37, relativa à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o edifício sede da JUCIS/DF, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula 70 do TCDF, de acordo com a autorização de despesa que foi ratificada pelo Presidente da JUCIS/DF e emitida a Nota de Empenho: 2021NE00017 - 12/03/2021 - R\$ 2.023,72 (dois mil vinte e três reais e setenta e dois centavos). Publique-se no DODF. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

Processo: 00431-00019833/2020-81. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições – café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas, para atender às necessidades das unidades socioassistenciais do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Grupo I - BRASÍLIA, CANDANGOLANDIA, ESTRUTURAL, GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, CRUZEIRO, Item I desjejum 4.680 Unidades (anual), Item II Colação 4.680 Unidades (anual),

Item III Lanche 352.680, Item IV Ceia 4.680 Unidades (anual), Item V Almoço 124.680 Unidades (anual) e Item VI Jantar 4.680 unidades, no valor total de R\$1.962.232,80 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), Grupo II - GAMA, RECANTO DAS EMAS, RIACHO FUNDO I, RIACHO FUNDO II E SANTA MARIA, Item I desjejum 4.680 Unidades (anual), Item II Colação 4.680 Unidades (anual), Item III Lanche 223.680 Unidades (anual), Item IV Ceia 4.680 Unidades (anual), Item V Lactário 1.200 Unidades (anual), Item VI Almoço 4.680 Unidades (anual), Item VII Jantar 4.680 Unidades (anual), no valor total de R\$759.970,80 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos), Grupo III - CEILÂNDIA, BRAZLÂNDIA E SAMAMBAIA, Item I desjejum 5.760 Unidades (anual), Item II Colação 5.760 Unidades (anual), Item III Lanche 179.160 Unidades (anual), Item IV Ceia 5.760 Unidades (anual), Item V Almoço 5.760 Unidades (anual), Item VI Jantar 5.760 Unidades (anual) no valor total de R\$ 651.243,60 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), Grupo IV TAGUATINGA, Item I Desjejum 85.080 Unidades (anual), Item II Colação 81.480 Unidades (anual), Item III Lanche 301.080 Unidades (anual), Item IV Ceia 81.480 Unidades (anual), Item V Lactário 3.600 Unidades (anual), Item VI almoço 175.080 Unidades (anual), Item VII Jantar 85.080 Unidades (anual), no valor total de R\$ 3.355.557,60 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) adjudicados à empresa: E.M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EIRELI - EPP, CNPJ: nº 08.475.034/0001-44. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00142-00002647/2020-86; Interessado AROLDO PINHEIRO DE MOURA NETO e MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre AROLDO PINHEIRO DE MOURA NETO, CPF nº 021.\*\*\*.064-\*\* e sua esposa MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES, CPF nº 614.\*\*\*.373-\*\* e o Distrito Federal, para a utilização de 3,63m<sup>2</sup> em nível de solo para Instalação Técnica – Caixas de Inspeção, conforme a Anuência de Aprovação (Documento SEI nº 56811418), em área contígua ao imóvel do Lote nº 2, do Conjunto 07 da Quadra QN 307 - Samambaia - Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA; Subsecretário; Central de Aprovação de Projetos.

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 009/2021

Processo: 00390-00003071/2020-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e LINEA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº 35.\*\*\*.261/0001-84, estabelecida nesta capital, representada por GIANA MARCELLINI, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da CNH nº 03707\*\*\*512 expedida pelo DETRAN-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.\*\*\*.006-06; e CÉSAR DURÃO PEREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 116610\*\*\* expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 083.\*\*\*.077-70; e FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.074 expedida pela SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.\*\*\*.921-68 e BRUNO COSTA CREMA, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 2.\*\*\*.295 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.\*\*\*.291-13, todos na qualidade de administradores. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57094847), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O

Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "F", da Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três) – SQNW 303, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.538, no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 1.949,16m² em nível de subsolo para garagem, 50,00m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.138,14m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 103,56m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 3.240,86m² conforme o Atestado de Habilitação nº 043/2021 (Documento SEI nº 56406882) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57094847), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 57094847) destinava-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas no incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 10 de março de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: GIANA MARCELLINI, CÉSAR DURÃO PEREIRA FILHO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, BRUNO COSTA CREMA, na qualidade de administradores.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 011/2021

Processo: 00220-00000639/2021-61 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ADMINITRAÇÃO REGINAL DO GAMA - RA II. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento "DRIVE-THRU - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19". Data da realização do evento: 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de março/2021; Do valor: O Autorizatório é isento do pagamento do preço público, com amparo no art. 14 do Decreto 34.561, de 09 de agosto de 2019 c/c art. 17 da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado, Interina; Pela Autorizatória, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administrador(a) Regional do Gama - RA II.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### RETIFICAÇÃO

No Termo de Autorização do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 68, o ato referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2021 - SEPE, Processo SEI nº 04003-00000022/2021-14, no item 1, ONDE SE LÊ: "...IV- Ícone Tecnologia e Pagamento LTDA...", LEIA-SE: "...IV- Ícone Tecnologia e Pagamento LTDA..."

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2021

Processo: 00020-00020520/2020-16. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 02.195.059/0001-08). Dispensa de Licitação nº 002/2021-PGDF. OBJETO: A prestação de serviços de 3 (três) assinaturas anuais de banco de imagem, por meio digital (internet), para o fornecimento de permissão para download de fotos/imagem para uso irrestrito na produção de materiais gráficos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 11/03/2021. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00090, emitida em 09/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANDRÉ CRISCIBENE PANTALEÃO, na qualidade de Representante Legal.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 074/2021

PROCESSO: 04024-00002286/2021-00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 074/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 075/2021

PROCESSO: 04024-00001954/2021-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 075/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 076/2021

PROCESSO: 04024-00001243/2021-07

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 076/2021, cujo objeto é a Aquisição de lacres, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 032/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 032/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 09/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Fast Labor Comercial Eireli-Epp, pelo valor total de R\$ 1.188,00 (Hum mil cento e oitenta e oito reais). Brasília - DF, 15 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 045/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para utilização em serviços de gesso e pedreiro, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 10, 18, 19 e 24 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.806,40 (Dez mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos); itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 para a empresa Fênix Materiais de Construção Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 84.357,25 (Oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); itens 09 e 38 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.788,50 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); itens 20, 31, 32, 33 e 34 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros - Me, pelo valor total estimado de R\$ 4.332,50 (Quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Os itens 17 e 37 restaram desertos. O item 06 restou fracassado. Brasília - DF, 15 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 050/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 050/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 05/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Elemento Filtrante, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nb Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eirele, pelo valor total de R\$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Brasília - DF, 15 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 348/2020 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 348/2020- Art.4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 61.459,20 (Sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). O item 09 restou deserto. O item 14 foi cancelado. Brasília - DF, 15 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-34/2021

## GARANTIA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 31/2021, para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS - TRCP, na QI 07, LOTE 01 A 04, Parte B, Setor Industrial, Taguatinga, Brasília/DF. Processo: 00391-00011451/2018-17. Engª. Renata Vieira.

## WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ: 42.278.473/0001-03 - NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Brasília, 12 de março de 2021

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 de abril de 2021, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGO"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a tomada das contas dos administradores, bem como examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) a proposta de revisão do orçamento de capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de março de 2020, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e
- (iv) a remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021.

Informações Gerais:

1. Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo como previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ato societário de eleição dos administradores com poderes de representação e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGO munidos de documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à realização da AGO para melhor organização dos trabalhos.

3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, o Boletim de Voto à Distância e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. As Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Relatório da Administração e Relatório Anual do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: [ri@wizsolucoes.com.br](mailto:ri@wizsolucoes.com.br).

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF nº 488/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na

Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1804ª de 25 de fevereiro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da NEUROMASTER – CLÍNICA DE ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA. Considerar eleitos para o período de 25 de fevereiro de 2021 a 14 de agosto de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Angélica Ávila Miranda Silva - CRM 24864, Dr. Bruno de Souza Cruz - CRM 14423, Dra. Luhana Priscilla Souza Sorence - CRM 19438. Membros Suplentes: Dr. Marcius Augusto de Souza Ferreira - CRM 19781, Dr. Alberth Tavares da Silva - CRM 16931, Dra. Janaina Danielle Souza Sorence - CRM 22237. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 25 de fevereiro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánches – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF nº 489/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1804ª de 25 de fevereiro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do SAMU 192 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA. Considerar eleitos para o período de 25 de fevereiro de 2021 a 14 de agosto de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Núbia Kátia Teixeira de Souza - CRM 21509, Dra. Thais Rodrigues de Castro - CRM 22530, Dra. Juliana Pitta de Souza Martins - CRM 20148. Membros Suplentes: Dr. Felipe Chagas Toledo - CRM 22471, Dr. Renato Dias Cardoso - CRM 20218, Dra. Paula Cristina da Silva Lima - CRM 22407. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 25 de fevereiro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánches – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

**R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA**

CNPJ: 22.889.465/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ: 22.889.465/0001-88, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os 17 (dezessete) cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na Quadra 517/18 Área Especial – Galpão, Santa Maria/DF, no dia 27/03/2021, às 8hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 9hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda às 10hs em 3ª e última convocação com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária. Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2020; 2. Demonstrativos de Sobras/Perdas; 3. Eleição e posse do Conselho Fiscal. Brasília-DF, 11 de março de 2021. Vilany Freitas de Sousa Filha, Presidente.

**COOPERATIVA DE TRABALHO RENOVE DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 21.097.307/0001-22 NIRE: 5340001006-6

A presidente da Cooperativa Renove, Sra. Eva Barros Monte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus cooperados, que nesta data somam 93, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2021, no Avenida das Nações, L4 Sul, s/n – Usina do SLU, Brasília-DF, às 07hs, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 de seus associadas; às 08hs, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um de seus cooperados; e às 09hs, em 3ª e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 associados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao ano de 2020: (a) relatório da gestão; (b) balanço geral; (c) demonstrativo das sobras apuradas; (d) plano das atividades da cooperativa para o exercício de 2021; e (e) parecer do conselho fiscal; II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III – Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; IV – Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros da Diretoria; V – Informes gerais. Brasília/DF, 15 de março de 2021. Eva Barros Monte - Presidente da RENOVE.

**ARIA ENGENHARIA S/S LTDA**

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 20/2021-IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00001588/2021-69, que entre si firma de um lado a ARIA ENGENHARIA S/S LTDA CNPJ: 14.435.302/0001-05, e do outro lado o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, que trata da COMPENSAÇÃO FLORESTAL da erradicação de 0,063 hectares de vegetação, equivalente a 0,189 hectares de cerrado conforme o parecer: 53735917. Brasília/DF, 12/03/2021. ARIA ENGENHARIA S/S LTDA.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO  
DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CREDSEF**

CNPJ: 03.603.683/0001-60 - NIRE 53 4 0000.557-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-Sicoob Credsef, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são 811 em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada na sede social da Associação dos Auditores Tributários do Distrito Federal, situada no SHIN CA 11 Lote 10 – Lago Norte, CEP: 71.503.511, por falta de acomodação na sede social da Cooperativa, no dia 28 de abril de 2021, às 8h (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados; às 9h (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1. Prestação de Contas, compreendendo: 1.1- Relatório de gestão; 1.2.- Balanço dos dois semestres do exercício findo; 1.3 - Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa; 1.4 – Demonstrativo das sobras apuradas. 2. Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas. 3. Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. 4. Fixação do valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva, e da cédula de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal 5. Programa de utilização do Fates. 6. Outros assuntos de interesse social. Brasília/DF, 12 de março de 2021. Manoel Raimundo Nunes - Presidente do Conselho de Administração.

**BRB SERVIÇOS S.A.**

AVISO DE PREGÃO Nº004/2021

A BRB Serviços torna público o pregão nº 004/2021 – Objeto: aquisição de 6 (seis) Nobreaks, conforme especificação técnica do Edital. Abertura: 24/03/2021 às 10h. Edital disponível no site [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br) e [brbservicos.com.br](http://brbservicos.com.br).

JULIANA DOS SANTOS LOIOLA

Pregoeira

**SINDICATO DOS TÉCNICOS TECNÓLOGOS E  
AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DF - SINTTAR/DF**

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINTTAR/DF, CNPJ: 02.874.680/0001-06 convoca toda a categoria a comparecerem à Assembleia geral Ordinária, para a "AGO", conforme os artigos 14 e 15 do referido Estatuto Social, a ser realizada no dia 19 de março de 2021 às 14:00hs, excepcionalmente, em função do estado de pandemia a mesma será realizada virtualmente, via plataforma do zoom. Para tanto, basta acessar o link <https://us02web.zoom.us/j/6879199297>, a senha da referida reunião será disponibilizada no dia anterior da reunião no WhatsApp nos grupos Sinttar/DF e Tec. Em Radiologia SES para deliberarem o seguinte item da pauta: - PL nº 1735/2021: Projeto da Modernização da Carreira, Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, do quadro de pessoal do Distrito Federal, e cria a carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal no quadro de pessoal do Distrito Federal. Brasília/DF, 15 de março 2021. Walteci Araújo dos Santos - Presidente.